



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Processo Administrativo nº 00.106/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto:	Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

Fundamento:	A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de setembro de 2025.

À Senhora

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento deste Município, foi apurada a necessidade, especificações e quantitativos para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificação no Projeto Básico.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Considerando essa necessidade, é essencial a Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001. Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para os serviços acima, conforme especificação no Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,


WELLINGTON COSTA
PASSARINHO SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, 06.080.394/0001-11.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

WELLINGTON COSTA PASSARINHO SILVA



Problema Resumido

A precariedade das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras causa dificuldades de acesso e compromete a mobilidade, impactando negativamente o transporte de pessoas, veículos e a circulação de bens na região.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

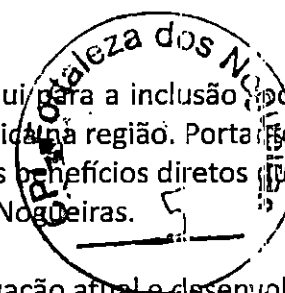


DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A precariedade das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras configura um problema significativo que compromete a mobilidade e o acesso à região. As condições inadequadas das vias não só dificultam o tráfego de veículos, mas também impactam diretamente a segurança e a qualidade de vida dos habitantes. A situação se evidencia por meio de relatos de moradores que enfrentam atrasos e dificuldades no transporte, tanto de pessoas quanto de bens, o que repercute negativamente na economia local.

As estradas vicinais são essenciais para a conectividade entre comunidades, facilitando o deslocamento até centros urbanos, escolas, serviços de saúde e estabelecimentos comerciais. A deficiência na infraestrutura viária compromete esse fluxo, resultando em restrições alheias ao desenvolvimento social e econômico da população. Além disso, a falta de manutenção adequada pode levar ao aumento de acidentes e à deterioração de veículos, gerando maiores custos aos usuários.

O atendimento à necessidade de melhorias nas estradas vicinais é fundamental sob a perspectiva do



interesse público, uma vez que uma infraestrutura viária adequada contribui para a inclusão social, ampliação do acesso a serviços essenciais e promoção da atividade econômica na região. Portanto, é imprescindível carimbar esse cenário como uma prioridade, considerando os benefícios diretos que a solução desse problema traria à população e à coletividade de Fortaleza dos Nogueiras.

Diante desse contexto, é crucial proceder com uma análise detalhada da situação atual e desenvolver um plano de ação que contemple a melhoria da infraestrutura viária local, assegurando que as medidas adotadas estejam alinhadas às reais demandas da comunidade e sejam sustentadas por critérios técnicos adequados.

	REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO		

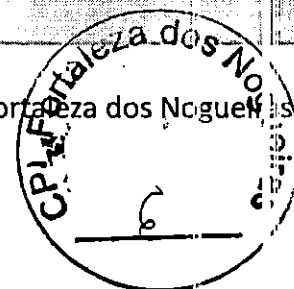
A precariedade das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras gera sérias dificuldades de acesso, comprometendo a mobilidade, o transporte de pessoas e a circulação de bens na região. Para solucionar este problema, a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras busca contratar um serviço que atenda a requisitos específicos, essenciais para garantir a efetividade da intervenção. Os requisitos a seguir foram elaborados para assegurar que a solução proposta seja adequada às necessidades locais, mantendo a competitividade durante o processo licitatório.

1. Realização de avaliação técnica inicial das condições atuais das estradas vicinais, incluindo levantamento topográfico e identificação de pontos críticos.
2. Proposta de projeto executivo detalhado que contemple drenagem, pavimentação e sinalização das estradas vicinais, respeitando as normas técnicas vigentes.
3. Utilização de materiais de construção de qualidade, conforme especificações técnicas que garantam durabilidade mínima de 10 anos para pavimentação implantada.
4. Implementação de sistema de drenagem eficiente que minimize alagamentos e erosão, com capacidade de escoar no mínimo 50 mm de água em 24 horas.
5. Sinalização horizontal e vertical clara e visível, utilizando materiais refletivos que assegurem segurança viária em condições diurnas e noturnas.
6. Treinamento e capacitação da mão de obra local para realização de manutenção preventiva e corretiva das estradas, com entrega de manual de boas práticas.
7. Garantia de que a execução das obras seja finalizada em até 180 dias corridos após o início, com a previsão de prazos intermediários de supervisão.
8. Implementação de plano de gestão ambiental que contemple ações para minimizar os impactos da obra sobre a fauna e flora locais, com indicadores mensuráveis de mitigação.
9. Inclusão de garantia de atendimento a padrões de acessibilidade, assegurando que as estradas atendam às normas da ABNT para a inclusão social de pessoas com deficiência.
10. Mecanismos de monitoramento contínuo do estado das estradas por pelo menos um ano após a conclusão da obra, com relatórios trimestrais enviados à Prefeitura.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficaz e transparente, promovendo a melhoria da infraestrutura viária em Fortaleza dos Nogueiras.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Soluções disponíveis no mercado para a melhoria das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras:

1. Pavimentação Asfáltica

- Vantagens:
 - Alta durabilidade e resistência ao tráfego intenso.
 - Menor necessidade de manutenção frequente.
 - Maior eficiência na drenagem das águas pluviais.
 - Proporciona um melhor conforto e segurança na condução.
- Desvantagens:
 - Alto custo inicial de execução.
 - Tempo de implementação longo (pode levar meses).
 - Dependência de tecnologia e insumos importados, afetando a flexibilidade do projeto.
 - Difícil adaptação a mudanças nas condições climáticas.

2. Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

- Vantagens:
 - Excelente resistência mecânica e elasticidade.
 - Permite uma aplicação rápida em comparação com outras alternativas.
 - A vida útil é geralmente longa, reduzindo custos de manutenção a longo prazo.
- Desvantagens:
 - Custo elevado em relação a outros tipos de pavimentação.
 - Requer mão de obra especializada para aplicação.
 - O processo de cura demanda tempo e pode ser impactado por condições climáticas.

3. Pavimentação Intertravada

- Vantagens:
 - Flexibilidade em termos de design e estética.
 - Fácil substituição de peças danificadas, facilitando a manutenção.
 - Boa drenagem, reduzindo o acúmulo de água na superfície.
 - Custo relativamente baixo em comparação ao asfalto e concreto.
- Desvantagens:
 - Pode não suportar cargas pesadas ao longo de períodos prolongados.
 - O assentamento inadequado das pedras pode causar buracos.
 - Exige manutenção regular para garantir a estabilidade e estética.

4. Tratamento Superficial

- Vantagens:
 - Alternativa de baixo custo para áreas com tráfego leve a moderado.
 - Pode ser aplicado rapidamente.
 - Reduz o desgaste da camada original da estrada.
- Desvantagens:
 - Vida útil curta, requerendo aplicações periódicas.
 - Efetividade limitada em estradas que exigem alta resistência.

- Não é ideal para áreas sujeitas a grandes volumes de chuva ou cheia.

5. Compactação e Conservação de Terras

- Vantagens:

- Solução de baixo custo, aproveitando material local.
- Preserva a estrutura do solo e reduz deslocamentos de materiais.
- Rápida implementação e manutenções simples.

- Desvantagens:

- Exposição a intempéries pode reduzir a durabilidade.
- Necessita de monitoramento constante e intervenções frequentes.
- Menos eficiente para tráfego pesado e pode resultar em deterioração rápida durante eventos climáticos severos.



Análise Comparativa:

- Custo: Compactação e conservação são as alternativas mais baratas; a pavimentação asfáltica e CBUQ são as mais caras. Pavimentação intertravada e tratamento superficial oferecem opções intermediárias.

- Qualidade: Pavimentação asfáltica e CBUQ oferecem qualidade superior, seguidas pela pavimentação intertravada. Tratamento superficial e manutenção de terras têm qualidade inferior para tráfegos mais pesados.

- Flexibilidade e Adaptabilidade: A pavimentação intertravada é mais adaptável. Compactação e conservação também oferecem certa flexibilidade, enquanto a pavimentação asfáltica e CBUQ têm limitações.

- Manutenção: Pavimentação asfáltica e CBUQ demandam baixa manutenção após a implementação, enquanto tratamento superficial e compactação de terras requerem constante supervisão e intervenções.

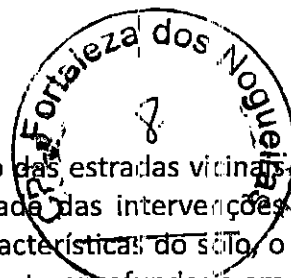
- Suporte: Pavimentação asfáltica e CBUQ contam com ampla rede de fornecedores e suporte técnico. As soluções de compactação e tratamento superficial podem ter menos disponibilidade de suporte especializado.

- Tempo de Implementação: Tratamento superficial e compactação são as mais rápidas, enquanto pavimentações rígidas como asfáltica e CBUQ demandam prazos mais longos para finalização.

Impacto no alcance dos objetivos: A pavimentação asfáltica e CBUQ trarão melhorias significativas na mobilidade e transporte de pessoas e bens, seguidas pela intertravada, que pode satisfazer requisitos estéticos e funcionais. Soluções de baixo custo, embora mais acessíveis, podem não atender efetivamente ao problema em questão, levando a maiores dificuldades a longo prazo.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



Aspectos Técnicos da Escolha

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a recuperação das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras é fundamentada na complexidade e especificidade das intervenções necessárias. Estradas vicinais exigem soluções técnicas que considerem as características do solo, o clima local e os tipos de tráfego. Empresas especializadas possuem conhecimento aprofundado em técnicas modernas de pavimentação, drenagem e estabilização do solo, o que garante um desempenho otimizado das vias recuperadas. Além disso, tais empresas estão familiarizadas com as normas e padrões técnicos exigidos para essas obras, assegurando que os serviços realizados estejam em conformidade com as melhores práticas do setor.

Benefícios Operacionais

Do ponto de vista operacional, a contratação de uma empresa especializada para a recuperação das estradas vicinais oferece vantagens significativas. A manutenção das estradas é um aspecto crucial, e empresas especializadas geralmente oferecem pacotes de suporte pós-obra que incluem acompanhamento e manutenção preventiva. Isso significa que eventuais problemas podem ser identificados e solucionados de forma rápida e eficaz, evitando agravamentos que poderiam comprometer a segurança e a funcionalidade das estradas. Além disso, a escalabilidade da solução é um fator relevante; a empresa contratada poderá atender a diferentes extensões de estrada conforme a necessidade, adaptando-se à demanda do município sem perda de qualidade nos serviços prestados.

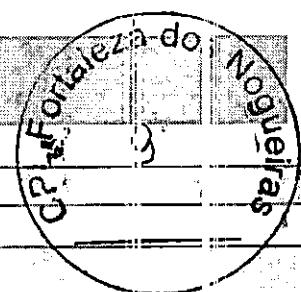
Vantagem Econômica

A análise de custo-benefício revela que a recuperação das estradas vicinais trará retorno significativo sobre o investimento realizado. Melhores condições de trafegabilidade impactam diretamente na economia local, facilitando o transporte de bens e serviços, reduzindo custos logísticos e aumentando a eficiência dos deslocamentos. Com estradas em bom estado, esperamos uma redução nas despesas com manutenção de veículos e um incremento na segurança dos usuários, resultando em menores incidências de acidentes que gerariam custos adicionais ao município. Ademais, o investimento em infraestrutura viária pode atrair novos empreendimentos e fomentar o desenvolvimento econômico regional, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento.

Adequação ao Interesse Público

A escolha pela recuperação das estradas vicinais também se alinha aos interesses públicos da comunidade. O acesso facilitado às áreas rurais e urbanas é fundamental para garantir igualdade de oportunidades, especialmente para populações mais isoladas que dependem das estradas para acessar serviços essenciais como saúde e educação. A melhoria da mobilidade beneficia não apenas os moradores locais, mas também contribui para a integração econômica da região, fortalecendo vínculos sociais e econômicos. Portanto, a solução proposta atende a uma demanda urgente e presente na população, refletindo um compromisso com a melhoria da qualidade de vida e com o desenvolvimento sustentável de Fortaleza dos Nogueiras.

1= QUANTITATIVOS E VALORES	
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO	
Valor Total	



0= PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação para a recuperação das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras é justificado por aspectos técnicos e operacionais que visam atender de forma mais eficaz às necessidades específicas de cada trecho a ser recuperado. Cada lote ou item pode abranger diferentes condições técnicas, demanda de materiais e prazos de execução, permitindo que empresas especializadas em segmentos específicos apresentem propostas adequadas às características particulares de cada área. Essa abordagem facilita também a escolha de soluções mais inovadoras e eficientes.

Além disso, o parcelamento formal traz benefícios significativos para a gestão do contrato, como a possibilidade de acompanhar e fiscalizar a obra de maneira mais intensa e pontual. Com diversas licitações para lotes distintos, é possível identificar rapidamente eventuais falhas na execução e solicitar correções antes de seguir para novas etapas, reduzindo riscos de atrasos e prejudicando menos o cronograma global da obra. Isso contribui para uma melhor alocação de recursos públicos, garantindo que os investimentos realizados tragam resultados efetivos e satisfatórios para a população.

Por fim, essa modalidade de contratação visa garantir maior eficiência pública ao propiciar um atendimento mais adequado à demanda local. A recuperação das estradas vicinais é fundamental para assegurar a mobilidade e promover o desenvolvimento regional, e o parcelamento pode facilitar a adaptação de soluções às necessidades específicas de cada comunidade envolvida. Assim, com a adoção dessa estratégia, busca-se não apenas resolver a problemática das estradas deterioradas, mas também fortalecer o compromisso da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras com a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos.

00= RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a recuperação das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras é uma solução que visa resolver a precariedade das vias e, consequentemente, melhorar a mobilidade na região. Em termos de economicidade, essa abordagem se destaca por proporcionar um equilíbrio entre o custo investido e os benefícios gerados. A recuperação adequada das estradas permitirá uma redução significativa nos custos associados a danos a veículos, perdas de mercadorias durante o transporte e diminuição do tempo necessário para deslocamentos. Assim, o investimento realizado na obra pode ser recuperado com a economia gerada em outros setores, como comércio e serviços.

Além disso, a eficiência no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros é outro resultado esperado dessa contratação. Ao optar por uma empresa especializada, a prefeitura assegura que profissionais qualificados estejam à frente da execução do serviço, garantindo que as intervenções sejam realizadas com técnica e qualidade. Isso minimiza a necessidade de retrabalhos e desperdícios de materiais, otimizando a utilização dos recursos financeiros originais. A mão de obra local também pode ser incorporada no processo, promovendo emprego e renda na comunidade sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Ademais, a recuperação das estradas irá potencializar a circulação de pessoas e bens, facilitando o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e estimulando o desenvolvimento econômico local. Com melhoras nas vias, a logística de transporte ficará mais eficiente, atraindo investimentos e favorecendo o escoamento da produção rural e comercial da região. Nesse contexto, a escolha da solução apresenta-se não apenas como uma medida imediata para resolver um problema de infraestrutura, mas como um investimento estratégico que maximiza o uso dos recursos disponíveis e gera resultados positivos e duradouros para a população de Fortaleza dos Nogueiras.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a solução da precariedade das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras, é necessário adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a efetiva recuperação das vias, com foco na utilização eficiente dos recursos públicos. Primeiramente, recomenda-se a realização de um levantamento técnico detalhado das condições atuais das estradas vicinais, abrangendo a extensão total das vias a serem recuperadas, regiões mais afetadas e a identificação de trechos críticos. Esse diagnóstico servirá como base para o planejamento das intervenções e a definição de prioridades.

Adicionalmente, é fundamental considerar a disponibilização de infraestrutura adequada para a execução dos serviços, como a localização de almoxarifados temporários e áreas de armazenamento de materiais e equipamentos. A escolha de locais estratégicos pode reduzir os custos logísticos e otimizar a execução das obras. Paralelamente, a contratação de empresas deve incluir critérios específicos de capacitação técnica, garantindo que as contratadas possuam experiência comprovada em serviços do mesmo porte e complexidade, assegurando a qualidade e eficácia nas operações.

Outro aspecto importante é a implementação de um plano de comunicação e envolvimento com a comunidade local durante a execução das obras. Isso permitirá que os cidadãos compreendam os

benefícios da intervenção, minimizando conflitos e facilitando a colaboração durante o processo de recuperação. Tal aproximação pode gerar um ambiente propício para a percepção valorativa das ações da Administração Municipal.

Além disso, é crucial garantir a elaboração de um plano de fiscalização robusto. Caso a equipe interna não possua a expertise necessária para fiscalizar adequadamente a execução dos serviços, a capacitação dos servidores que atuarão nessa área deve ser promovida. Essa formação deve focar em aspectos técnicos relacionados à recuperação de estradas, de forma a permitir que os profissionais compreendam os procedimentos, técnicas e padrões a serem seguidos, assegurando que haja acompanhamento rigoroso e efetivo durante todo o contrato.

Por fim, considerações sobre medições e pagamentos devem ser abordadas de maneira clara no contrato, definindo marcos de entrega e critérios quantitativos e qualitativos que assegurem a transparência e a prestação de contas. O cumprimento desses passos facilitará não apenas a realização eficiente da obra, mas também promoverá a boa gestão dos recursos públicos e atenderá às necessidades de mobilidade da população de Fortaleza dos Nogueiras.

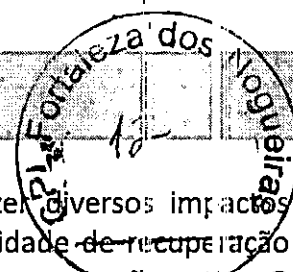
CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada para a contratação da empresa especializada na recuperação de estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras não aponta a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas antes da solução escolhida. A razão para essa conclusão se baseia na natureza específica do serviço a ser contratado, que tem como objetivo direto a melhoria das condições das estradas vicinais.

O trabalho de recuperação de estradas vicinais é um empreendimento autônomo que se concentra na execução de serviços de pavimentação, readequação de leitos de passagem e reparos estruturais necessários para garantir a mobilidade e o transporte adequado na região. Não existem intervenções adicionais que precisam ser realizadas previamente, uma vez que a empresa contratada assumirá a responsabilidade total pela recuperação, sem a necessidade de outras obras complementares que dependam da sua execução.

Além disso, as rodovias recuperadas estarão diretamente relacionadas ao uso e funcionamento das vias, sem a necessidade de adequações prediais ou outras contratações relacionadas, pois o foco está somente nas infraestruturas viárias. Uma vez que essa contratação será voltada exclusivamente para a melhoria das estradas, quaisquer ações subsequentes, como manutenção, poderão ser planejadas após a entrega e avaliação dos serviços prestados.

Portanto, conclui-se que a contratação da empresa especializada para recuperação das estradas vicinais poderá ser realizada de forma isolada, otimizando o tempo e os recursos disponíveis, sem a exigência de contratações adicionais ou correlatas que interfiram no andamento do projeto.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

A recuperação das estradas vicinais em Fortaleza dos Nogueiras pode trazer diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Primeiramente, a atividade de recuperação pode ocasionar a compactação do solo e erosão, especialmente em áreas com vegetação nativa. O uso de equipamentos pesados pode levar à degradação do ambiente local, afetando ecossistemas e fauna. Para mitigar esses impactos, é essencial implementar práticas como o uso de técnicas de engenharia que favoreçam a drenagem natural do solo, evitando acúmulo de água e, consequentemente, a erosão. Além disso, a utilização de maquinário eficiente com tecnologias que reduzam a emissão de poluentes pode contribuir para um menor impacto ambiental.

Outro aspecto a considerar é o consumo de materiais e recursos ao longo do processo de recuperação. A extração de insumos como areia e brita pode causar danos ao meio ambiente se não for realizada de forma responsável. As medidas mitigadoras incluem a priorização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, como a reutilização de restos da pavimentação anterior. Para garantir maior eficiência energética, recomenda-se o uso de tecnologia para monitoramento do consumo de combustível dos maquinários, promovendo a escolha de equipamentos que apresentem maior eficiência no gasto energético.

Em relação à logística reversa, é importante planejar o descarte adequado de resíduos gerados durante as obras, incluindo entulhos e demais materiais. A empresa contratada deve estabelecer parcerias com empresas locais de reciclagem para assegurar que resíduos recicláveis sejam devidamente encaminhados para tratamento. Essa ação não apenas minimiza os impactos ambientais diretos, mas também fortalece a economia circular na região, contribuindo para a sustentabilidade local.

Por fim, a conscientização das comunidades locais sobre a importância da preservação ambiental e o engajamento na gestão dos resíduos que podem surgir durante as obras são fundamentais. Programas de educação ambiental devem ser realizados para informar os moradores sobre a correta destinação de resíduos, além de incentivar ações de preservação das áreas recuperadas. Assim, ao integrar todos esses aspectos – controle do uso de recursos, eficiência energética, e logística reversa – é possível minimizar os impactos ambientais decorrentes da recuperação das estradas vicinais, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a comunidade local.

**CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SANEAMENTO



WELLINGTON COSTA PASSARINHO SILVA
SECRETARIO INFRAESTRUTURA
DECRETO 008/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 E permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida na 14.133/2021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constado no projeto básico.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

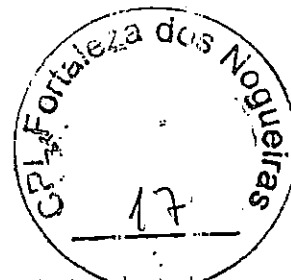


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.5O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.10 prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.30 regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 18 de setembro de 2025.

WELLINGTON COSTA PASSARINHO
SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



PROJETO BÁSICO

**RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL DA
LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EMENDA PARLAMENTAR: 202442980001-AMANDA GENTIL**

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2025



1.0 APRESENTAÇÃO

As comunidades que vivem no interior dos municípios enfrentam sérias dificuldades de acesso, agravadas pela ausência de serviços sociais básicos. Essa realidade tem como consequência o aumento da vulnerabilidade social, refletida em maiores índices de mortalidade, dificuldades no transporte agrícola e coletivo, além de limitações no desenvolvimento humano e produtivo.

No caso específico das áreas rurais maranhenses, observa-se que a população sofre com a falta de transporte adequado e de estradas em boas condições de uso. Os serviços de recuperação viária, quando realizados, concentram-se geralmente nas sedes municipais e, muitas vezes, de forma ineficiente, beneficiando apenas um número restrito de moradores e ocasionando desperdício de recursos públicos.

A recuperação de estradas vicinais, ao contrário, tem se mostrado uma medida eficaz, pois garante às comunidades rurais acesso seguro e eficiente, integrando-as às malhas rodoviárias estadual e municipal. Essa ação proporciona inclusão social e contribui diretamente para o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico da região.

Este Projeto Básico apresenta os elementos necessários para viabilizar a recuperação de 9,0 km de estradas vicinais, no trecho compreendido entre a localidade Barro Branco : a localidade Cupins, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

As obras seguirão metodologia e especificações técnicas adequadas, em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor. Sua execução trará impactos positivos às comunidades beneficiadas, especialmente aos moradores de assentamentos, que hoje enfrentam condições adversas para garantir sua subsistência, seja no acesso à saúde e à educação, seja no transporte diário ou na comercialização da produção agrícola.

2.0 DADOS DA ENTIDADE

Órgão proponente: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

CPNJ: 06.080.394/0001-11

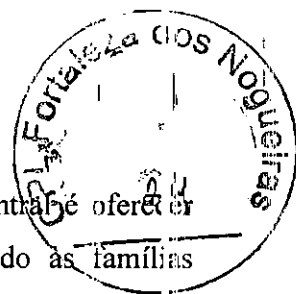
Endereço: Av. José Sarney, nº 359, Centro – CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras.

3.0 JUSTIFICATIVA

A execução das obras propostas justifica-se pela necessidade urgente de implantação de infraestrutura rural básica nos trechos mencionados, visto que até o momento



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



poucas ações foram efetivamente realizadas nesse sentido. O objetivo central é oferecer melhores condições de organização e estrutura aos povoados, garantindo às famílias agricultoras os benefícios socioeconômicos essenciais para a permanência no campo.

Atualmente, essas comunidades apresentam significativa carência de infraestrutura, associada a uma assistência técnica e social ainda incipiente, fatores que contribuem fortemente para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Entre os principais problemas identificados destaca-se a insuficiência – ou quase inexistência – de uma rede viária adequada, capaz de assegurar o acesso da população, viabilizar o transporte escolar e possibilitar o escoamento da produção agrícola.

Assim, a execução deste projeto busca gerar benefícios que promovam a integração das comunidades contempladas, resultando em avanços não apenas locais, mas também para o município e a região como um todo, com impactos positivos nas áreas de transporte, educação, economia e qualidade de vida.

4.0 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas nas áreas externas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação dos serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

COORDENADA INICIAL : 363129.18 m E , 363129.18 m E

COORDENADA FINAL : 356172.00 m E , 9240270.00 m S

Ponto	Descrição	Coordenadas (UTM)	
PT-01	INICIO DO TRECHO	363129.18 m E	9238391.36 m S
PT-01	PONTE DE MADEIRA EXISTENTE	361152.09 m E	9239884.90 m S
J1	JAZIDA 01	360393.00 m E	9239855.00 m S
J2	JAZIDA 02	357686.00 m E	9239628.00 m S
PT-03	FINAL DO TRECHO	356172.00 m E	9240270.00 m S



5.0 CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADA

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Nesta metodologia procurou-se buscar a harmonização das estradas vicinais com as paisagens das áreas de produção agropecuária locais, através de práticas adequadas de controle do escoamento superficial, dotando as vias de mecanismos de captação e drenagem eficiente das águas pluviais e, no caso de pontes sobre córregos, procurou-se não modificar em demasia o regime de escoamento do mesmo.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 5,00 m e a pista de rolamento com 5,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 5,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 5,00 m de largura. Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços e os existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho e total) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.

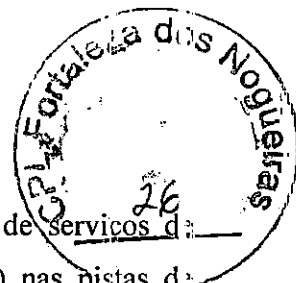
B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (desmatamento, terraplenagem e revestimento primário), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

6.0 SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Com base no diagnóstico realizado nas comunidades rurais e diante da necessidade



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



de ampliar e qualificar a malha viária existente, propõe-se a execução de serviços de terraplenagem e a aplicação de revestimento primário (encascalhamento) nas pistas de rolamento.

A solução apresentada mostra-se viável e eficaz, pois garante, em curto prazo, resposta concreta às demandas da população quanto à implantação de infraestrutura básica nos povoados contemplados. Trata-se de uma alternativa tecnicamente adequada e socialmente necessária, capaz de melhorar de forma significativa as condições de trafegabilidade e de integração regional.

Entre os benefícios esperados, destaca-se que a implantação e/ou complementação das estradas vicinais planejadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA proporcionará à comunidade agrícola local acesso facilitado às parcelas produtivas, melhoria no transporte da população, maior eficiência no escoamento da produção para o comércio e, ainda, ampliação do acesso a outros serviços e benefícios essenciais.

7.0 IMPACTO AMBIENTAL

Por se tratar de obras restritas à recuperação e melhoramento de estradas já existentes, envolvendo essencialmente serviços de patrolamento e aplicação de revestimento primário em pontos críticos, os impactos ambientais previstos são mínimos.

Eventuais intervenções sobre o meio físico serão devidamente controladas, seguindo as especificações técnicas e medidas de manejo ambiental estabelecidas. Para tanto, estão previstas ações mitigadoras na planilha orçamentária, contempladas no item “Reparação de danos físicos ao meio ambiente”, garantindo que a execução das obras ocorra de forma ambientalmente responsável e sustentável.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



8.0 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306

Assinado de forma digital
por WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306
Dados: 2025.09.30 09:42:49
-03'00'

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Engenheiro Civil -CREA 111804809-1



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA EMENDA PARLAMENTAR: 202442980001-AMANDA GENTIL.

Trecho: Extensão de 9,0 km

COORDENADA INICIAL : 363129.18 m E , 363129.18 m E

COORDENADA FINAL : 356172.00 m E , 9240270.00 m S

As especificações aqui descritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Prefeitura Municipal

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

Aterros - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

Bacia de acumulação e amortecimento - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

Bigode - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

Bota-dentro - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

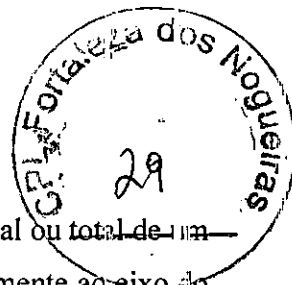
Bota-fora - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido a sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

Corpo do aterro - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide de terraplenagem.

Cortes - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



o corpo estradal.

Corte aterro compensado - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

Cota vermelha - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro.

Desmatamento - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

Destocamento e limpeza - Operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

DMT - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

Empolamento - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

Empréstimos - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

Greide colado - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Jazida - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos.

Off-sets - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Regularização - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

Revestimento primário - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Seção padrão - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

Serviços preliminares - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matacões, além de qualquer outro considerado prejudicial.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,00 x 1,40 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

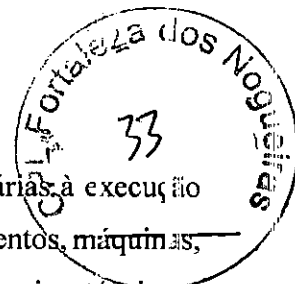
Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obra; (encarregado geral) onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.



3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização compreenderá todas as atividades preliminares necessárias à execução dos serviços de terraplenagem, incluindo o transporte e a instalação de equipamentos, máquinas, ferramentas, materiais e estruturas de apoio, bem como a organização da equipe técnica e operária. Essa etapa envolve também a implantação de acessos provisórios, sinalização e demais medidas indispensáveis para o início das obras com segurança e eficiência.

A desmobilização abrangerá a retirada gradual de equipamentos, instalações temporárias e materiais remanescentes, restabelecendo as áreas utilizadas às condições originais ou em conformidade com as exigências ambientais e de segurança previstas em contrato. O processo deverá garantir que não haja prejuízos à comunidade local, nem impactos negativos ao meio ambiente.

4.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

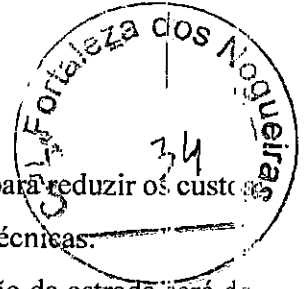
Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

A Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.



Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

EMPRÉSTIMO

Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.

Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

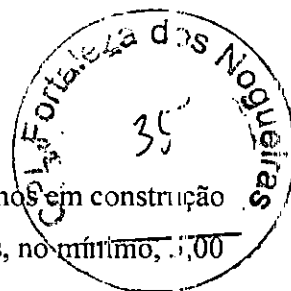
Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 1,00 m do pé do aterro.

Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

CORTES

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

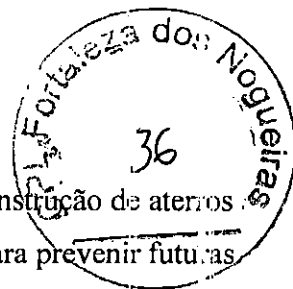
Os materiais de má qualidade, humosos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os “bota-foras”.

Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.



ATERROS

Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

- Existência de água de nascente ou de infiltração,
- Materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
- Existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
- Existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
- Encostas rochosas íngremes.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte corremes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

Argila coloidal (como a vasa), materiais húmidos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

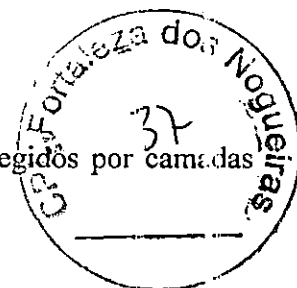
Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subseqüentes, no que couber.

A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

Metodologia executiva dos aterros

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

Banqueta

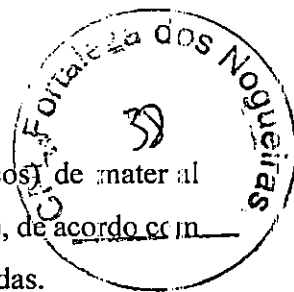
Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

Equipamentos

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a. carregador frontal;
- b. trator de esteira com lâmina;
- c. trator de pneus;
- d. motoniveladora;
- e. caminhão basculante;
- f. rolo compactador liso;
- g. caminhão irrigador;
- h. rolo compactador pé-de-carneiro;
- i. grade de discos;
- j. equipamentos manuais.

Medição



Os serviços de terraplenagem serão medidos em m^3 (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em $m^3 \times km$ (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

4.1 Escavação e carga de material de jazida

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.

O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m^3 ;

4.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia em revestimento primário

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10 m^3 , a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m^3 - 188 kW;

Motorista de basculante.

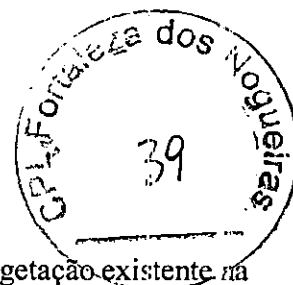
Critérios para quantificação dos serviços:

Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;

Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço,



incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

4.3 Desmatamento, destocamento e limpeza

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

4.3.1 Equipamentos

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



e) Ferramentas manuais, etc.

4.3.2 Medição

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;

Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

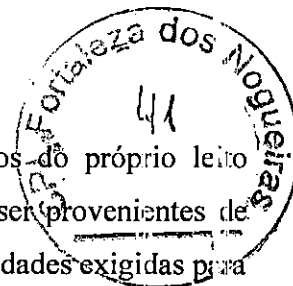
Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

4.4 Reconformação da plataforma

A reconformação da plataforma consiste na execução de serviços de escarificação, homogeneização e nivelamento da superfície da via, visando restabelecer as condições geométricas adequadas para o tráfego e garantir a correta funcionalidade da estrada.

Os trabalhos serão realizados de forma a assegurar a declividade transversal necessária para o escoamento das águas pluviais, evitando processos erosivos e o acúmulo de água sobre a pista. Sempre que necessário, será feita a complementação com materiais provenientes de jazidas indicadas no projeto, obedecendo aos critérios técnicos de qualidade estabelecidos para este tipo de serviço.

4.5 Regularização do subleito



Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

4.5.1 Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a. Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b. Carro tanque distribuidor de água;
- c. Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d. Grade de discos;
- e. Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

4.5.2 Execução

Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

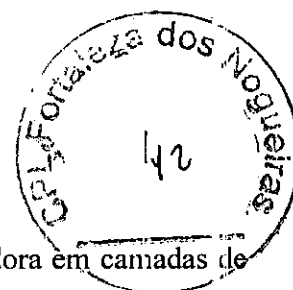
Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

4.5.3 Medição

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.



4.6 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- ✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- ✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

4.6.1 Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo, normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

4.6.2 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados no uso de niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

4.6.3 Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

5.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIA

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas equivalendo a um volume mínimo de 7.95,00 metros cúbicos de material laterítico. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

Material

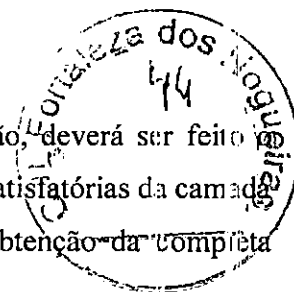
As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Inbra. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização do Inbra.

PREPARO DO SUBLEITO

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de



15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido preestabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

Equipamentos

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a. carregador frontal;
- b. tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c. caminhão basculante;
- d. caminhão tanque;
- e. motoniveladora.

Medição

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

REATERRO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

EQUIPAMENTOS:



- carregador frontal de pneus;
- trator com lâmina;
- compactador de placas;
- ferramentas manuais.

MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

6.1 Limpeza superficial da área de jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

6.1.1 Critérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

6.2 Expurgo de material vegetal de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:

- Capacidade da lâmina do trator: 4,30 m³;
- Distância de operação: 25,00 m;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min;

6.2.1 Critérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

6.3 Escavação e carga de material de jazida

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.



O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³;

6.3.1 Critérios de Medição

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

6.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;

Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural; Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.



6.5 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

6.5.1 Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo, normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

6.5.2 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados



moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

6.5.3 Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADAS

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

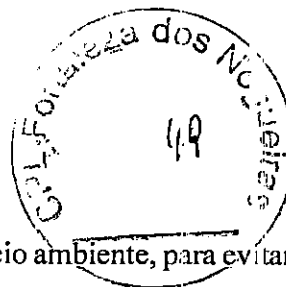
Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



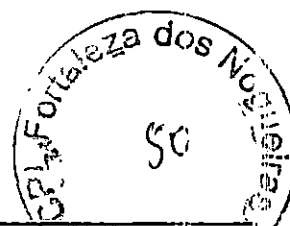
através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	ENCARGOS S/ BDI:	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	HORA:	MES:
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000	112,73%	70,19%
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23,80%

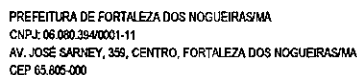
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.128,74	1.397,34
1.1	103889	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	m²	2,40	470,31	582,24	1.128,74	1.397,34
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							12.453,90	15.417,90
2.1	COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	4.151,30	5.139,31	12.453,90	15.417,90
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							14.191,98	17.569,67
3.1	COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	14.191,98	17.569,67	14.191,98	17.569,67
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							182.438,10	225.944,01
4.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 KW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7.995,00	5,15	6,38	41.174,25	51.008,10
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	85.165,94	0,96	1,18	81.759,30	101.347,47
4.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	27.000,00	0,53	0,66	14.310,00	17.820,00
4.4	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	45.000,00	0,10	0,12	4.500,00	5.400,00
4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7.995,00	5,09	6,30	40.694,55	50.368,50
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS							191.025,43	238.669,71
5.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.825,00	0,57	0,71	3.208,25	3.993,75
5.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m²	1.125,00	3,22	3,99	3.622,50	4.488,75
5.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 KW e carregadeira de 1,72 m³	m³	9.000,00	5,15	6,38	46.350,00	57.420,00
5.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	95.871,60	0,96	1,18	92.036,74	114.087,28
5.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	9.000,00	5,09	6,30	45.810,00	56.700,00
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA							2.418,75	2.981,25
6.1	COMP-EV-003	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	UND	5.625,00	0,43	0,53	2.418,75	2.981,25
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 98.343,04	
						VALOR ORÇAMENTO S/ BDI:		R\$ 403.656,96	
						VALOR TOTAL:		R\$ 500.000,00	

QUINHENTOS MIL REAIS

WILTON CARDOSO DA SILVA
JORGE:6062848130
6

Assinado de forma digital
por WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306
Dados: 2025.09.30 09:44:13
-03'00'



51

PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 647025 SEM DESONERAÇÃO

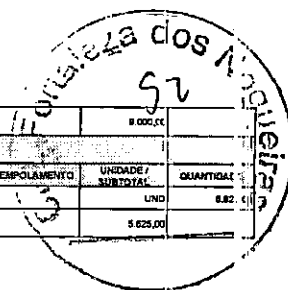
MEMORIAL DE CÁLCULO

1 INFORMAÇÕES DE PROJETO

TRECHO	EXTENSÃO:	UND:	LARG (m):	Área (m²):	
	9.000,00	m	5,0	45.000,00	m²
EXTENSÃO TOTAL (M):	9.000,00	M			
LARGURA (M):	5,0	M			
BASE (M):	0,2	M			
DMT MAT. JAZIDA - CASCALHO/ATERRO:	5,38	KM			
EMPOLAMENTO:	1,2	%			
PESO ESPECÍFICO LATERITA:	1,65	T/M3			

[illegible]

	Compactação/Excavação	8000	5	0,20							8.000,00	
8	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	PESPECÍFICO	COEFICIENTE	EMPOLAMENTO	UNIDADE / SUBTOTAL	QUANTIDADE	
8.1	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente					8.000,00			1,00	UNO	8,82	
										5.625,00		





PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 06.050.334/0001-11
AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CEP 65.605-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPONS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65605-000
FONTE:	SINAPI 05/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO
QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO	

I INFORMAÇÕES DE PROJETO

TRECHO	EXTENSÃO:	UND:	LARG (m):	Área (m²):	
	9.000,00	m	5,0	45.000,00	m2
EXTENSÃO TOTAL (M):	9000	M			
LARGURA (M):	5,0	M			
BASE (M):	0,2	M			
DMT MAT. JAZIDA - CASCALHO/ATERRO:	5,38	KM			
EMPOLAMENTO:	1,2	%			
PESO ESPECÍFICO LATERITA:	1,75	T/M3			

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO							
ITEM	Nº DA ESTAÇÃO	DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (M)	Nº DA ESTAÇÃO	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	SITUAÇÃO
E	D	20	1	5,00	0,20	20,00	AT ERO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
AV. JOSE SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA					ENCARGOS SOCIAIS	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA					HORA:	MÊS
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000					112,73%	19%
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO					BDI:	0,00%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	VALOR (R\$)	PESO (%)	ACUMULADA (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%					
		R\$ 1.397,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.397,38	0,28%	100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33,33%	33,34%	33,33%			
		R\$ 5.138,80	R\$ 5.140,34	R\$ 5.138,80	R\$ 15.417,93	3,08%	100,00%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	50,00%		50,00%			
		R\$ 8.784,84	R\$ -	R\$ 8.784,84	R\$ 17.569,67	3,51%	100,00%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	40,00%	30,00%	30,00%			
		R\$ 90.377,63	R\$ 67.783,22	R\$ 67.783,22	R\$ 225.944,07	45,19%	100,00%
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20,00%	45,00%	35,00%			
		R\$ 47.337,94	R\$ 106.510,37	R\$ 82.841,40	R\$ 236.689,70	47,34%	100,00%
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADAS			100,00%			
		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.981,25	R\$ 2.981,25	0,60%	100,00%
VALOR TOTAL:					R\$ 500.000,00	100,0%	-
PESO:		30,81%	35,83%	33,81%			
VALOR:		R\$ 165.038,59	R\$ 179.433,93	R\$ 167.528,51			
PESO ACUMULADO:		30,81%	66,64%	100,00%			
VALOR ACUMULADO:		R\$ 165.038,59	R\$ 344.472,52	R\$ 500.000,03			



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CNPJ: 06.080.394/0001-11

AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA	ENCARGOS SOCINIS:	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	HORA:	MÊS:
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000	112,73%	70,19%
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23,80%
ORÇAMENTO RESUMIDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.397,38	0,28%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 15.417,93	3,08%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 17.559,57	3,51%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 225.944,07	45,19%
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 236.659,70	47,34%
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADAS	R\$ 2.981,25	0,60%
VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 500.000,00	100,0%
VALOR TOTAL SEM BDI		R\$ 403.658,56	
VALOR BDI		R\$ 96.343,04	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CNPJ: 06.080.394/0001-11

AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA	ENCARGOS SOCIAIS:	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	HORA:	MÊS:
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000	112,73%	70,19%
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23,80%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - SEM DESONERAÇÃO

		ADMISSIVEL (%)		ADOTADO (%)	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	A	5,50	4,00
	SEGURO E GARANTIA	0,80	A	1,00	0,80
S	SEGURO				0,40
G	GARANTIA				0,40
R	RISCO	0,97	A	1,27	0,97
DF	DESPESAS FINANCEIRA	0,59	A	1,39	0,60
L	LUCRO	6,16	A	8,69	6,28
I	IMPOSTOS				8,65
	PIS				0,65
	CONFINS				3,00
	ISS - Alíquota de ISS adotada é de 5,00%, no entanto, base de cálculo para esse tipo de atividade/ serviço é de 40,00% do valor total do contrato.				5,00
	CPRB				
	TAXA DE BDI ADOTADA (%)				23,80

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de risco;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, ISS)



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO

Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A
LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.
23,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

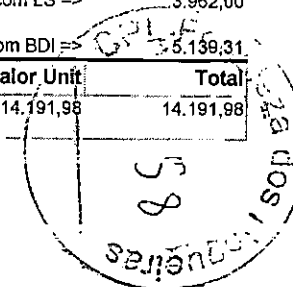
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	470,31	470,31	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,58	12,79	
Auxiliar									
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,59	11,03	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,84	26,66	
Auxiliar									
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESNVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,40	0,42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,04	0,26	
				MO sem LS ==>	14,31	LS ==>	16,13	MO com LS ==>	30,44
				Valor do BDI ==>	111,93	Valor com BDI ==>		582,24	

2.1	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI => 111,93		Valor com BDI => 582,24			
Composição	COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	4.151,30	4.151,30	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	128,89	2.577,80	
Auxiliar									
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,0000000	31,47	1.573,50	
Auxiliar									
				MO sem LS =>	1.862,45	LS =>	2.099,55	MO com LS =>	3.962,00
				Valor do BDI =>	988,01	Valor com BDI => 5.139,31			

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	14.191,98	14.191,98



Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	9,0000000	270,41	2.433,69
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	8,0000000	317,79	2.542,32
Composição Auxiliar	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	226,25	2.262,50
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,5154100	144,10	938,87
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	256,16	2.561,60
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	225,45	2.254,50
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,0000000	199,75	1.198,50

MO sem LS => 679,29 LS => 765,77 MO com LS => 1.445,06

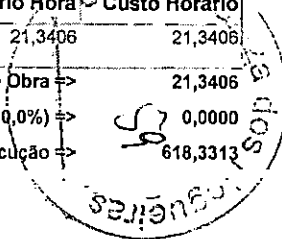
Valor do BDI => 3.377,69 Valor com BDI => 17.569,67

				Valor do BDI =>		3.377,69		Valor com BDI =>		17.569,67		
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³			m²	1,0000000	5,15	5,15			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário			
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,9584	103,0615	207,9584			
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	257,0592	108,1472	389,0323			
									Custo Horário de Equipamentos =>			596,9907
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora							Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406							21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 618,3313



Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1335

Produção de Equipe => 123,3400

Custo Unitário de Execução => 5,0132

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,23 Valor com BDI => 6,38

				Valor do BDI =>		1,25		Valor com BDI =>		6,38	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,96	0,96		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,3428	81,7405	292,3428		

Custo Horário de Equipamentos => 292,3428

Custo Horário de Execução => 292,3428

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0250

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9393

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,19

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	1,0000000	0,53	0,53
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	773,4191	304,7858	773,4191

Custo Horário de Equipamentos => 773,4191

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		21,3406	42,6812

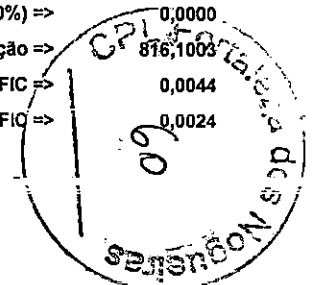
Custo Horário da Mão de Obra => 42,6812

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 816,1003

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0044

Custo do FIC => 0,0024



Produção de Equipe => 1.532,9100

Custo Unitário de Execução => 0,5324

MO sem LS => 0,01 LS => 0,02 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,66

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,1718	121,5518	282,1718

Custo Horário de Equipamentos => 282,1718

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 303,5124

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0026

Produção de Equipe => 3.053,9300

Custo Unitário de Execução => 0,0994

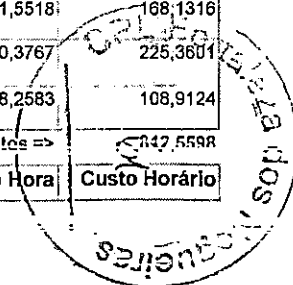
MO sem LS => 0,00 LS => 0,01 MO com LS => 0,01

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0871	3,5426	4,3457
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,1718	121,5518	168,1316
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	155,6701	58,2583	108,9124

Custo Horário de Equipamentos => 647,5598

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário



Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000			21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 833,9004

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1320

Produção de Equipe => 168,2000

Custo Unitário de Execução => 4,9578

MO sem LS => 0,06 LS => 0,07 MO com LS => 0,13

Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 6,30

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,00000000	0,57	0,57

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
					1,00	0,00	324,5285	130,4257	324,5285

Custo Horário de Equipamentos => 324,5285

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 345,8691

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0148

Produção de Equipe => 622,9500

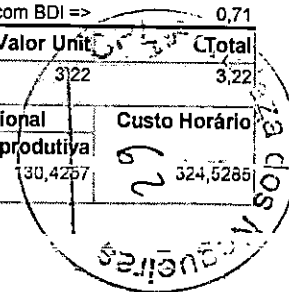
Custo Unitário de Execução => 0,5552

MO sem LS => 0,02 LS => 0,01 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,71

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,00000000	3,22	3,22

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
					1,00	0,00	324,5285	130,4257	324,5285



					Custo Horário de Equipamentos =>		324,5285
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 345,8691

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0836

Produção de Equipe => 110,1300

Custo Unitário de Execução => 3,1406

MO sem LS => 0,09 LS => 0,10 MO com LS => 0,19

Valor do BDI => 0,77 Valor com BDI => 3,99

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	5,15	5,15

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,9584	103,0615	207,9584
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	257,0592	108,1472	389,0323

Custo Horário de Equipamentos => 596,9907

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 618,3313

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1335

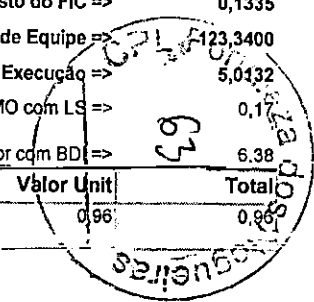
Produção de Equipe => 123,3400

Custo Unitário de Execução => 5,0132

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,23 Valor com BDI => 6,38

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,66	0,66



A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,3428	81,7405	292,3428

Custo Horário de Equipamentos => 292,3428

Custo Horário de Execução => 292,3428

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0250

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9393

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,19

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0871	3,5426	4,3457
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,1718	121,5518	168,1316
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	155,6701	58,2583	108,9124

Custo Horário de Equipamentos => 812,5598

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 833,9004

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

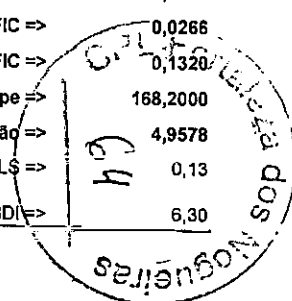
Custo do FIC => 0,1320

Produção de Equipe => 168,2000

Custo Unitário de Execução => 4,9578

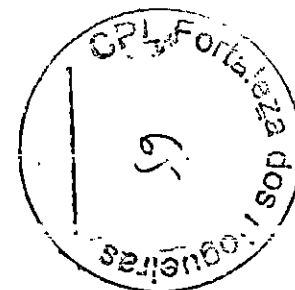
MO sem LS --> 0,06 LS --> 0,07 MO com LS --> 0,13

Valor do BDI --> 1,21 Valor com BDI --> 6,30



7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-EV-003	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	0,43	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	23,84	0,04	
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020000	199,75	0,39	
				MO sem LS ==>	0,03	LS ==>	0,04	MO com LS ==>	0,07
				Valor do BDI ==>	0,10	Valor com BDI ==>		0,53	

Total sem BDI	403.656,96
Total do BDI	96.343,04
Total Geral	500.000,00





Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO
ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

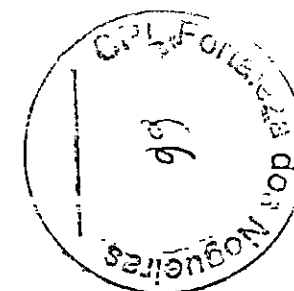
B.D.I.
23,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	181.037,54	1,19	215.434,67	43,09	43,09
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	16.995,0	6,38	108.428,10	21,69	64,77
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	16.995,0	6,30	107.068,50	21,41	86,19
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	27.000,0	0,66	17.820,00	3,56	89,75
COMP-EV- Próprio 002		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0	17.569,67	17.569,67	3,51	93,26
COMP-EV- Próprio 001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	3,0	5.139,31	15.417,93	3,08	96,35
4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	45.000,0	0,12	5.400,00	1,08	97,43
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.125,0	3,99	4.488,75	0,90	98,33
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	5.625,0	0,71	3.993,75	0,80	99,12
COMP-EV- Próprio 003		Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	5.625,0	0,53	2.981,25	0,60	99,72
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,4	582,24	1.397,37	0,28	100,00

Total sem BDI	403.656,96
Total do BDI	96.343,04
Total Geral	500.000,00





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CNPJ: 06.080.394/0001-11

AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP 65.805-000



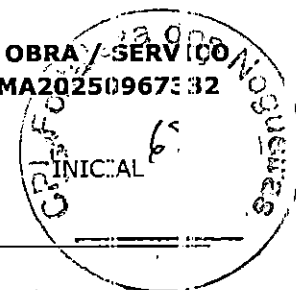
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA		ENCARGOS SOCIAIS:		
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA		HORA:	MÊS:	
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000		112,73%	70,19%	
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO		BDI:	23,80%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA					
		COM DESONER.		SEM DESONER.	
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %	HORA %	MES %
A	GRUPO A	21,80	21,80	36,80	36,80
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
B	GRUPO B	47,31	18,17	47,31	18,17
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
C	GRUPO C	10,81	8,22	10,81	8,22
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
D	GRUPO D	10,16	3,83	17,81	7,00
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54	17,41	6,60
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29	0,40	0,31
TOTAL (A+B+C+D)		90,08	52,02	112,73	70,19



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA/SERVIÇO
Nº MA20250967332



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118048091
Registro: 1118048091MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
AVENIDA JOSÉ SARNEY
Complemento:
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11
Nº: 359
CEP: 65805000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/09/2025

Valor: R\$ 500.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSÉ SARNEY

Nº: 359

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

CEP: 65805000

Data de Início: 24/09/2025

Previsão de término: 30/09/2025

Coordenadas Geográficas: -6.965363, -46.171803

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

9.000,00

m

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

9.000,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES BARRO BRANCO E CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
RNP: 1118048091
Data: 24/09/2025 12:18:42

_____, de _____ de _____
Local data

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - CPF: ***.284.813-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CNPJ:
06.080.394/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 24/09/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306565915

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BaZyD
Impresso em: 24/09/2025 às 12:18:42 por: , ip: 177.136.104.103

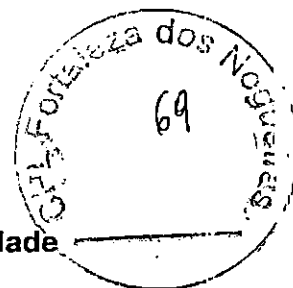
www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Declaração de Delegação de Responsabilidade

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE BARRO BRANCO A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA - EMENDA PARLAMENTAR: 202442980001-AMANDA GENTIL

Eu, FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, portador da carteira de identidade sob nº 0492223320131 e CPF 054.594.523-80, devidamente investido no cargo de Prefeita do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrito no CNPJ 06.080.394/0001-11, declaro para os devidos fins de direito que a responsabilidade pela obtenção de todas as licenças e autorizações ambientais necessárias para o projeto da recuperação da estrada vicinal, será delegada à empresa vencedora do certame licitatório, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fortaleza Dos Nogueiras/MA, 30 de setembro de 2025

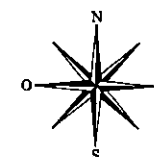
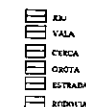
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS:05458452380
Assinado de forma digital por FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.09.30 09:32:16 -03'00'

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

CONVENÇÕES



PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

As informações de divisas e confrontantes são de responsabilidade do proprietário.

Coordenadas Planas UTM

Datum = WGS 84

Meridiano Central = 45° WGR

Levantamento feito com GPS Garmin 76cs

Título:
MAPA DE LOCALIZAÇÃO E SEÇÃO

RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL DA
LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS

Escala:

INDICADA

Folha:

01/01

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Fortaleza
dos Nogueiras/MA

MUNICÍPIO(S): Fortaleza dos
Nogueiras/MA

Proprietário:

Responsável técnico:

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ Nº 08.040.394/000111
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

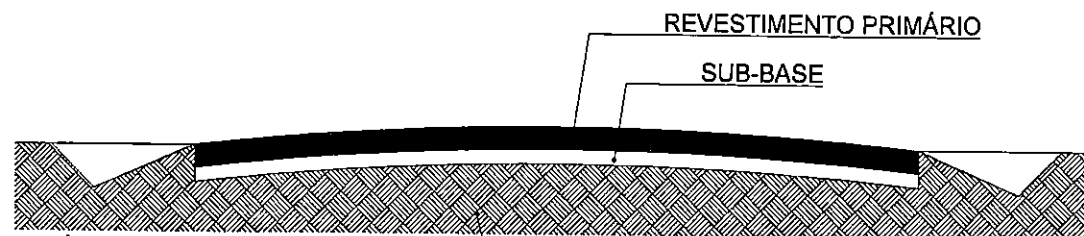
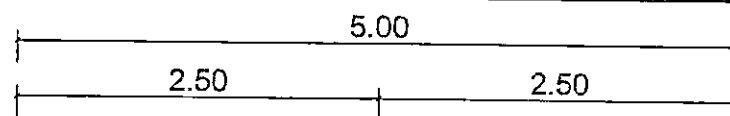
MICHEL CARLOS DA SILVA JORGE
Engenheiro Civil CREA MA 11104209-1

Planta de Situação:



Google Earth

① MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESC: SEM ESCALA



② SEÇÃO
ESC: SEM ESCALA

Ponto	Descrição	Coordenadas (UTM)	
PT-01	INÍCIO DO TRECHO	363129.18 m E	9238391.36 m S
PT-01	PONTE DE MADEIRA EXISTENTE	363129.09 m E	9239884.90 m S
J1	JAZIDA 01	360393.00 m E	9239855.00 m S
J2	JAZIDA 02	357686.00 m E	9239628.00 m S
PI-03	FINAL DO TRECHO	356172.00 m E	9240270.00 m S



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO

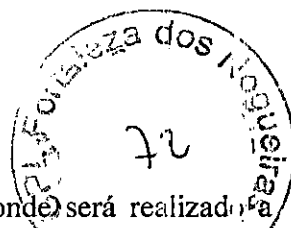


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



1. OBJETIVO

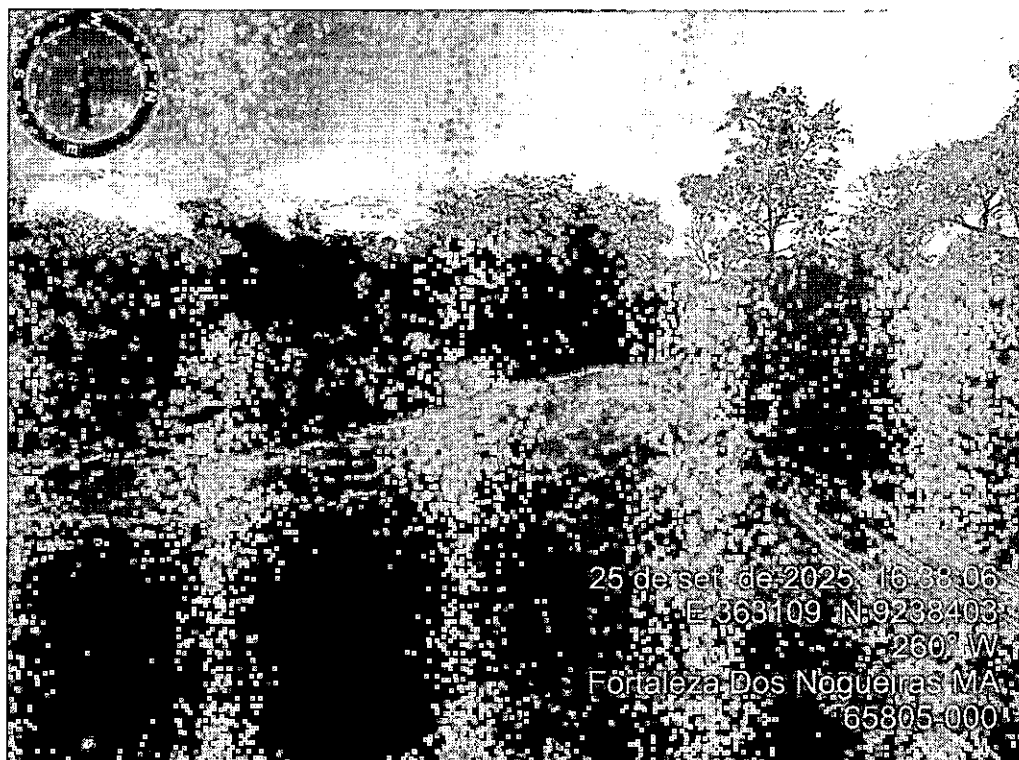
É objetivo desse relatório fotográfico apresentar a situação onde será realizada a Recuperação de 9,0 km de Estrada Vicinal da Localidade Barro Branco até a Localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, sendo sua localização indicada nas coordenadas geográficas indicado abaixo:

Ponto	Descrição	Coordenadas (UTM)	
PT-01	INICIO DO TRECHO	363129.18 m E	9238391.36 m S
PT-01	PONTE DE MADEIRA EXISTENTE	361152.09 m E	9239884.90 m S
J1	JAZIDA 01	360393.00 m E	9239855.00 m S
J2	JAZIDA 02	357686.00 m E	9239628.00 m S
PT-03	FINAL DO TRECHO	356172.00 m E	9240270.00 m S

2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Segue abaixo a situação do trecho com as seguintes características:

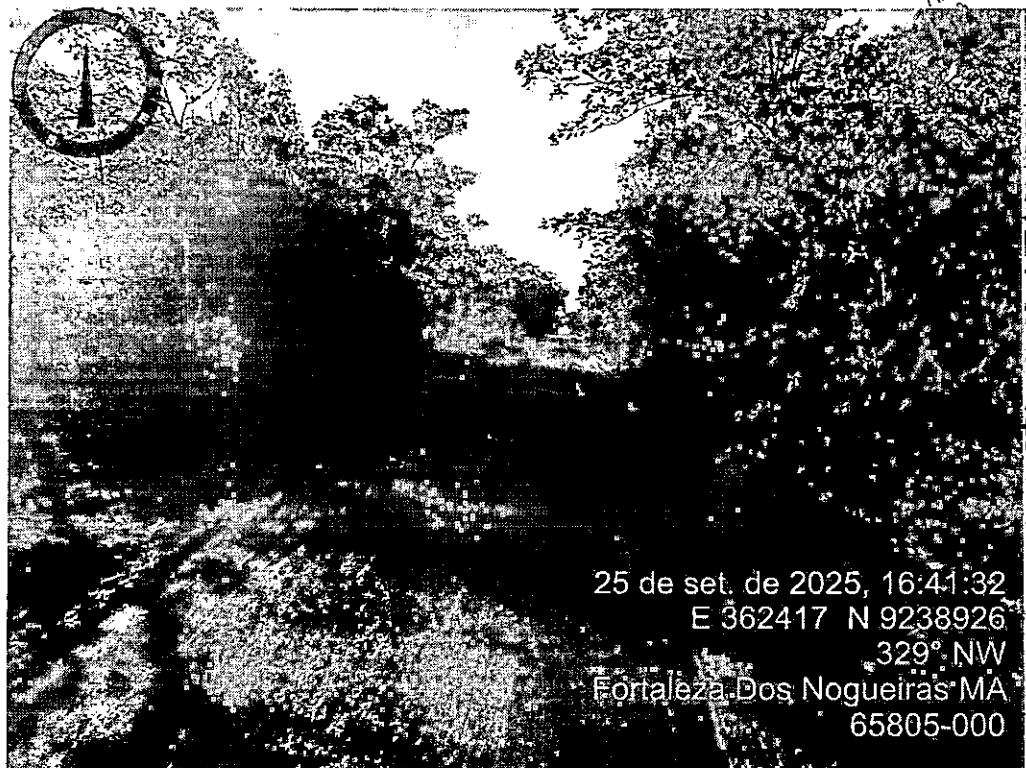
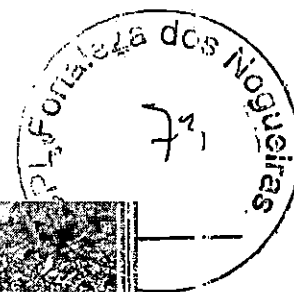
Foto 1: Início do Trecho





PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Foto 2: Vista 2



25 de set. de 2025, 16:41:32
E 362417 N 9238926
329° NW
Fortaleza Dos Nogueiras-MA
65805-000

Foto 3: Vista 3



25 de set. de 2025, 16:42:20
E 362290 N 9239023
140° SE
Fortaleza Dos Nogueiras-MA
65805-000



PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO

Foto 4: Vista 4

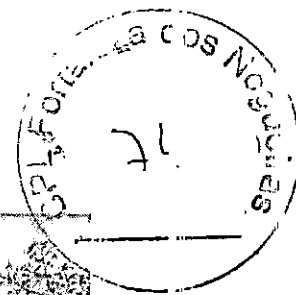


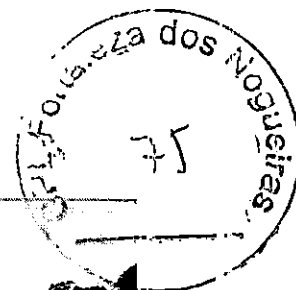
Foto 5: Vista 5





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO

Foto 6: Vista 6



25 de set. de 2025, 16:58:41
E 357604 N 9239526
288° W
Fortaleza Dos Nogueiras MA
65805-000

Foto 7: Vista 7



25 de set. de 2025, 17:02:34
E 357025 N 9239335
335° NW
Fortaleza Dos Nogueiras MA
65805-000



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Foto 8: Vista 8



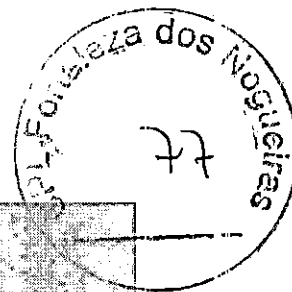
Foto 9: Vista 9





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Foto 10: Vista 10



25 de set de 2025 17:08:11

E 356220 N 9240162

4° N

Formosa Da Serra Negra MA

65805-000



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 00.106/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação para a Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001 conforme Projeto Básico e encaminhado ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.106/2025**
- **Modalidade:** Concorrência Eletrônica
- **Tipo:** Por item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Decreto n.º 019/2025-

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS** Mat.: 1396-1 - **PREGOIEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Ciente em: 02/01/2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Avenida Jose Sarney, 359, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 313ce3067f9d38dcf665021a04e9189f

DECRETO N.º 016/2025

Decreto n.º 016/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **MAIRA DA SILVA REIS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG nº. 0455489320128 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 071.712.983-70, para o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Cultura e Turismo**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 51986e5453bf744506f9412fca35b26e

DECRETO N.º 017/2025

Decreto n.º 017/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10259838314 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 102.598.383-14, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Financeiro e de Arrecadação**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1ea7aae7fab9e4aec3e8f118b982a793

DECRETO N.º 018/2025

Decreto n.º 018/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº. 701067969 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de **Pregoeiro**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 40b80aa50cb1bedf40a520f382f06f9a

DECRETO N.º 019/2025

Decreto n.º 019/2025

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS Mat.: 1396-1 - PREGOEIRO**, para responder pelo Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (Conforme Lei 14.133/2021).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 02 de janeiro de 2025.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 55572766a4d744c5216b94c189c06e21

DECRETO N.º 020/2025

Decreto n.º 020/2025

FACULDADE SUL MINEIRA

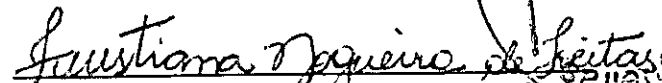
CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

Certificado

Certificamos que **FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF 870.014.031-72 concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **PREGOEIRO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **26 DE DEZEMBRO DE 2017 a 08 DE JANEIRO DE 2018**.


ANA CAROLINA F. FERNANDES
Coordenadora Pedagógica


FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)



PREGOEIRO

CONTEÚDO DO CURSO:

- CONCEITUAÇÃO DE PREGÃO - 14 HORAS
- LICITAÇÃO - 14 HORAS
- PREGÃO PRESENCIAL - 13 HORAS
- PREGÃO ELETRÔNICO - 13 HORAS
- BENEFÍCIOS DO PREGÃO - 13 HORAS
- FASES DO PREGÃO - 13 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

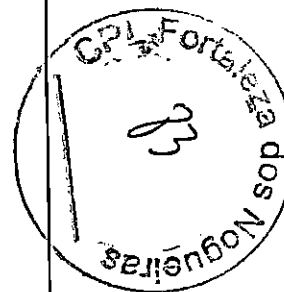
NOTA DE APROVEITAMENTO: 7.0

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB O Nº 227744-02254-1081960, EM FOLHA Nº 210 DO LIVRO Nº 1 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO SITE CURSOS GRATIS ONLINE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018.

Para verificar a autenticidade deste Certificado, env uma mensagem solicitando informações para e-mai validacao@faculdadesulmineira.com.br

Apoliana Ap. Silva
APOLIANA AP. SILVA

Secretaria
Faculdade Sul Mineira



MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr. Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

CERTIFICADO

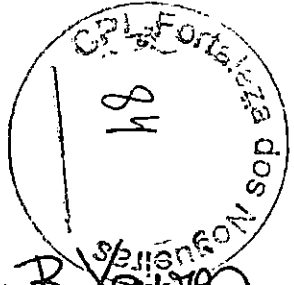
Certificamos para todos os fins que

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 18 a 22 de janeiro de 2021, em Teresina/PI, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME


Luciane B. Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019

Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

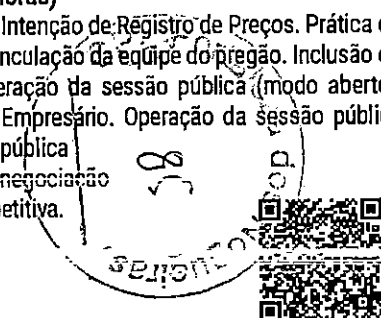
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

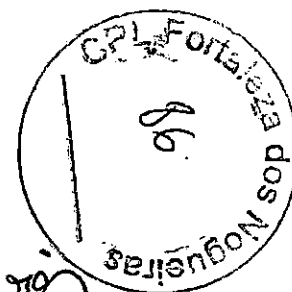
participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

Julianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais do Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

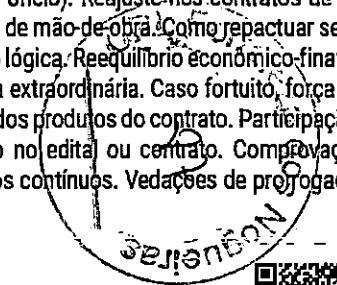
Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





CERTIFICADO

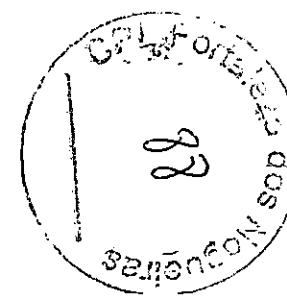
Certificamos que **Faustiana Nogueira de Freitas (CPF 870.014.031-72)** participou do
**1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 4 a 14
de julho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 14 de julho de 2023.

Leuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO



EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

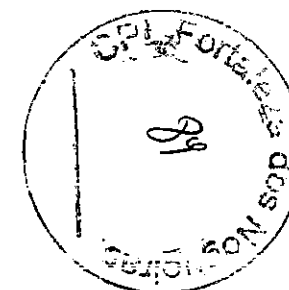


Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Balsas)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
O Plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Planejamento e ETP na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



64d3dc2e-ee1c-4738-8d7c-b0c10a1f2e42





ENACOMP
ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

Certificamos que

Faustiana Nogueira de Freitas

participou do I Encontro Nacional de Compras Públicas
com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizado
nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2024.

São Luís, 8 de fevereiro de 2024

**Sandro
Bernardes**

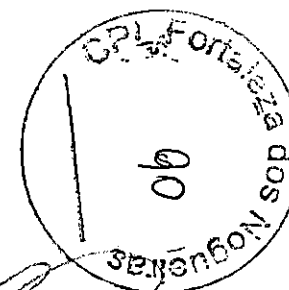
Coordenador Científico

**André Luís
Pinto Maia**

Diretor

**Mádisen Leonardo
Andrade Silva**

Diretor





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DESPACHO



Processo Administrativo nº 00.106/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Departamento de Compras Municipal/Setor de cotação de preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CPL para providências;
- g) à Controladoria Interna para averiguação da legalidade dos atos e;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas

Decreto nº 019/2025

Agente de Contratação

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025

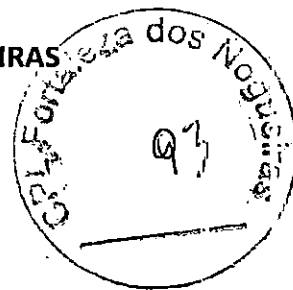


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



DESPACHO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 00.106/2025

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das Dotações Orçamentárias.

Encaminha-se os autos do processo ao setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de outubro de 2025.


Enio de Camargo
CRC/MA. 5649



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DA: Pregoeira Municipal
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Concorrência Eletrônico nº 001/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

Senhor Assessor.

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do edital de licitação, modalidade Concorrência Eletrônico nº 001/2025 - CPL/PMFN, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal da 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



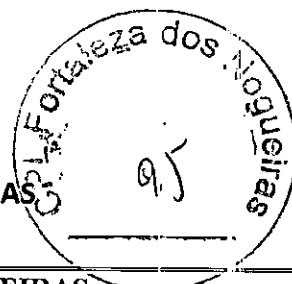
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
MINUTA DO EDITAL CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2025	
LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO	https://www.licitafortalezadosnog.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXXX de 2025 XX:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ XXXXXX (XXXX)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Faustiana Nogueira de Freitas Decreto nº 019/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br , www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

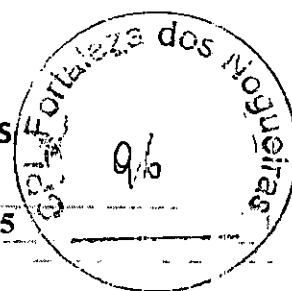


Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

MINUTA DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.XXX/2025



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:00M DO DIA XX/XX/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.licitafortalezadosnog.com.br .



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



1. DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

2.1. As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:

ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
UNIDADE: XXXXXXXX AÇÃO: FUNÇÃO: XX SUBFUNÇÃO: XX PROGRAMA: XXX PRIOJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL: XXX
NATUREZA DA DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO: XXXXXXXXX

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 3.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9.** O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10.** A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.4.1. conter vícios insanáveis;
- 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. **Habilitação Jurídica**
 - 8.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.2.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.2.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.75, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- 8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

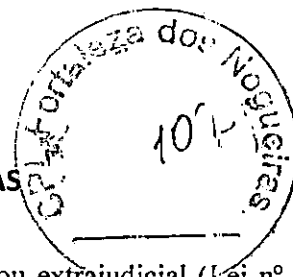


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.9 Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

8.4.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.2 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será construída mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.2 Para fins de comprovação de capacidade técnica a empresa ou o responsável técnico, deverá comprovar os seguintes itens em suma relevância exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA 50%
4.2	Transporte com caminhão basculante, de 10M³	tkm	42.582,97
5.4	Transporte com caminhão basculante, de 10M³	tkm	47.935,80

8.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.5.4 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.5 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.6 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.7 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

8.5.8 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico

8.5.9 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.10 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.5.11** É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante
- 8.5.12** É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante
- 8.5.13** É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.
- 8.5.14** As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.
- 8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DOS RECURSOS

- 9.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 9.4.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

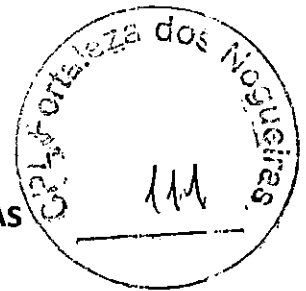


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação

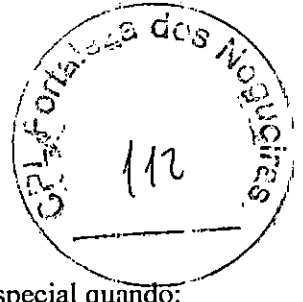


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientação dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.
- 11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.licitafortalezadosnog.co:n.br>.
www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3 ANEXO III - Projeto Básico

Fortaleza dos Nogueiras - MA, XX de XXXXX de 2025.

WELLINGTON COSTA PASSARINHO
SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins, no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida na 14.133/2021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constante no projeto básico.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Fiscalização Técnica

- 6.9O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.5O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

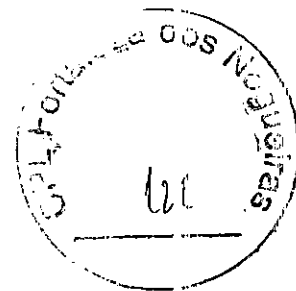


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, XX de XXXXX de 2025

WELLINGTON COSTA PASSARINHO
SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº/2025
Concorrência Eletrônica xx/2025 -
Processo Administrativo nºXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)

E

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da....., sediada na- MA, inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por (nome e função no contratante). e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SPECIFICAÇÃO	NIDADE	QUANTIDADE	ALOR UNITÁRIO	ALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

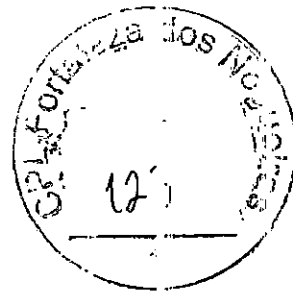


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.5.1 O Termo de Referência;
- 9.5.2 O Edital da Licitação;
- 9.5.3 A Proposta do contratado;
- 9.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em normas estabelecida em lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado deverão ser dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.0. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.5.5 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



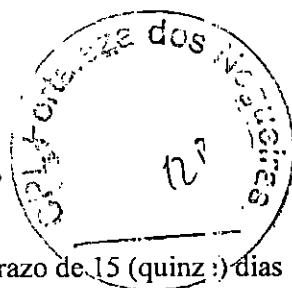
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9.5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

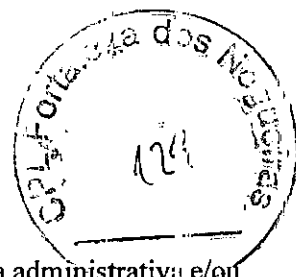


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.0. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5.7 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.8.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 9.5.9** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.5.10** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.5.11** Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

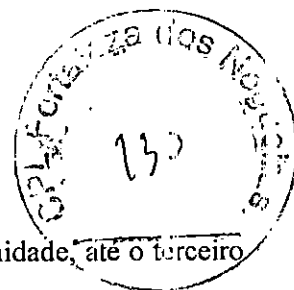


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
RGÃO	
NIDADE	
OTAÇÃO	
ESCRICÃO DA DOTAÇÃO	
LEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO III

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Parecer - Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Técnico

EMENTA: PARECER JURÍDICO PRÉVIO Edital: Concorrência Eletrônica PMFN nº 001/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL, QUE LIGA A LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202442980001.

DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica.

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica a minuta do edital e demais documentos.

Em síntese é o relatório.

I- DA FUNDAMENTAÇÃO

II.I- DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kennel Anderson B. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 70.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Feitas tais considerações, inicia-se a análise do Edital.

II.II- DAS FORMALIDADES

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos. Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MP: 70.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade. É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

A Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

Assessor Jurídico
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

As pesquisas de preço cumprem com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, o Termo de referência está disciplinado no Art. 6º como no Art. 40§ 1º da Lei nº 14.133/2021 e todos estes dispositivos foram devidamente cumpridos neste edital.

II- DA CONCLUSÃO

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de outubro de 2025.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA


Renner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 02/2025
OAB/MA 26.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Processo: 00.106/2025

Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Para CPL

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para a Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001, conforme especificação no Termo de Referência e Projeto Básico e encaminho à CPL para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	
LICITAÇÃO PARA AMPLA COMPETIÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.106/2025	
BASE LEGAL	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO	https://www.licitafortalezadosnog.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	17 de Outubro de 2025 08:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Faustiana Nogueira de Freitas Decreto nº019/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitafortalezadosnog.com.br , www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.	



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.106/2025



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, por intermédio da secretaria de administração, planejamento e finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 78/2023, Decreto municipal nº 79/2023, e Decreto Municipal nº 80/2023, lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 03/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 14/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07H:59M DO DIA 17/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 17/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.licitafortalezadosnog.com.br .

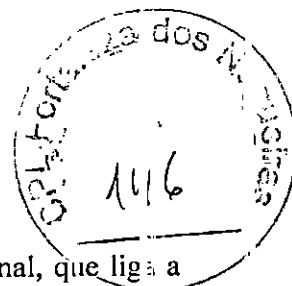


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



1. DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.**DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:

ORGÃO: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

UNIDADE: 08- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

AÇÃO:

FUNÇÃO: 26

SUBFUNÇÃO: 782

PROGRAMA: 0716

PROJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL: 1-012

26.782.0716.1-012 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS E PAV. DE VIAS URBANAS

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO:

1 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1 700 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

1 701 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.licitafortalezadosnoq.com.br>.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.** O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

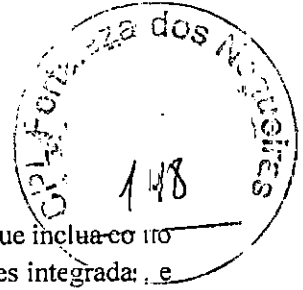


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, no encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

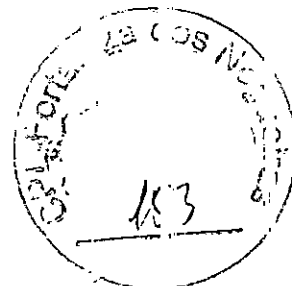


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..
- 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

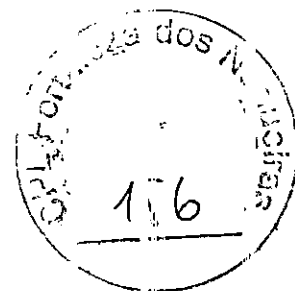


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.9 Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

8.4.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.2 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.5 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.2 Para fins de comprovação de capacidade técnica a empresa ou o responsável técnico, deverá comprovar os seguintes itens em suma relevância exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA 50%
4.2	Transporte com caminhão basculante, de 10M³	tkm	42.582,97
5.4	Transporte com caminhão basculante, de 10M³	tkm	47.935,80

8.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.5.4 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

8.5.5 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

8.5.6 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.7 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

8.5.8 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.5.9 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

8.5.10 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.5.11 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.12 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante

8.5.13 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

8.5.14 As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

8.6 **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 9.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.licitafortalezadosnog.com.br>, www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br.
- 12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3 ANEXO III – Projeto Básico



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de outubro de 2015.

WELLINGTON COSTA PASSARINHO
SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

1.2 O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021,

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida na 14.133/2021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constante no projeto básico.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



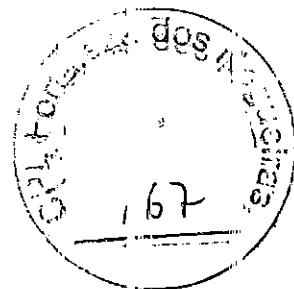
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

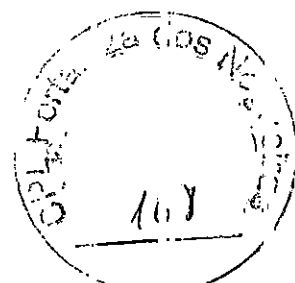


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.5O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
 - 7.16.2 a data da emissão;
 - 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

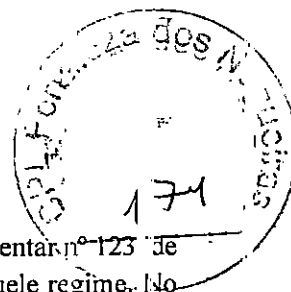


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.10 prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.30 regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 03 de outubro de 2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

WELLINGTON COSTA PASSARINHO
SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento.





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

ANEXO II



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº/2025
Concorrência Eletrônica xx/2025 -
Processo Administrativo nºXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... **E**
.....

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da....., sediada na- MA, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratante), e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

TEM	SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ALOR UNITÁRIO	ALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

9.5.1 O Termo de Referência;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.5.2 O Edital da Licitação;
- 9.5.3 A Proposta do contratado;
- 9.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em normas estabelecida em lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

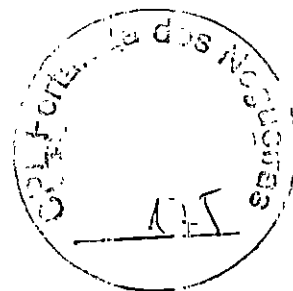


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA** (ou outro índice estabelecido no **Termo de Referência**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.0. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

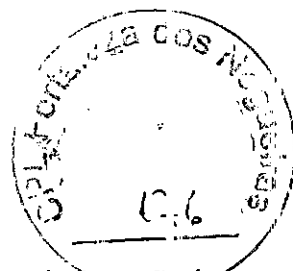


**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.5.5** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

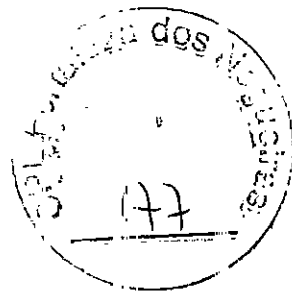


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 152, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- 9.5.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

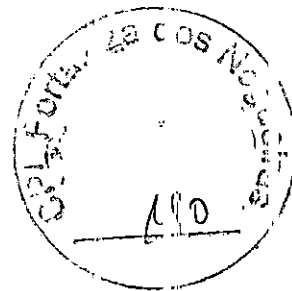


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.0. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5.7 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.8.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.5.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.11 Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA FICHA	
ORÇÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	
ONTE DE RECURSO	

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

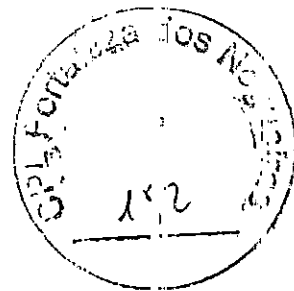
15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRADICÃO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO III

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

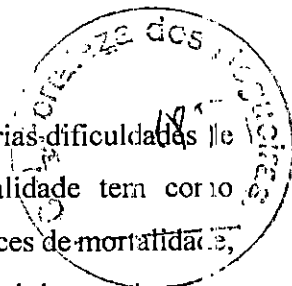


PROJETO BÁSICO

**RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL DA
LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EMENDA PARLAMENTAR: 202442980001-AMANDA GENTIL**

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2025



1.0 APRESENTAÇÃO

As comunidades que vivem no interior dos municípios enfrentam sérias dificuldades de acesso, agravadas pela ausência de serviços sociais básicos. Essa realidade tem como consequência o aumento da vulnerabilidade social, refletida em maiores índices de mortalidade, dificuldades no transporte agrícola e coletivo, além de limitações no desenvolvimento humano e produtivo.

No caso específico das áreas rurais maranhenses, observa-se que a população sofre com a falta de transporte adequado e de estradas em boas condições de uso. Os serviços de recuperação viária, quando realizados, concentram-se geralmente nas sedes municipais e, muitas vezes, de forma ineficiente, beneficiando apenas um número restrito de moradores e ocasionando desperdício de recursos públicos.

A recuperação de estradas vicinais, ao contrário, tem se mostrado uma medida eficaz, pois garante às comunidades rurais acesso seguro e eficiente, integrando-as às malhas rodoviárias estadual e municipal. Essa ação proporciona inclusão social e contribui diretamente para o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico da região.

Este Projeto Básico apresenta os elementos necessários para viabilizar a recuperação de 9,0 km de estradas vicinais, no trecho compreendido entre a localidade Barro Branco e a localidade Cupins, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

As obras seguirão metodologia e especificações técnicas adequadas, em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor. Sua execução trará impactos positivos às comunidades beneficiadas, especialmente aos moradores de assentamentos, que hoje enfrentam condições adversas para garantir sua subsistência, seja no acesso à saúde e à educação, seja no transporte diário ou na comercialização da produção agrícola.

2.0 DADOS DA ENTIDADE

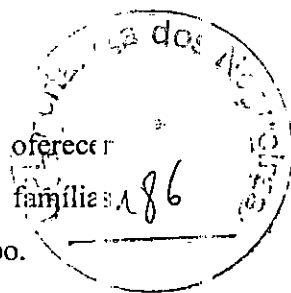
Órgão proponente: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

CPNJ: 06.080.394/0001-11

Endereço: Av. José Sarney, nº 359, Centro – CEP 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras.

3.0 JUSTIFICATIVA

A execução das obras propostas justifica-se pela necessidade urgente de implantação de infraestrutura rural básica nos trechos mencionados, visto que até o momento



poucas ações foram efetivamente realizadas nesse sentido. O objetivo central é oferecer melhores condições de organização e estrutura aos povoados, garantindo às famílias agricultoras os benefícios socioeconômicos essenciais para a permanência no campo.

Atualmente, essas comunidades apresentam significativa carência de infraestrutura, associada a uma assistência técnica e social ainda incipiente, fatores que contribuem fortemente para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Entre os principais problemas identificados destaca-se a insuficiência – ou quase inexistência – de uma rede viária adequada, capaz de assegurar o acesso da população, viabilizar o transporte escolar e possibilitar o escoamento da produção agrícola.

Assim, a execução deste projeto busca gerar benefícios que promovam a integração das comunidades contempladas, resultando em avanços não apenas locais, mas também para o município e a região como um todo, com impactos positivos nas áreas de transporte, educação, economia e qualidade de vida.

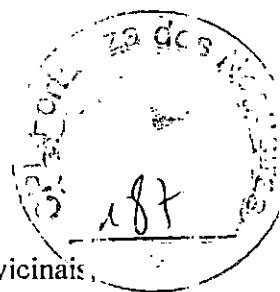
4.0 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas nas áreas externas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação dos serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

COORDENADA INICIAL : 363129.18 m E , 363129.18 m E

COORDENADA FINAL : 356172.00 m E , 9240270.00 m S

Ponto	Descrição	Coordenadas (UTM)	
PT-01	INICIO DO TRECHO	363129.18 m E	9238391.36 m S
PT-01	PONTE DE MADEIRA EXISTENTE	361152.09 m E	9239884.90 m S
J1	JAZIDA 01	360393.00 m E	9239855.00 m S
J2	JAZIDA 02	357686.00 m E	9239628.00 m S
PT-03	FINAL DO TRECHO	356172.00 m E	9240270.00 m S



5.0 CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADA

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Nesta metodologia procurou-se buscar a harmonização das estradas vicinais com as paisagens das áreas de produção agropecuária locais, através de práticas adequadas de controle do escoamento superficial, dotando as vias de mecanismos de captação e drenagem eficiente das águas pluviais e, no caso de pontes sobre córregos, procurou-se não modificar em demasia o regime de escoamento do mesmo.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 5,00 m e a pista de rolamento com 5,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 5,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 5,00 m de largura. Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho e total) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.

B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (desmatamento, terraplenagem e revestimento primário), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

6.0 SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Com base no diagnóstico realizado nas comunidades rurais e diante da necessidade



de ampliar e qualificar a malha viária existente, propõe-se a execução de serviços de terraplenagem e a aplicação de revestimento primário (encascalhamento) nas pistas de rolamento.

A solução apresentada mostra-se viável e eficaz, pois garante, em curto prazo, resposta concreta às demandas da população quanto à implantação de infraestrutura básica nos povoados contemplados. Trata-se de uma alternativa tecnicamente adequada e socialmente necessária, capaz de melhorar de forma significativa as condições de trafegabilidade e de integração regional.

Entre os benefícios esperados, destaca-se que a implantação e/ou complementação das estradas vicinais planejadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA proporcionará à comunidade agrícola local acesso facilitado às parcelas produtivas, melhoria no transporte da população, maior eficiência no escoamento da produção para o comércio e, ainda, ampliação do acesso a outros serviços e benefícios essenciais.

7.0 IMPACTO AMBIENTAL

Por se tratar de obras restritas à recuperação e melhoramento de estradas já existentes, envolvendo essencialmente serviços de patrolamento e aplicação de revestimento primário em pontos críticos, os impactos ambientais previstos são mínimos.

Eventuais intervenções sobre o meio físico serão devidamente controladas, seguindo as especificações técnicas e medidas de manejo ambiental estabelecidas. Para tanto, estão previstas ações mitigadoras na planilha orçamentária, contempladas no item “Reparação de danos físicos ao meio ambiente”, garantindo que a execução das obras ocorra de forma ambientalmente responsável e sustentável.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



8.0 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

RESPONSÁVEL TÉCNICO

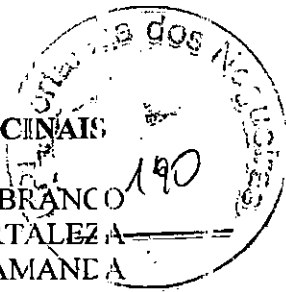
WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306

Assinado de forma digital
por WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306
Dados: 2025.09.30 09:42:49
-03'00'

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Engenheiro Civil -CREA 111804809-1



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA EMENDA PARLAMENTAR: 202442980001-AMANDA GENTIL.

Trecho: Extensão de 9,0 km

COORDENADA INICIAL : 363129.18 m E , 363129.18 m E

COORDENADA FINAL : 356172.00 m E , 9240270.00 m S

As especificações aqui descritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Prefeitura Municipal

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições:

Aterros - segmentos de rodovia cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets) que definem o corpo estradal.

Bacia de acumulação e amortecimento - dispositivo de drenagem que provoca perda de energia de um fluxo aquoso para não causar erosão no terreno.

Bigode - abertura que se faz lateralmente no bordo da plataforma para permitir a drenagem superficial.

Bota-dentro - parte de terra, que no terrapleno é aproveitada como aterro, dispensando grandes distâncias de transporte.

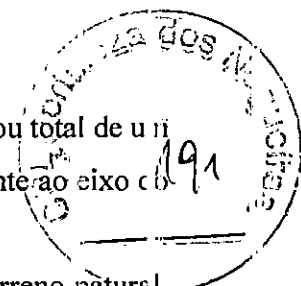
Bota-fora - material de escavação dos cortes não aproveitados nos aterros, devido à sua má qualidade, ao seu volume, ou à excessiva distância de transporte, e que é depositado fora da plataforma da estrada, de preferência nos limites da faixa de domínio, quando possível.

Corpo do aterro - parte do aterro situada entre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide de terraplenagem.

Cortes - segmentos de rodovia em que a implantação requer a escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets) que definem



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



o corpo estradal.

Corte aterro compensado - é a destinação do volume de corte parcial ou total de um trecho ao aterro de outro trecho, compensado transversal e/ou longitudinalmente ao eixo do trecho considerado, salvo nos casos de bota fora ou empréstimo.

Cota vermelha - diferença entre a cota do greide no projeto e a do terreno natural, considerada no mesmo ponto. Denominação usualmente adotada para as alturas de corte e de aterro.

Desmatamento - corte e remoção de toda vegetação de qualquer densidade.

Destocamento e limpeza - Operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes e da camada de solo orgânico, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

DMT - é a distância do centro de gravidade de massa de solo, rocha ou outro material inerte a ser transportado até o centro de gravidade do local do seu destino (Distância Média de Transporte).

Empolamento - é o processo de expansão volumétrica do terreno natural após o desmonte do material (considerado no transporte)

Empréstimos - áreas indicadas no projeto, ou selecionadas, onde serão escavados materiais a utilizar na execução da plataforma da estrada, nos segmentos em aterro.

Greide colado - entende-se como aquele constituído de solos naturais, convenientemente compactado, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Jazida - área indicada para a obtenção de solos ou rochas a serem empregados na execução da estrada.

Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado, incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro superior a 1,00 m, e volume igual ou superior a 2,00m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, processem com o emprego contínuo de explosivos.

Off-sets - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Regularização - operação destinada a conformar o leito estradal, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20,00 cm de espessura e de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

Revestimento primário - entende-se como aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, convenientemente umedecida, que formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Seção padrão - perfil do terreno em seção normal ao eixo da estrada definindo sua plataforma e dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

Serviços preliminares - todas as operações de preparação das áreas destinadas à implantação do corpo estradal, áreas de empréstimos e ocorrências de material, pela remoção de material vegetal e outros, tais como: árvores, arbustos, tocos raízes, entulhos, matacões, além de qualquer outro considerado prejudicial.



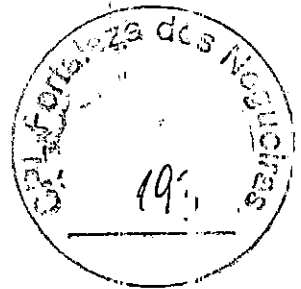
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRADALHO E RENOVAÇÃO



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,00 x 1,40 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

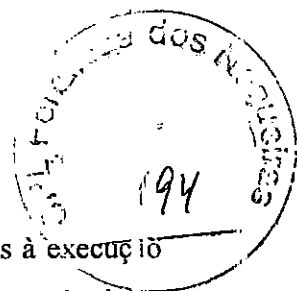
Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.



3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização compreenderá todas as atividades preliminares necessárias à execução dos serviços de terraplenagem, incluindo o transporte e a instalação de equipamentos, máquinas, ferramentas, materiais e estruturas de apoio, bem como a organização da equipe técnica e operária. Essa etapa envolve também a implantação de acessos provisórios, sinalização e demais medidas indispensáveis para o início das obras com segurança e eficiência.

A desmobilização abrangerá a retirada gradual de equipamentos, instalações temporárias e materiais remanescentes, restabelecendo as áreas utilizadas às condições originais ou em conformidade com as exigências ambientais e de segurança previstas em contrato. O processo deverá garantir que não haja prejuízos à comunidade local, nem impactos negativos ao meio ambiente.

4.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

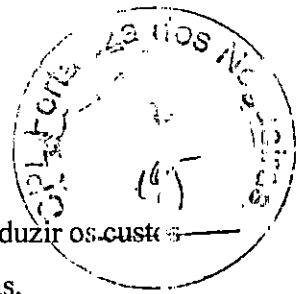
Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

A Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.



Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

EMPRÉSTIMO

Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.

Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

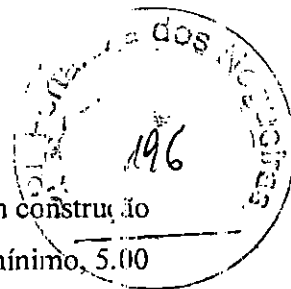
A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.



As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.

Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavações geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

CORTES

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

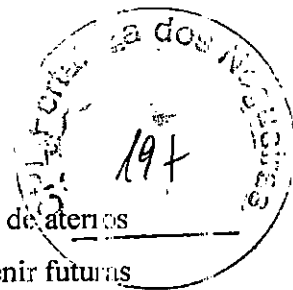
Os materiais de má qualidade, humosos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os "bota-foras".

Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.



ATERROS

Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

Existência de água de nascente ou de infiltração,

Materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,

Existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,

Existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,

Encostas rochosas íngremes.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

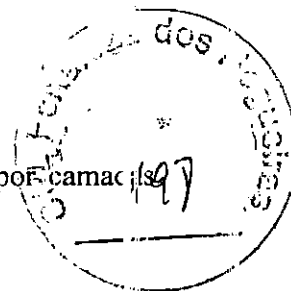
Argila coloidal (como a vasa), materiais humosos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de



aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

Metodologia executiva dos aterros

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

Banqueta

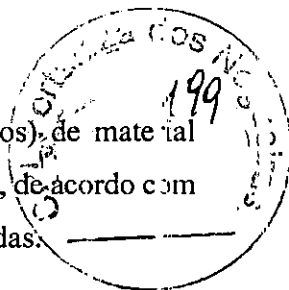
Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

Equipamentos

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a. carregador frontal;
- b. trator de esteira com lâmina;
- c. trator de pneus;
- d. motoniveladora;
- e. caminhão basculante;
- f. rolo compactador liso;
- g. caminhão irrigador;
- h. rolo compactador pé-de-carneiro;
- i. grade de discos;
- j. equipamentos manuais.

Medição



Os serviços de terraplenagem serão medidos em m³ (metros cúbicos), de material movimentado e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

4.1 Escavação e carga de material de jazida

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.

O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³;

4.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;

Motorista de basculante.

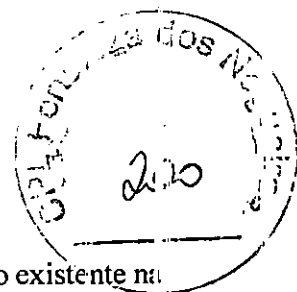
Critérios para quantificação dos serviços:

Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;

Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço,



incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

4.3 Desmatamento, destocamento e limpeza

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

4.3.1 Equipamentos

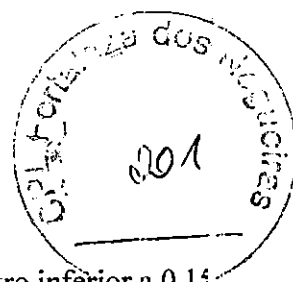
As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- a) Trator de esteira com lâmina;
- b) Motosserras;
- c) Caminhão basculante;
- d) Serra circular;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



e) Ferramentas manuais, etc.

4.3.2 Medição

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;

Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº 104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

4.4 Reconformação da plataforma

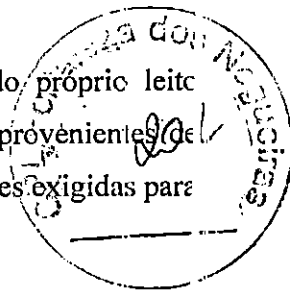
A reconformação da plataforma consiste na execução de serviços de escarificação, homogeneização e nivelamento da superfície da via, visando restabelecer as condições geométricas adequadas para o tráfego e garantir a correta funcionalidade da estrada.

Os trabalhos serão realizados de forma a assegurar a declividade transversal necessária para o escoamento das águas pluviais, evitando processos erosivos e o acúmulo de água sobre a pista. Sempre que necessário, será feita a complementação com materiais provenientes de jazidas indicadas no projeto, obedecendo aos critérios técnicos de qualidade estabelecidos para este tipo de serviço.

4.5 Regularização do subleito



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

4.5.1 Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- a. Motoniveladora pesada, com escarificador;
- b. Carro tanque distribuidor de água;
- c. Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d. Grade de discos;
- e. Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

4.5.2 Execução

Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

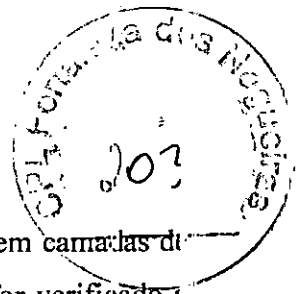
Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

4.5.3 Medição

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.



4.6 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- ✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- ✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

4.6.1 Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo, normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

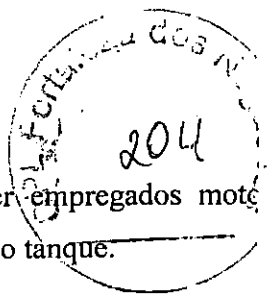
Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

4.6.2 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados motor, niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

4.6.3 Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

5.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIA

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas equivalendo a um volume mínimo de 7.95,00 metros cúbicos de material laterítico. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

Material

As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.

PREPARO DO SUBLEITO

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de



15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido preestabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

Equipamentos

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a. carregador frontal;
- b. tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c. caminhão basculante;
- d. caminhão tanque;
- e. motoniveladora.

Medição

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

REATERRO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

EQUIPAMENTOS:



- carregador frontal de pneus;
- trator com lâmina;
- compactador de placas;
- ferramentas manuais.

MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

6.1 Limpeza superficial da área de jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

6.1.1 Critérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

6.2 Expurgo de material vegetal de jazida

O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:

- Capacidade da lâmina do trator: 4,30 m³;
- Distância de operação: 25,00 m;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min;

6.2.1 Critérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

6.3 Escavação e carga de material de jazida

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.



O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³;

6.3.1 Critérios de Medição

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

6.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;

Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural; Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.



6.5 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

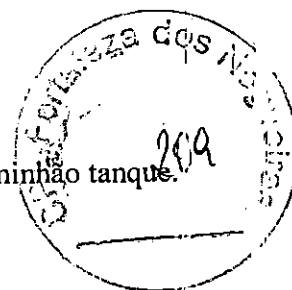
6.5.1 Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo, normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

6.5.2 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados



moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

6.5.3 Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e a homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

7.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADAS

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural, operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e consequente carreamento de material.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

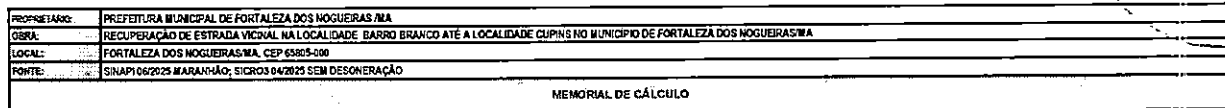
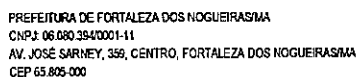
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA						ENCARGOS SOCIAIS:	
OBRA:		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA						HORA:	MES:
LOCAL:		FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000						112,73%	70,19%
FORTE:		SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO						BDE:	23,80%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.128,74	1.397,38
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 03/2022 PS	m²	2,40	470,31	582,24	1.128,74	1.397,38
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						12.453,90	15.417,93
2.1	COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00	4.151,30	5.139,31	12.453,90	15.417,93
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						14.191,98	17.569,67
3.1	COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,30	14.191,98	17.569,67	14.191,98	17.569,67
4		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						182.438,10	211.944,07
4.1	4018007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 KW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7.995,00	5,15	6,38	41.174,25	51.008,10
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	85.185,94	0,98	1,19	81.759,30	121.347,47
4.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	27.000,00	0,53	0,66	14.310,00	17.820,00
4.4	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	45.000,00	0,10	0,12	4.600,00	5.400,00
4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	7.995,00	5,09	6,30	40.694,55	50.368,50
5		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						191.025,48	218.889,70
5.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5.625,00	0,57	0,71	3.206,25	3.993,75
5.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1.125,00	3,22	3,99	3.622,50	4.488,75
5.3	4018007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 KW e carregadeira de 1,72 m³	m³	9.000,00	5,15	6,38	46.350,00	57.420,00
5.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	95.871,60	0,98	1,19	92.038,74	114.087,20
5.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	9.000,00	5,09	6,30	45.810,00	56.700,00
6		RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA						2.418,75	2.981,25
6.1	COMP-EV-002	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	UND	5.625,00	0,43	0,53	2.418,75	2.981,25
							VALOR BDI TOTAL:		R\$ 96.343,04
							VALOR ORÇAMENTO S/ BDI:		R\$ 403.856,98
							VALOR TOTAL:		R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

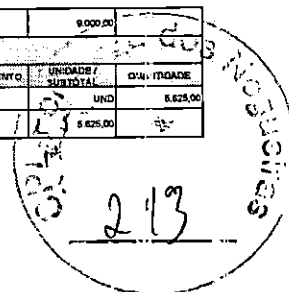
WILTON CARDOSO DA SILVA
Assinado de forma digital
por WILTON CARDOSO DA
SILVA JORGE:60628481306
Dados: 2025.09.30 09:44:13
-03'00'



TRECHO	EXTENSÃO:	UND:	LARG (m):	Área (m²):	
	9.000,00	m	5,0	45.000,00	m2
EXTENSÃO TOTAL (M):	9.000,00	M			
LARGURA (M):	5,0	M			
BASE (M):	0,2	M			
D/MT MAT. JAZIDA - CASCALHO/ATERRO:	5,38	KM			
EMPOLAMENTO:	1,2	%			
PESO ESPECÍFICO-LATERITA:	1,65	T/M3			

[illegible]

	Compactação Escavação	6000	5	0,20						9.000,00	
8	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA										
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	P.E.SPECÍFICO	COEFICIENTE	EMPOLAMENTO	UNIDADE / SUBSTITUIÇÃO	QUNTIDADE
8.1	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente					9.000,00		1,00		UND	5.625,00





PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TUA BUA N° 02 INTERMUNICIPAIS

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ 06.000.364/0001-11
AV JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CEP 65.905-000

PRESTADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
OBRA:	REQUERIMENTO DE ESTADUA VIGILANTE NA LOCALIDADE BAIRRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUMBU DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65905-000
PROJETO:	SINAR 84/2023 MANAUBÁ, BICO 84/2023 SEM DESIGNAÇÃO
CÁLCULO DA DMT	

1 INFORMAÇÕES DE PROJETO

TRECHO	EXTENSÃO	UNID	LARG (m)	Área (m²)	
	1000	m	5,0	45000	m²
EXTENSÃO TOTAL (M)	1000	M			
LARGURA (M)	5,0	M			
BASE (M)	0,2	M			
DISTÂNCIA ENTRE ESTACAS	20	M			
EMPOLAMENTO	1,2	%			
PESO ESPECÍFICO LATÉRIA	1,75	T/M3			

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT											
ALDEIA	COORDENADAS GEODÉSICAS										
J02	346293.00 m E; 9335855.00 m S	E	0	0,20	ATÉ	E	318	0,00	8.260,00	7.832,00	13.336,00
J02	357666.00 m E; 9335828.00 m S	E	318	0,00	ATÉ	E	450	0,00	2.840,00	3.268,00	5.544,00
TOTAL									9.000,00	10.800,00	18.900,00

DMT	5,38	DM



PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ 08.080.384/0001-11
AV. JOSÉ SARNEY, 350, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65005-000
FONTE:	SNAP 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO
QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO	

I INFORMAÇÕES DE PROJETO

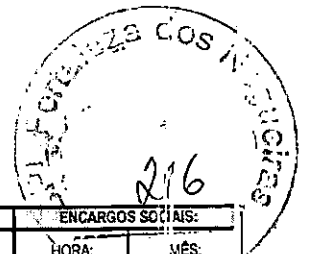
TRECHO	EXTENSÃO:	UND:	LARG (m):	Área (m²):	
	8.000,00	m	5,0	45.000,00	m2
EXTENSÃO TOTAL (M):	9000	M			
LARGURA (M):	5,0	M			
BASE (M):	0,2	M			
DMT MAT. JAZIDA - CASCALHO/ATERRO:	5,38	KM			
EMPOLAMENTO:	1,2	%			
PESO ESPECÍFICO LATERITA:	1,75	T/M3			

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO						
ITEM	Nº DA ESTAÇÃO	DISTÂNCIA ENTRE ESTAÇÕES (M)	Nº DA ESTAÇÃO	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
E	0	20	1	5,00	0,20	20,00
						ATERRO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
AV. JOSE SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA					ENCARGOS SOCIAIS:	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA					HORA:	MÊS:
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000					112,73%	70,19%
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICR03 04/2025 SEM DESONERAÇÃO					BDI:	23,80%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	VALOR (R\$)	PESO (%)	ACUMULADO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%			R\$ 1.397,38	0,28%	100,00%
		R\$ 1.397,38	R\$ -	R\$ -			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	33,33%	33,34%	33,33%	R\$ 15.417,93	3,08%	100,00%
		R\$ 5.138,80	R\$ 5.140,34	R\$ 5.138,80			
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	50,00%		50,00%	R\$ 17.569,67	3,51%	100,00%
		R\$ 8.784,84	R\$ -	R\$ 8.784,84			
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	40,00%	30,00%	30,00%	R\$ 225.944,07	45,19%	100,00%
		R\$ 90.377,63	R\$ 67.783,22	R\$ 67.783,22			
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20,00%	45,00%	35,00%	R\$ 236.859,70	47,34%	100,00%
		R\$ 47.337,94	R\$ 106.510,37	R\$ 82.841,40			
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADAS			100,00%	R\$ 2.981,25	0,60%	100,00%
		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.981,25			
VALOR TOTAL:					R\$ 600.000,00	100,0%	-
PESO:		30,61%	35,89%	33,51%			
VALOR:		R\$ 183.036,59	R\$ 179.413,53	R\$ 187.629,51			
PESO ACUMULADO:		30,61%	66,50%	100,0%			
VALOR ACUMULADO:		R\$ 183.036,59	R\$ 332.470,52	R\$ 600.000,03			



AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA	ENCARGOS SOCIAIS:	
OBRAS:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	HORA:	MÊS:
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000	112,73%	70,19%
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23,80%
ORÇAMENTO RESUMIDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERC (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.397,38	0,28%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 15.417,93	3,08%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 17.569,57	3,51%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 225.944,07	45,19%
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 235.689,70	47,34%
6	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADAS	R\$ 2.981,25	0,60%
	VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 500.000,00	100,0%
	VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 403.656,96	
	VALOR BDI	R\$ 96.343,04	



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CNPJ: 06.080.394/0001-11

AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	ENCARGOS SOCIAIS:	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	HORA:	MÊS:
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000	112,73%	70,19%
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23,80%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - SEM DESONERAÇÃO

		ADMISSÍVEL (%)		ADOTADO (%)	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	A	5,50	4,00%
	SEGURO E GARANTIA	0,80	A	1,00	0,80%
S	SEGURO				0,40%
G	GARANTIA				0,40%
R	RISCO	0,97	A	1,27	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRA	0,59	A	1,39	0,60%
L	LUCRO	6,16	A	8,69	6,28%
I	IMPOSTOS				8,65%
	PIS				0,65%
	CONFINS				3,00%
	ISS - Alíquota de ISS adotada é de 5,00%, no entanto, base de cálculo para esse tipo de atividade/ serviço é de 40,00% do valor total do contrato.				5,00%
	CPRB				
	TAXA DE BDI ADOTADA (%)				23,80%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de risco;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, ISS)



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E REPOSIÇÃO

Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A
LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.
23,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	470,31	470,31
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,58	12,79
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,59	11,03
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,84	26,68
Auxiliar	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,97	19,15
Insuno	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insuno	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,40	0,42
Insuno	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,04	0,26

MO sem LS => 14,31 LS => 16,13 MO com LS => 30,44

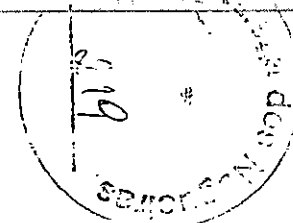
Valor do BDI => 111,93 Valor com BDI => 582,24

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	4.151,30	4.151,30
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	128,89	2.577,80
Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,0000000	31,47	1.573,50

MO sem LS => 1.862,45 LS => 2.099,55 MO com LS => 3.962,00

Valor do BDI => 988,01 Valor com BDI => 5.139,31

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	14.191,98	14.191,98



Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	9,0000000	270,41	2.433,69
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	8,0000000	317,79	2.542,32
Composição Auxiliar	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	226,25	2.262,50
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,5154100	144,10	938,87
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	256,16	2.561,60
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	225,45	2.254,50
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,0000000	199,75	1.198,50

MO sem LS => 679,29 LS => 765,77 MO com LS => 1.445,06

Valor do BDI => 3.377,69 Valor com BDI => 17.569,67

Valor do BDI: 0,071100									
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	5,15	5,15	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,9584	103,0615	207,9584
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	257,0592	108,1472	389,0323

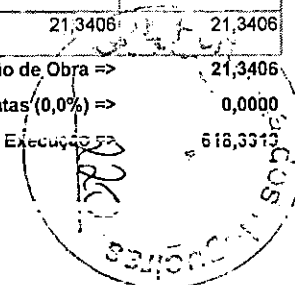
Custo Horário de Equipamentos => 596,9907

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 618,3313



Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
 Custo do FIC => 0,1335
 Produção de Equipe => 123,3400
 Custo Unitário de Execução => 5,0132
 MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17
 Valor do BDI => 1,23 Valor com BDI => 6,38

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,96	0,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,3428	81,7405	292,3428
Custo Horário de Equipamentos 53									292,3428

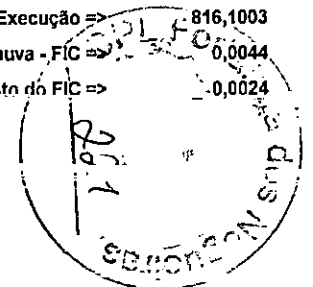
Custo Horário de Equipamentos => 292,3428
 Custo Horário de Execução => 292,3428
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
 Custo do FIC => 0,0250
 Produção de Equipe => 311,2500
 Custo Unitário de Execução => 0,9393
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,19

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	1,0000000	0,53	0,53
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	773,4191	304,7858	773,4191
Custo Horário de Equipamentos =								773,4191	

Custo Horário de Equipamentos => 773,4191

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		21,3406	42,6812

Custo Horário da Mão de Obra => 42,6812
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 816,1003
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0044
 Custo do FIC => 0,0024



Produção de Equipe => 1.532,9100

Custo Unitário de Execução => 0,5324

MO sem LS => 0,01 LS => 0,02 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,66

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma			m²	1,0000000	0,10	0,10
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,1718	121,5518	282,1718

Custo Horário de Equipamentos => 282,1718

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 303,5124

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0026

Produção de Equipe => 3.053,9300

Custo Unitário de Execução => 0,0994

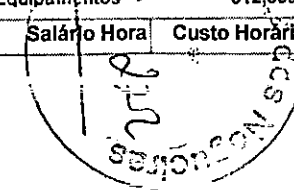
MO sem LS => 0,00 LS => 0,01 MO com LS => 0,01

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0871	3,5426	4,3457
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,1718	121,5518	168,1316
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	155,6701	58,2583	108,9124

Custo Horário de Equipamentos => 812,5598

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário



Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000			21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 833,9004

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1320

Produção de Equipe => 168,2000

Custo Unitário de Execução => 4,9578

MO sem LS => 0,06 LS => 0,07 MO com LS => 0,13

Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 6,30

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal			m²	1,00000000	0,57	0,57
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,00	0,00	324,5285	130,4257	324,5285

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 345,8691

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0148

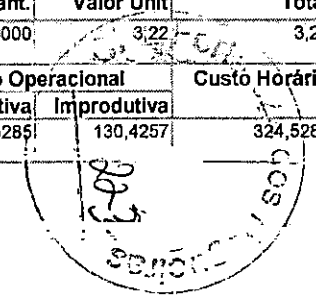
Produção de Equipe => 622,9500

Custo Unitário de Execução => 0,5552

MO sem LS => 0,02 LS => 0,01 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,71

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,00000000	3,22	3,22	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.00000000	1,00	0,00	324,5285	130,4257	324,5285



Custo Horário de Equipamentos => 324,5285

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 345,8691

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0836

Produção de Equipe => 110,1300

Custo Unitário de Execução => 3,1406

MO sem LS => 0,09 LS => 0,10 MO com LS => 0,19

Valor do BDI => 0,77 Valor com BDI => 3,99

Valor do BDI - 10,00%									
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	5,15	5,15	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,9584	103,0615	207,9584
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	257,0592	108,1472	389,0323
Subtotal Equipamentos									596,9897

Custo Horário de Equipamentos => 596,9907

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 618,3313

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1335

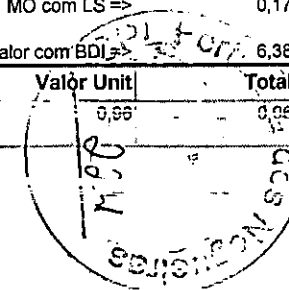
Produção de Equipe => 123,3400

Custo Unitário de Execução => 5,0132

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,23 Valor com BDI => 6,38

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	0,96	0,96



A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,3428	81,7405	292,3428

Custo Horário de Equipamentos => 292,3428

Custo Horário de Execução => 292,3428

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0250

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9393

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,19

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,09	5,09

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	330,4524	84,0285	305,8100
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0871	3,5426	4,3457
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	282,1718	121,5518	168,1316
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,3601	100,3767	225,3601
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	155,6701	58,2583	108,9124

Custo Horário de Equipamentos => 812,5598

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 833,9004

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

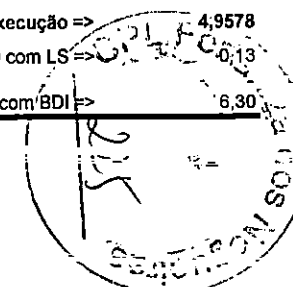
Custo do FIC => 0,1320

Produção de Equipe => 168,2000

Custo Unitário de Execução => 4,9578

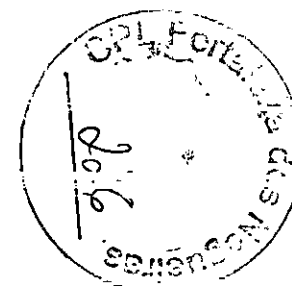
MO sem LS => 0,06 LS => 0,07 MO com LS => 0,13

Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 6,30



7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-EV-003	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	0,43	0,43	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	23,84	0,04	
Auxiliar Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020000	199,75	0,39	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>		0,53	

Total sem BDI	403.656,96
Total do BDI	96.343,04
Total Geral	500.000,00





Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO
ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.
23,8%

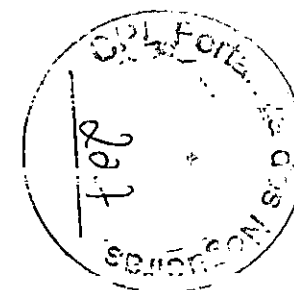
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	181.037,54	1,19	215.434,67	43,09	43,09
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	16.995,0	6,38	108.428,10	21,69	64,77
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	16.995,0	6,30	107.068,50	21,41	86,19
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	27.000,0	0,66	17.820,00	3,56	89,75
COMP-EV- Próprio 002		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0	17.569,67	17.569,67	3,51	93,26
COMP-EV- Próprio 001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	3,0	5.139,31	15.417,93	3,08	96,35
4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	45.000,0	0,12	5.400,00	1,08	97,43
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.125,0	3,99	4.488,75	0,90	98,33
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	5.625,0	0,71	3.993,75	0,80	99,12
COMP-EV- Próprio 003		Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	5.625,0	0,53	2.981,25	0,60	99,72
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,4	582,24	1.397,37	0,28	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

403.656,96
96.343,04
500.000,00





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CNPJ: 06.080.394/0001-11

AV. JOSÉ SARNEY, 359, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CEP 65.805-000



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA	ENCARGOS SOCIAIS:			
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	HORA:		MÊS:	
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000	112,73%		70,19%	
FONTE:	SINAPI 06/2025 MARANHÃO; SICRO3 04/2025 SEM DESONERAÇÃO	BDI:		23,80%	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA					
		COM DESONER.		SEM DESONER.	
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %	HORA %	MES %
A	GRUPO A	21,80	21,80	36,80	36,80
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
B	GRUPO B	47,31	18,17	47,31	18,17
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,65	0,88	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00	1,56	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
C	GRUPO C	10,81	8,22	10,81	8,22
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
D	GRUPO D	10,16	3,83	17,81	7,00
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54	17,41	6,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29	0,40	0,31
TOTAL (A+B+C+D)		90,08	52,02	112,73	70,19

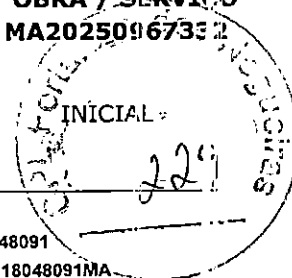


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250167332

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118048091
Registro: 1118048091MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
AVENIDA JOSÉ SARNEY
Complemento:
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11
Nº: 359
CEP: 65805000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/09/2025

Valor: R\$ 600.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOSÉ SARNEY

Nº: 359

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

CEP: 65805000

Data de Início: 24/09/2025

Previsão de término: 30/09/2025

Coordenadas Geográficas: -6.965363, -46.173803

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	9.000,00	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	9.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA ENTRE AS LOCALIDADES BARRO BRANCO E CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
RNP: 1118048091
Data: 24/09/2025 12:18:42

Local _____ de _____ data _____

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - CPF: ***.284.813-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CNPJ:
06.080.394/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 24/09/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306565915

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BaZyD
Impresso em: 24/09/2025 às 12:18:42 por: , ip: 177.136.104.103

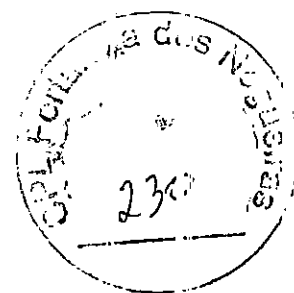
www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Declaração de Delegação de Responsabilidade

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE BARRO BRANCO A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA - EMENDA PARLAMENTAR: 202442980001-AMANDA GENTIL

Eu, FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, portador da carteira de identidade sob nº 0492223320131 e CPF 054.594.523-80, devidamente investido no cargo de Prefeita do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrito no CNPJ 06.080.394/0001-11, declaro para os devidos fins de direito que a responsabilidade pela obtenção de todas as licenças e autorizações ambientais necessárias para o projeto da recuperação da estrada vicinal, será delegada à empresa vencedora do certame licitatório, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fortaleza Dos Nogueiras/MA, 30 de setembro de 2025

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS:05458452380
Assinado de forma digital por FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.09.30 09:32:16 -03'00'

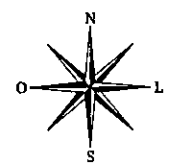
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
 TRABALHO E RENOVAÇÃO

CONVENÇÕES

	RIO		FOSSETO
	VALE		LINHA IDEAL
	CERCA		COLETE
	ORLA		BORDA
	ESTRADA		ALAMEDA
	ESTRADA		



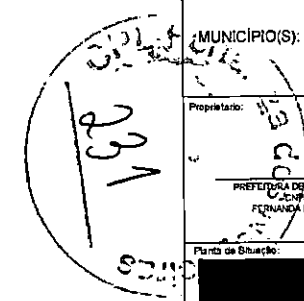
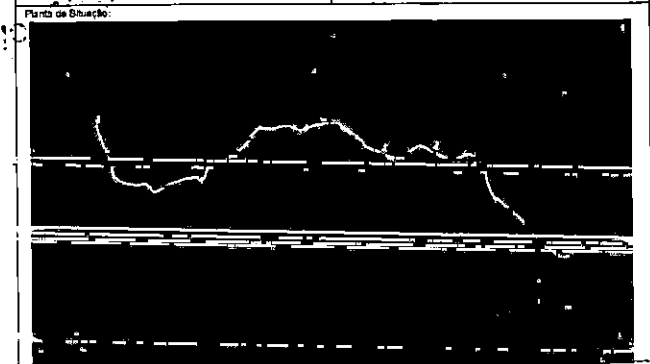
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

As informações das divisas e confrontantes são de responsabilidade do proprietário.
 Coordenadas Planas UTM
 Datum = WGS 84
 Meridiano Central = 45° WGR
 Levantamento feito com GPS Garmin 76cs

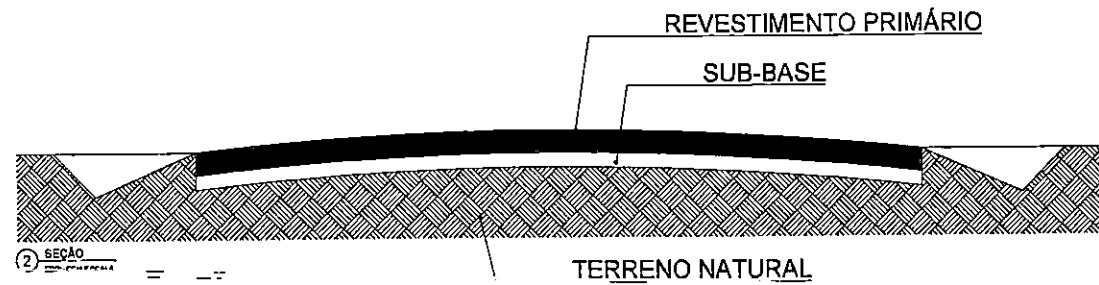
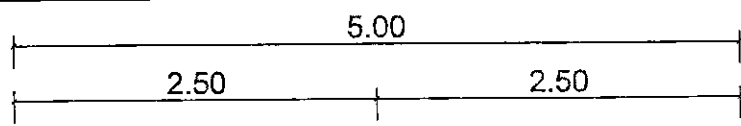
Título:	Escala:	Folha:
MAPA DE LOCALIZAÇÃO E SEÇÃO RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ A LOCALIDADE CUPINS	INDICADA	01/01

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA	Anotações:
MUNICÍPIO(S): Fortaleza dos Nogueiras/MA	

Proprietário:	Responsável Técnico:
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA CNPJ Nº 06.080.384/0001-11 FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS	WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE Engenheiro Civil CREA MA 111804889-1



① MAPA DE LOCALIZAÇÃO
 EMO: SEM ESCALA



② SEÇÃO

Ponto	Descrição	Coordenadas (UTM)	
PT-01	INÍCIO DO TRECHO	355122.10 m E	9239884.90 m S
PT-01	PONTE DE MADEIRA EXISTENTE	361152.09 m E	9239884.90 m S
J1	JAZIDA 01	360393.00 m E	9239855.00 m S
J2	JAZIDA 02	357686.10 m E	9239855.00 m S
PT-03	FINAL DO TRECHO	356172.00 m E	9240270.00 m S



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
2025



1. OBJETIVO

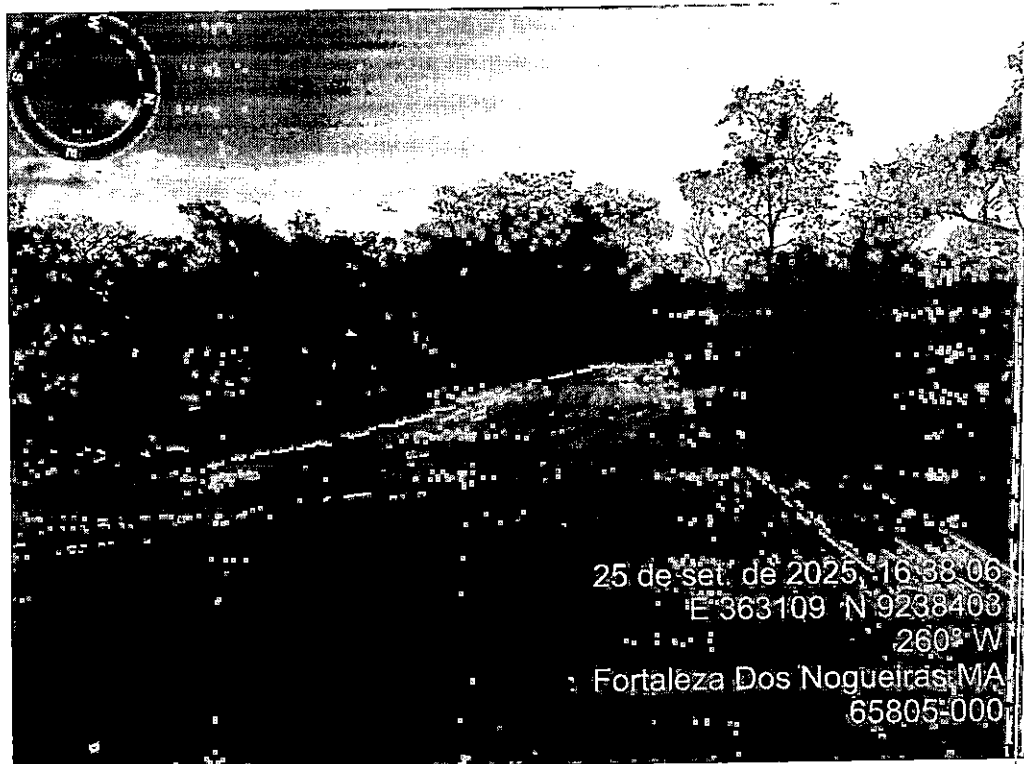
É objetivo desse relatório fotográfico apresentar a situação onde será realizado a Recuperação de 9,0 km de Estrada Vicinal da Localidade Barro Branco até a Localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, sendo sua localização indicada nas coordenadas geográficas indicado abaixo:

Ponto	Descrição	Coordenadas (UTM)	
PT-01	INICIO DO TRECHO	363129.18 m E	9238391.36 m S
PT-01	PONTE DE MADEIRA EXISTENTE	361152.09 m E	9239884.90 m S
J1	JAZIDA 01	360393.00 m E	9239855.00 m S
J2	JAZIDA 02	357686.00 m E	9239628.00 m S
PT-03	FINAL DO TRECHO	356172.00 m E	9240270.00 m S

2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Segue abaixo a situação do trecho com as seguintes características:

Foto 1: Início do Trecho





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Foto 2: Vista 2

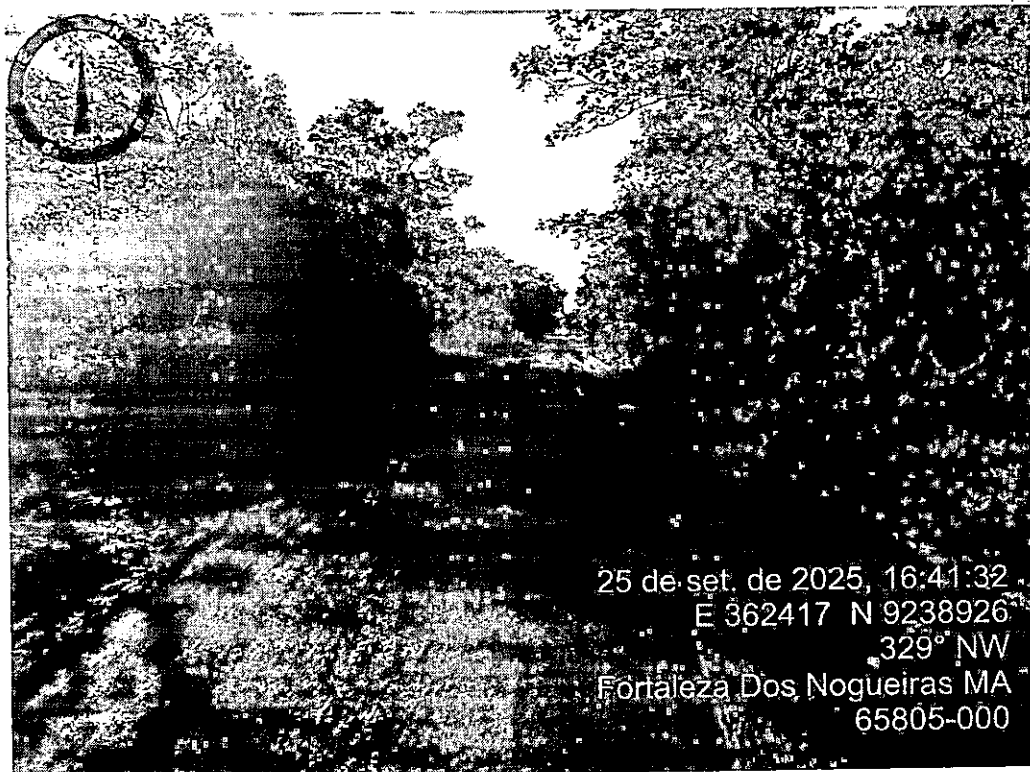


Foto 3: Vista 3





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Foto 4: Vista 4

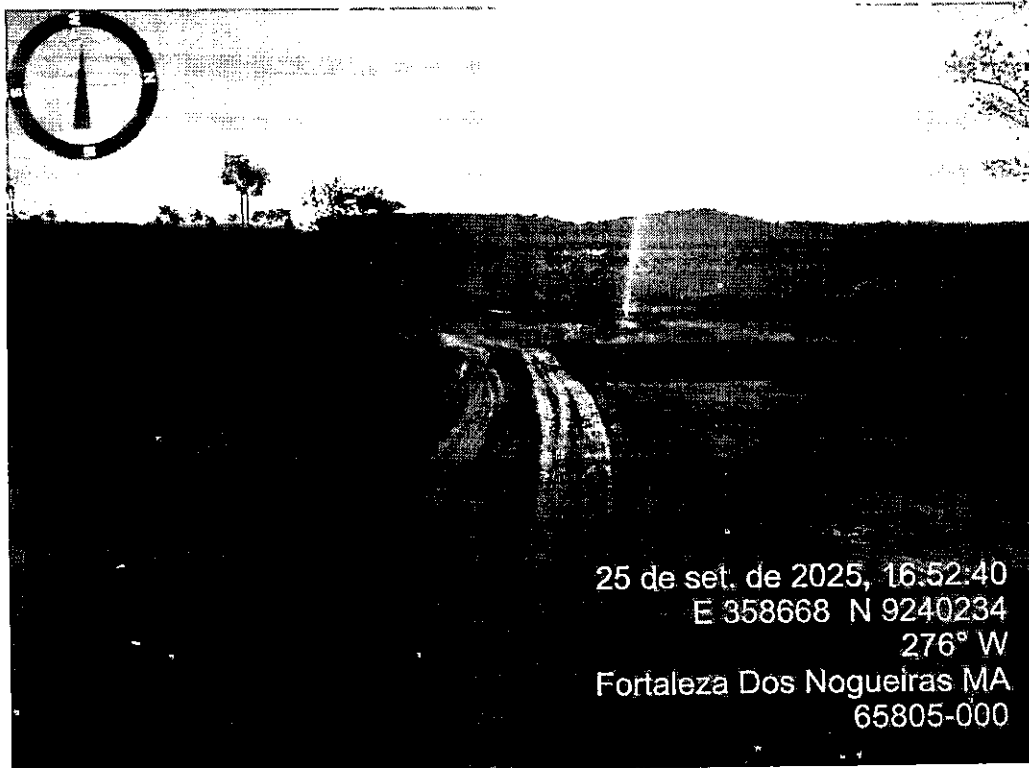
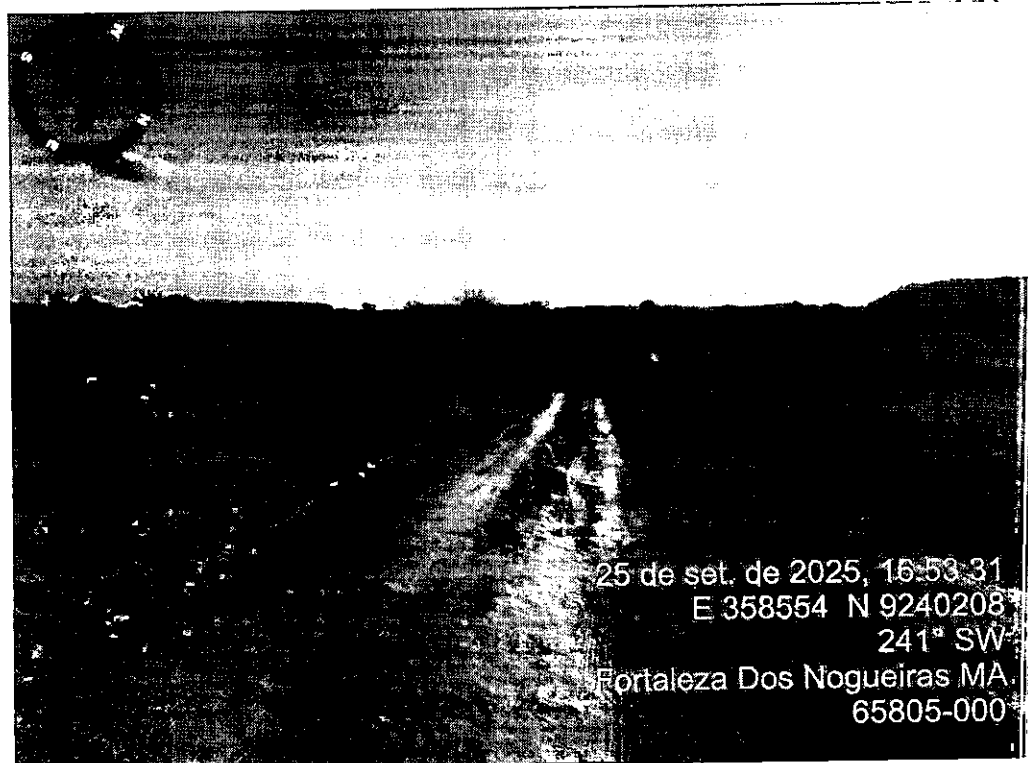


Foto 5: Vista 5





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Foto 6: Vista 6

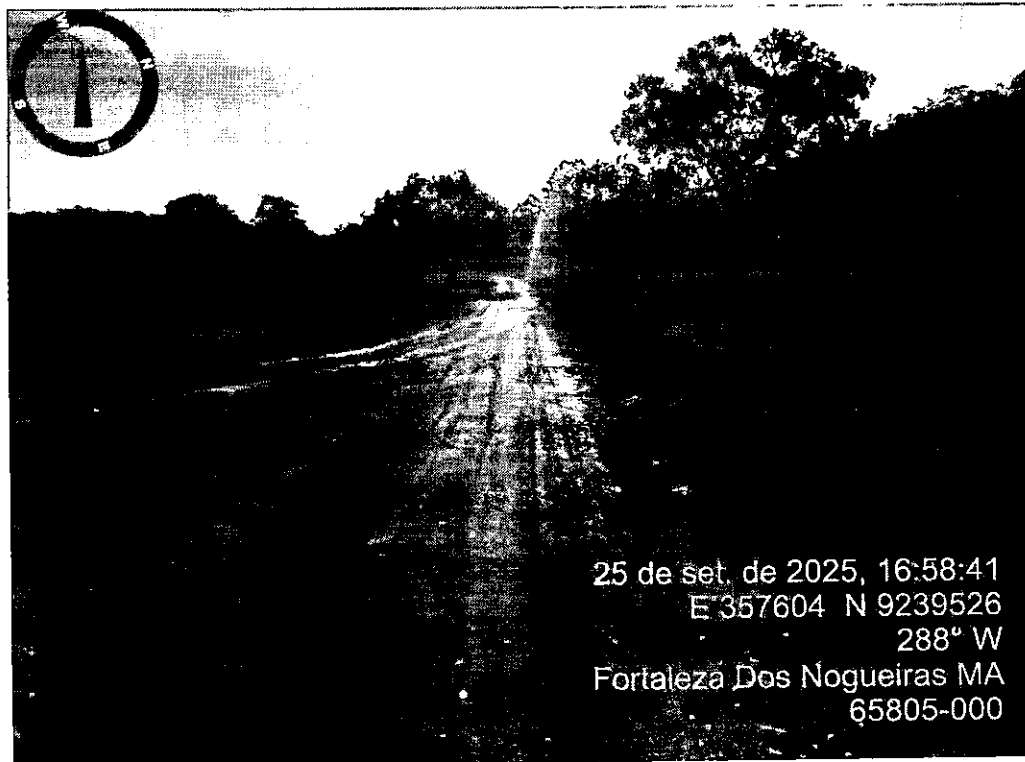


Foto 7: Vista 7





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Foto 8: Vista 8



25 de Setembro de 2025, 17:08:42
E 356382 N 9239740
5° N
Formosa Da Serra Negra MA
65805-000

Foto 9: Vista 9

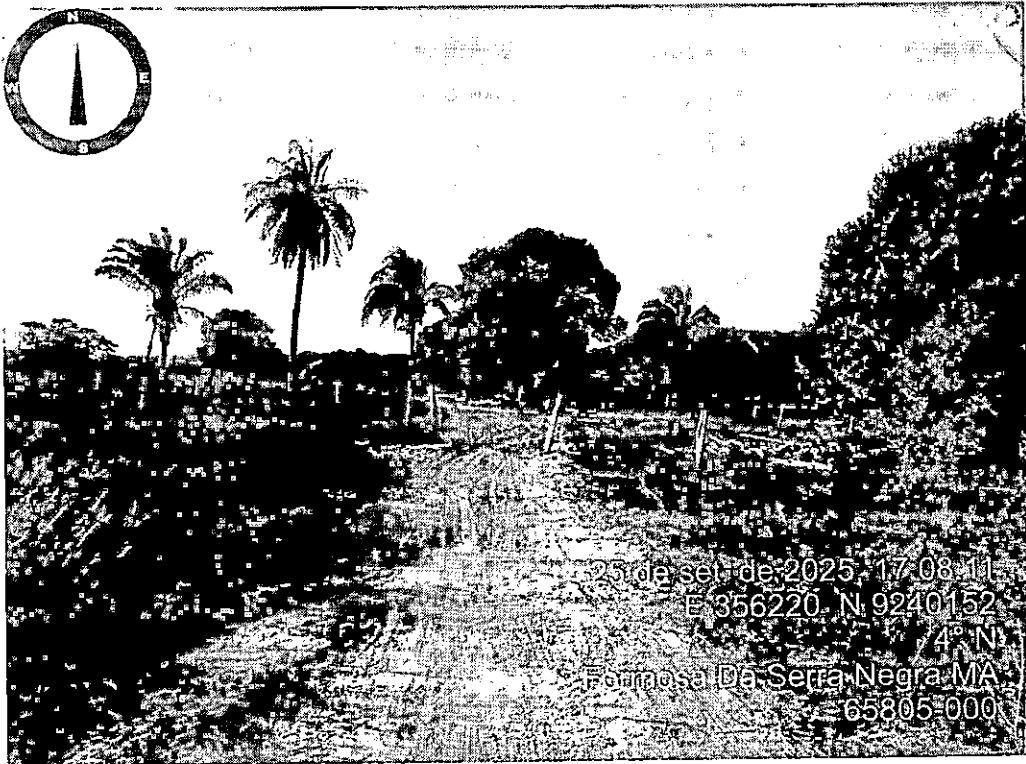


25 de setembro de 2025, 17:08:05
E 356220 N 9240152
177° S
Formosa Da Serra Negra MA
65805-000



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Foto 10: Vista 10



23 de set de 2025 17:08:11

E 356220 N 9240152

4° N

Farmosa Da Serra Negra MA

65805-000



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que o Ato Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 03/10/2025 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 03/10/2025, conforme determina a Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 03 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022 e Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpispedroscrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025	Data/Hora de Abertura 16/10/2025 - 14h00min. Menor preço por item.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de outubro de 2025.
Semaia da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitaforalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitaforalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com.

Concorrência Eletrônica - Nº001/2025	Data/Hora de Abertura 17/10/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de Outubro de 2025.
Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

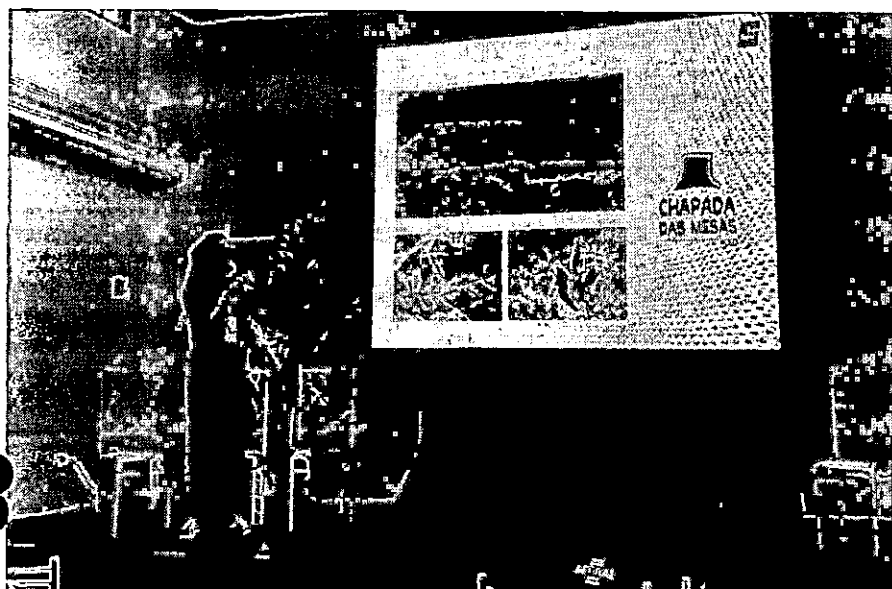
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitaforalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitaforalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com.

Concorrência Eletrônica - Nº002/2025	Data/Hora de Abertura 20/10/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de salas, dormitórios e banheiros na escola municipal Jardim de Infância São José, no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de Outubro de 2025.
Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

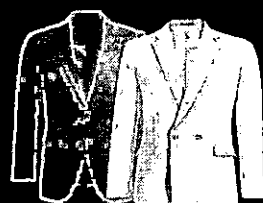
Empreendedores da Chapada das Mesas ganham visibilidade nacional na Ruraltur 2025



Empreendedores maranhenses apoiados pelo Sebrae participaram da 21ª edição da Ruraltur, maior feira de turismo rural do Brasil, realizada na última semana em Mucugê, na Chapada Diamantina (BA). Mais do que uma vitrine para os pequenos negócios, o evento proporcionou experiências em gastronomia, artesanato e experiências variadas, fortalecendo a economia local e reunindo empreendedores de todo o país. O Maranhão esteve presente com representantes que levaram produtos, atrativos e iniciativas apoiadas pelo Sebrae. Para os empreendedores, a feira representou um marco na ampliação de contatos, aprendizado e novas oportunidades de mercado.

Pela primeira vez participando de um evento do setor, a Cachoeira Dunas do Ponte, de Riachão, foi representada por Ana Paula. Ela conta que o apoio do Sebrae tem sido fundamental para o crescimento do atrativo e que a participação na feira abriu novas possibilidades. "Boa parte do crescimento da Cachoeira Dunas do Ponte é graças ao trabalho do Sebrae.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



MALHARIA MAY

99 98469-9965

Av. Maravilha, nº 127 - Vivenda do Potosi
Balsas - Maranhão



5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6. DAS PENALIDADES**
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva: no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento de registro do fornecedor.
- 7. CONDIÇÕES GERAIS**
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de outubro de 2025.

ANA APARECIDA COSTA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 013/2025

Órgão Gerenciador

D PAULA LTDA

CNPJ nº 20.232.764/0001-10

Empresa Contratada

DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO NETO

CPF nº 238.268.273-68

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-

Nome: _____

CPF: ____/____/____-

Publicado por: JACIRA COSTA P. ASSARINHO NETA
Código identificador: ea3a6564914e2abb7d120845ab808841

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº001/2025.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de



compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail:
cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Concorrência Eletrônica Nº001/2025	Data/Hora de Abertura 17/10/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de Outubro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1cacbfad3eb7657bceb64d7f5d6c6928

unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.446.950,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA (Contratante) e Adilindo De Paula Ribeiro Neto (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 303a869bd8f6674e1df43a96bd0dd6d5

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº002/2025

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras www.licitafortalezadosnog.com.br, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, sistema de compras, www.licitafortalezadosnog.com.br ou e-mail: cpl.fortalezadosnog@gmail.com

Concorrência Eletrônica Nº002/2025	Data/Hora de Abertura 20/10/2025 - 08h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de salas, dormitórios e banheiros na escola municipal Jardim de Infância São José, no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de Outubro de 2025. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 42d62e1ad02ba53b2182763ee2d9e6fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 005/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 005/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 015/2025, parte integrante do Processo nº 150901/2015, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **F TERAMO & CIA LTDA - CNPJ: 01.672.176/0001-52**, localizada na Praça São Sebastião, Nº 490, Centro, Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000, representada pela senhora: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do RG Nº 0114579599-1 SSP - MA e CPF Nº 253.848.804-49, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 61.260,00 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais), referente ao fornecimento de brinquedos diversos para distribuição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021, em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Srº. Heverton Gomes Soares, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fortuna/MA, 02 de Outubro de 2025

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal De Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 949eac9cce54433b61354fe48b098739

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2025 DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 048, BAIRRO VILINHA, GRAJAÚ-MA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 378/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

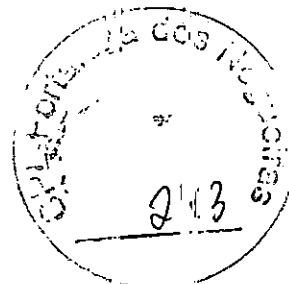
##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 378/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **D PAULA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.232.764/0001-10. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagem para atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas



SINTEGRA/ICMS
 ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.602.975/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.311279-6

Razão Social: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA MARTINHO NOGUEIRA

Número: 134 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/09/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/08/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 00011001690675051810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON TEIXEIRA COELHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1100169067

Registro: 1100169067MA

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA

PRACA MARTINHO NOGUEIRA, N- 134

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 10.602.975/0001-43

Nº:

CEP: 65805000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA

PRACA MARTINHO NOGUEIRA, N- 134

Complemento:

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Data de início: 30/10/2013

Tipo de vínculo:

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: Não especificado

Nº:

CEP: 65805000

Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica

6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO

0 - CARGO OU FUNÇÃO > #10101 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNÇÃO DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

12,00

Unidade

h

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MADSON TEIXEIRA COELHO
RNP: 1100169067
Data: 02/07/2025 10:44:53

Local

de

data

MADSON TEIXEIRA COELHO - CPF: ***.066.293.-**

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 10.602.975/0001-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 60,00

Registrada em: 30/10/2013

Valor pago: R\$ 60,00

Nosso Número: 8200731078

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AdZbC
Impresso em: 02/07/2025 às 10:44:53 por: , ip: 191.58.126.88

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

896842/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **MADSON TEIXEIRA COELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MADSON TEIXEIRA COELHO**
Registro: **1100169067MA** RNP: **1100169067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230611201**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **A G FIALHO LTDA**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: **25/01/2023** Baixada em: **13/11/2023**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA**
Endereço do contratante: **AVENIDA RIO PARNAIBA**
Complemento:
Cidade: **ALTO PARNAIBA**
Contrato: **01/2023**
Valor do contrato: **R\$ 353.538,09**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADOS**
Complemento:
Cidade: **ALTO PARNAIBA**
Coordenadas Geográficas: **-9.205175, -46.362468**
Data de início: **13/01/2023**
Finalidade:
Proprietário: **MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.997.571/0001-29**
Nº: **820**

CEP: **65810000**

Celebrado em: **13/01/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

CEP: **65810000**

CPF/CNPJ: **06.997.571/0001-29**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA - MA. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 E CONTRATO Nº 01/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896842/2023
24/11/2023, 13:40
az1WZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **az1WZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: **27/11/2023, às 16:11.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

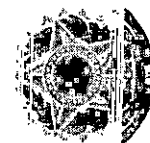
Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	01/2023
Local de Realização: Zona Rural do município de Alto Parnaíba/MA, CEP: 65.810-000	
Período de realização: Início: 13/01/2023 e Conclusão: 13/03/2023	
Período executado e prazo contratual: 60 dias	
Parcelas executadas: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA
CPF ou CNPJ	06.997.571/0001-29
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA
CPF ou CNPJ	06.997.571/0001-29
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	A. G. Fialho Ltda - ME
CPF ou CNPJ	08.928.304/0001-25
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUÇÃO	
Nome Completo	Madson Teixeira Coelho
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	110016906-7
Número da ART de Execução	MA20230611201
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS FISCALIZAÇÃO	
Nome Completo	Felipe Matias do Nascimento Cardoso
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118505450
Número da ART de Cargo e Função	MA20230678591
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, CONTRATO Nº 01/2023 E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.	
Alto Parnaíba – MA, 06 de novembro de 2023.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante: ITAMAR NUNES VIEIRA: 12510106368 Itamar Nunes Vieira Prefeito CPF: 125.101.063-68	Engenheiro ou Técnico do Contratante: FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO: 60557781302 Felipe Matias do Nascimento Cardoso Engenheiro Fiscal CPF: 605.577.813-02

1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896842/2023, em 24/11/2023, no dia em



Certidão nº 896842/2023
27/11/2023, 16:11

Chave de Impressão: az1WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

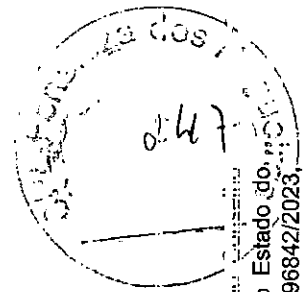
PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1		CANTEIRO DE OBRA (LOCAL DA OBRA)		
1.0	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	280,00
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,00
1.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	14,00
1.3	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	16,00
1.4	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	18,00
2		FUNDAÇÃO		
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,00
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	28,00
2.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	6,00
2.4	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	36,00
2.5	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	15,20
3		VIGA BALDRAME		
3.1	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	180,00
3.2	102475	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	28,00
3.3	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	40,00

ITAMAR NUNES
VIEIRA:12510106368

2

FELIPE MATIAS DO
NASCIMENTO
CARDOSO:80557781302



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896842/2023, em 24/11/2023.



Certidão nº 896842/2023
27/11/2023, 16:11
Chave de Impressão: az1WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

3.4	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	60,00
4		ELEMENTOS ESTRUTURAIS		
4.1	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m ²	28,00
4.2	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	60,00
4.4	102475	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	16,00
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,00
4.6	90281	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m ³	7,00
5		ELEMENTO DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO		
5.1	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	340,00
5.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	680,00
5.4	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	40,00
5.7	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,00

ITAMAR NUNES VIEIRA: 12510106368

FELIPE MATIAS CARDOSO: 60557781302

Certidão nº 896842/2023
27/11/2023, 16:11

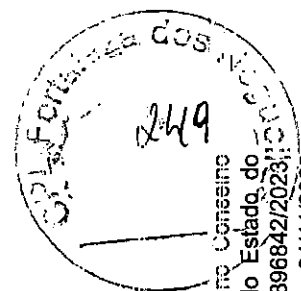
Chave de Impressão: az1WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

5.8	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	680,00
6		ELEMENTOS DE COBERTURA		
6.1	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	280,00
6.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,84
6.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	278,00
7		PISOS		
7.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	186,00
7.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	28,00
8		PINTURA		
8.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	680,00
8.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	680,00
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BARRA		
9.1	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	50,00
9.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
9.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896842/2023, emitida em 24/11/2023



Certidão nº 896842/2023

27/11/2023, 16:11

Chave de Impressão: az1WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 6 folhas

ITAMAR NUNES
VIEIRA:12510106368

Digitally signed by ITAMAR NUNES VIEIRA 12510106368
DN: cn=ITAMAR NUNES VIEIRA, o=Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, ou=CP, ou=CA, ou=AL, ou=AC, ou=OU, ou=CN, ou=ITAMAR NUNES VIEIRA, email=itamar.nunes.vieira@crea-ma.org.br, c=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.11.23 10:23:10
+03'00'

4

FELIPE MATIAS DO
NASCIMENTO
CARDOSO:
60557781302

Digitally signed by FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO 60557781302
DN: cn=FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO, o=Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, ou=CP, ou=CA, ou=AL, ou=AC, ou=OU, ou=CN, ou=FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO, email=felipe.matoscardoso@crea-ma.org.br, c=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.11.23 10:23:10
+03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARNAÍBA
JUNTO COM O POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

9.5	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
9.6	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00
9.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00
9.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
9.9	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00
10		HIDRÁULICA E SANITÁRIA		
10.1	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00
10.2	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	2,00
10.3	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	70,00
10.4	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	M	160,00
10.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.8	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00

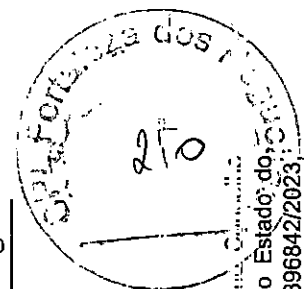
ITAMAR NUNES
VIEIRA:
12510106368

- Digitally signed by ITAMAR NUNES VIEIRA/12510106368
DN: cn=ITAMAR NUNES VIEIRA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RF, ou=CPF A1, cn=AC
VALID RPD VS, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=15020303000115, cn=ITAMAR NUNES VIEIRA,
12510106368
Reason: I am the author of this document
Location: 1
Date: 2023.11.23 10:23:46

5

FELIPE MATIAS
DO NASCIMENTO
CARDOSO:
60557781302

Aprovado digitalmente por FELIPE MATIAS DO
NASCIMENTO CARDOSO/60557781302
DN: cn=FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO
CARDOSO, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RF, ou=CPF A1, cn=AC
VALID RPD VS, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=15020303000115, cn=ITAMAR NUNES VIEIRA,
12510106368
Reason: I am the author of this document
Location: 1
Date: 2023.11.23 10:23:46



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, nº 896842/2023, em 24/11/2023, emitida em



Certidão nº 896842/2023

27/11/2023, 16:11

Chave de Impressão: az1WZ

O documento nesta ata registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 6 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARNAÍBA
JUNTO COM O POVO!

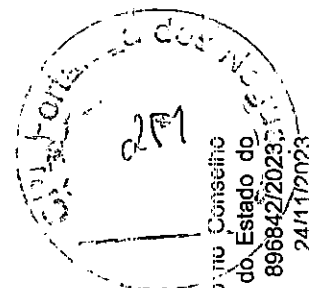
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA
CNPJ – 06.997.571/0001-29

10.9	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00
10.10	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	40,00
10.11	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.12	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.13	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
10.14	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
10.15	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
11		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
11.1	73984/002	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, DUAS FOLHAS, LINHA POPULAR	m²	8,00
11.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,60
11.3	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,60
12		LIMPEZA FINAL DE OBRA		
12.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA		500,00

ITAMAR NUNES VIEIRA:
12510106368

Digitally signed by ITAMAR NUNES VIEIRA:
12510106368
DN: cn=ITAMAR NUNES VIEIRA, ou=Secretaria da
Presidência do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF
AF, cn=AF VALIO RFB V5, ou=AF SENHA
DIGITAL, ou=Presidência, ou=16520630000115,
cn=ITAMAR NUNES VIEIRA:12510106368
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.11.23 10:24:09

FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO:
60557781302
Assinado digitalmente por FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO
60557781302
DN: cn=FELIPE MATIAS DO NASCIMENTO CARDOSO, ou=Secretaria da
Presidência do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF
AF, cn=AF VALIO RFB V5, ou=AF SENHA
DIGITAL, ou=Presidência, ou=16520630000115,
cn=ITAMAR NUNES VIEIRA:12510106368
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.11.23 10:24:09
Font: Apple Verdana 12, T, L



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896842/2023, emitida em 24/11/2023.



Certidão nº 896842/2023
27/11/2023, 16:11

Chave de Impressão: az1WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

929308/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MADSON TEIXEIRA COELHO**

Registro: **1100169067MA**

RNP: **1100169067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210473445**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **12/11/2021**

Baixada em: **12/02/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS**

CPF/CNPJ: **01.608.768/0001-05**

Endereço do contratante: **RUA SÃO FRANCISCO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nova Colinas**

UF: **MA**

CEP: **65808000**

Contrato: **180/2021**

Celebrado em: **10/11/2021**

Valor do contrato: **R\$ 490.878,06**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAIS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65808000**

Coordenadas Geográficas: **-7.118215, -46.259522**

Data de início: **10/11/2021**

Conclusão efetiva: **31/12/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS**

CPF/CNPJ: **01.608.768/0001-05**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 7885.45 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 7885.45 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA - TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 149399.63 tonelada;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS ASSENTAMENTOS SAMAMBAIA, MACAÚBA E DA LOCALIDADE VÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA, TOTALIZANDO 16,04 KM. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 929308/2025
26/05/2025, 11:48
2bw4Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **2bw4Y**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/05/2025, às 17:17.





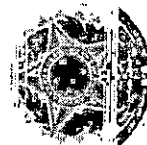
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/nº - Centro - CEP: 65808-000 - CNPJ 01.608.768/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	180/2021
Local de Realização: Estradas Vicinais, s/n, Zona Rural - Nova Colinas/MA, CEP: 65.808-000	
Período de realização: Início 10/11/2021 e Previsão de Conclusão 31/12/2021	
Período executado e prazo contratual: 1 mês e 20 dias	
Parcelas executadas: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
CPF ou CNPJ	01.608.768/0001-05
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
CPF ou CNPJ	01.608.768/0001-05
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Diplan Construtora Ltda
CPF ou CNPJ	19.858.510/0001-22
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUÇÃO	
Nome Completo	Madson Teixeira Coelho
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	110016906-7
Número da ART de execução	MA20210473445
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS FISCALIZAÇÃO	
Nome Completo	Bruno Aquino Coelho dos Santos
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1119254167
Número da ART de fiscalização	MA20210474602
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS ASSENTAMENTOS SAMAMBAIA, MACAÚBA E DA LOCALIDADE VÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA, TOTALIZANDO 16,04 KM. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2021 e Planilhas Orçamentárias em anexo.	
Nova Colinas – MA, 31 de dezembro de 2024.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante:	Engenheiro ou Técnico do Contratante:
 Josei Rego Ribeiro Prefeito CPF: 271.002.943-04	 Bruno Aquino Coelho dos Santos Engenheiro Fiscal CPF: 607.092.893-83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929308/2025, em 26/05/2025 em



Certidão nº 929308/2025
26/05/2025, 17:17

Chave de Impressão: 2bw4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 2 folhas



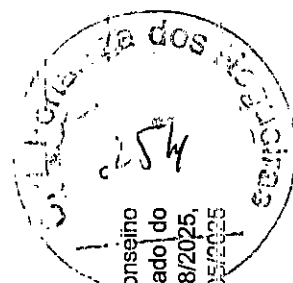


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
 Rua São Francisco, s/nº – Centro – CEP: 65808-000 – CNPJ 01.608.768/0001-05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
 RECURSO
 OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA
 BDI: 28,00%
 MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI - MAIO/2021 SICRO OUT/2020 - DESONERADO
 Extensão total: 16.046,00m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00
1.2	Mobilização de equipamentos	und	1,00
1.3	Desmobilização de equipamentos	und	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	Administração local	mês	3,00
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	m²	32.092,00
3.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (170hp/lâmina: 5,20m³).	m³	7.885,45
3.3	Transporte de material com caminhão basculante	txkm	59.140,88
3.4	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af 11/2019	m³	7.885,45
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	Limpeza mecanizada da jazida	m³	2.500,00
4.2	Aquisição de material de 1ª categoria	m³	12.034,50
4.3	Transporte de material com caminhão basculante	txkm	90.258,75
4.4	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m³	12.034,50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 929308/2025, 26/05/2025



Certidão nº 929308/2025

26/05/2025, 17:17

Chave de Impressão: 2bw4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/05/2025 e contém 2 folhas





CREA / MA

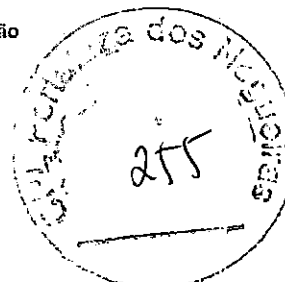
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 27061 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 27061 / 2010

PROTOCOLO : DRC0000287310

DATA DE EMISSÃO : 16/03/2010



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO CORREA MOURA

Carteira : 0000027365D PR

CPF : 46266712920

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 490312

Registrada em : 10/03/2010

Baixada em : 15/03/2010

Endereço da Obra : ZONA RURAL MUNICIPIO DE AMARANTE, ZONA RURAL, CEP : 65923000 AMARANTE/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, DO MA

Empresa : CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, DO MA

EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO EM REVESTIMENTO PRIMARIO DE ESTRADA VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 437 KM, RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA INDENIZAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (LATERITA), ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT = 6,00 KM E ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRESTIMO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se a(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Engº Civil Wellington Braga Lima
Inspetor Chefe
Inspetoria de Balsas - CREA -

Rosivane Carneiro de S. Silva
Rosivane Carneiro de S. Silva
Agente Administrativo
CREA-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.602.975/0001-43, localizada à Praça Martinho Nogueira, nº 134 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA, **PRESTOU SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO MELHORAMENTO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 347 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO.** Tendo a referida empresa prestado seus serviços de maneira eficiente e com qualidade de acordo com os projetos básicos da obra. Sendo que em nossos arquivos não consta nada que desabone a conduta da referida empresa.

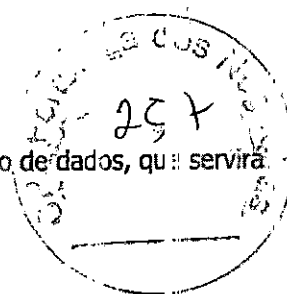
Amarante do Maranhão-MA, 15 de março de 2010.

Antonio Alberto Lima de Carvalho Franco
Antonio Alberto Lima de Carvalho Franco
Secretário de Infraestrutura e Serv. Urbanos

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 27061501 A 00
Rosivane Carvalho e S. Silva
Rosivane Carvalho e S. Silva
Agente Administrativo
CREA-MU.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 16 Folha: 1**

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134

Complemento: A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.602.975/0001-43

Inscrição Estadual.....: 123112796

Registro na junta.....: 21200661156 Data registro: 15/01/2009

Inscrição Municipal.....: 3000214

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2023

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Número Livro 0016

C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	1.014.402,16
ATIVO CIRCULANTE	69.077,77
DISPONIBILIDADES	69.077,77
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	65.363,62
CADXA GERAL	65.363,62
CADXA	65.363,62
VALORES MOBILIÁRIOS	3.714,15
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	3.714,15
BB AUTOMÁTICO EMPRESA	3.714,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	945.324,39
IMOBILIZADO	945.324,39
BENS EM OPERAÇÃO	945.324,39
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	945.324,39
TERRENOS	397.923,52
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	459.358,52
VEÍCULOS	84.611,72
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	3.430,63
*** PASSIVO ***	1.014.402,16
PASSIVO CIRCULANTE	117.915,73
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	117.915,73
FORNECEDORES	103.491,51
FORNECEDORES NACIONAIS	103.491,51
PEDRO G DE OLIVEIRA NETO E CIA LTDA	103.491,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	7.575,87
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.575,87
ISS A RECOLHER	2.189,37
SIMPLES A RECOLHER	5.386,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.848,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS	6.848,33
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTR. 4000178	5.458,70
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTR. 4000075	1.389,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	896.486,43
CAPITAL REALIZADO	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00
OUTRAS CONTAS	646.486,43
OUTRAS CONTAS	646.486,43
LUCROS ACUMULADOS	764.239,23
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	764.239,23
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.752,78
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.752,78

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 1.014.402,16 (um milhão e quatorze mil quatrocentos e dois reais e dezessets centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Número livro: 0016

C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

RECEITA DE SERVIÇOS

135.000,00

135.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

SIMPLES NACIONAL

(6.985,31)

(6.985,31)

RECEITA LÍQUIDA

128.014,69

LUCRO BRUTO

128.014,69

DESPESAS OPERACIONAIS

(118.118,45)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL

(112.629,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

(5.489,45)

(118.118,45)

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

(1.019,85)

(1.019,85)

RESULTADO OPERACIONAL

8.876,39

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

8.876,39

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

8.876,39

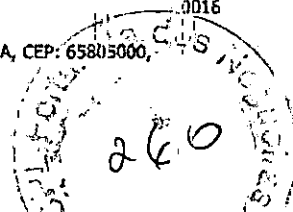
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP**
 CNPJ: 10.602.975/0001-43

Folha: 24
 Número livro: 0016

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, Complemento: A, N.º: 134, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,
 Telefone: (99) 35311195



Nota 1 - Contexto Operacional

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21200661156 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4-00 - Obras de terra plenagem;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº 016" da **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: Aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO:

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilizado às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

Empresa: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP**
CNPJ: **10.602.975/0001-43**

Folha: **25**
Número livro: **0016**

Endereço: **PCA MARTINHO NOGUEIRA, Complemento: A, N.º: 134, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000**
Telefone: **(99) 35311195**

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2023, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n.º 1, a **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2023.

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR CRC: 7670-MA
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665 SSP/PI

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Número livro: 0016

Inscrição: 10.602.975/0001-43

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

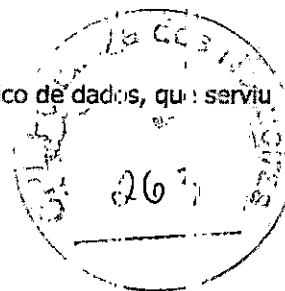
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral,	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	69.077,77 + 0,00	0,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.915,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	69.077,77	0,59
	Passivo Circulante	117.915,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	69.077,77 - 0,00	0,59
	Passivo Circulante	117.915,71	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	69.077,77	0,59
	Passivo Circulante	117.915,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.014.402,16	8,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.915,71 + 0,00	

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg: no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 16****Folha: 27**

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134

Complemento: A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.602.975/0001-43

Inscrição Estadual.....: 123112796

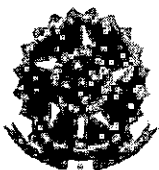
Registro na junta.....: 21200661156 Data registro: 15/01/2009

Inscrição Municipal.....: 3000214

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2023

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10103775315	ADELCO COELHO DOS SANTOS
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2024 12:59 SOB Nº 20240581059.
PROTOCOLO: 240581059 DE 30/04/2024. NIRE: 21200661156.
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP**
 C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43
 Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	1.014.402,16
ATIVO CIRCULANTE	69.077,77
DISPONIBILIDADES	69.077,77
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	65.363,62
CAIXA GERAL	65.363,62
CAIXA	65.363,62
VALORES MOBILIÁRIOS	3.714,15
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	3.714,15
BB AUTOMÁTICO EMPRESA	3.714,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	945.324,39
IMOBILIZADO	945.324,39
BENS EM OPERAÇÃO	945.324,39
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	945.324,39
TERRENOS	397.923,52
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	459.358,52
VEÍCULOS	84.611,72
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	3.430,63
*** PASSIVO ***	1.014.402,16
PASSIVO CIRCULANTE	117.915,71
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	117.915,71
FORNECEDORES	103.491,51
FORNECEDORES NACIONAIS	103.491,51
PEDRO G DE OLIVEIRA NETO E CIA LTDA	103.491,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	7.575,87
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.575,87
ISS A RECOLHER	2.199,37
SIMPLES A RECOLHER	5.386,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.848,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS	6.848,33
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTR. 4000178	5.458,70
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTR. 4000075	1.389,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	896.486,45
CAPITAL REALIZADO	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00
OUTRAS CONTAS	646.486,45
OUTRAS CONTAS	646.486,45
LUCROS ACUMULADOS	764.239,23
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	764.239,23
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.752,78
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.752,78

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Ativo e Passivo o valor de 1.014.402,16 (um milhão e quatorze mil quatrocentos e dois reais e dezessets centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

ADELCI COELHO DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
 CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Número livro: 0016

C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

RECEITA DE SERVIÇOS

135.000,00

135.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

SIMPLES NACIONAL

(6.985,31)

(6.985,31)

RECEITA LÍQUIDA

128.014,69

LUCRO BRUTO

128.014,69

DESPESAS OPERACIONAIS

(118.118,45)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL

(112.629,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

(5.489,45)

(118.118,45)

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

(1.019,85)

(1.019,85)

RESULTADO OPERACIONAL

8.876,39

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

8.876,39

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

8.876,39

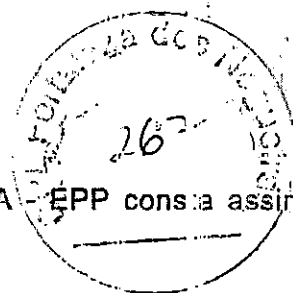
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:



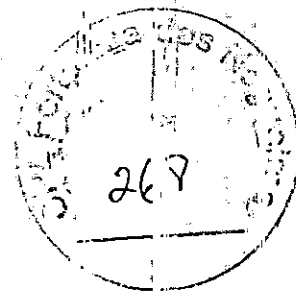
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10103775315	ADELCI COELHO DOS SANTOS
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 17:29 SOB N° 20240590040.
PROTOCOLO: 240590040 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406234682. CNPJ DA SEDE: 10602975000143.
NIRE: 21200661156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA BALANÇO DE 2023

LG	69.077,77	LG	0,59
	117.915,71		
SG	1.014.402,16	SG	8,60
	117.915,71		
LC	69.077,77	LC	0,59
	117.915,71		

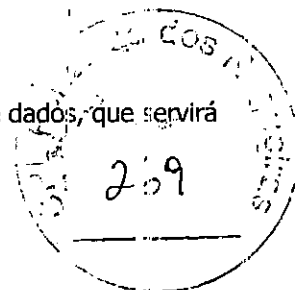
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de Dezembro de 2023.


ADELCI/COELHO DOS SANTOS
CPF: 101.037.753-15


Edilberto de Araújo Silva
Construtor
CRC-MA 7670-0
CPF: 264.657.873-34
EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CPF: 264.657.873-34
CRC – MA 7670

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 17 Folha: 1**

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134

Complemento: A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.602.975/0001-43

Inscrição Estadual.....: 123112796

Registro na junta.....: 21200661156 Data registro: 15/01/2009

Inscrição Municipal.....: 3000214

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2024

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Número livro: 0017

C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	1.061.291,44D
ATIVO CIRCULANTE	451.967,05D
DISPONIBILIDADES	211.684,28D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	41.003,61D
CAIXA GERAL	41.003,61D
CAIXA	19.003,61D
VALORES MOBILIÁRIOS	161.680,67D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	161.680,67D
BB AUTOMÁTICO EMPRESA	50.837,94D
BB RENDE FÁCIL	111.842,73D
CLIENTES	181.676,58D
CLIENTES NACIONAIS	181.676,58D
DUPLICATAS A RECEBER	181.676,58D
CLIENTES DIVERSOS	155.745,00D
MUNICIPIO DE NOVA COLINAS SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.036,82D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	56.894,76D
ESTOQUES	58.606,19D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	58.606,19D
ESTOQUES DE MATERIAIS	58.606,19D
MATERIAIS ALMOXARIFADO	58.606,19D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	610.324,39D
IMOBILIZADO	610.324,39D
BENS EM OPERAÇÃO	610.324,39D
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	610.324,39D
TERRENOS	197.923,52D
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	19.358,52D
VEÍCULOS	84.611,72D
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	3.430,63D
*** PASSIVO ***	1.061.291,44C
PASSIVO CIRCULANTE	115.209,46C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	115.209,46C
FORNECEDORES	109.637,10C
FORNECEDORES NACIONAIS	109.637,10C
FORNECEDORES DIVERSOS	109.637,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	12.092,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.092,78C
ISS A RECOLHER	2.189,37C
SIMPLES A RECOLHER	19.903,41C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.479,58C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS	4.479,58C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	4.479,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	928.081,98C
CAPITAL REALIZADO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C
OUTRAS CONTAS	678.081,98C
OUTRAS CONTAS	678.081,98C
LUCROS ACUMULADOS	795.834,76C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	795.834,76C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.752,78D

Continua

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP
C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009
Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Número livro: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.752,78
Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 1.064.291,44 (um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)	

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

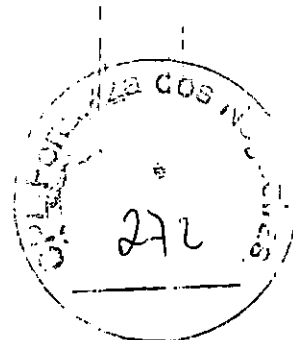
EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP
C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009
Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

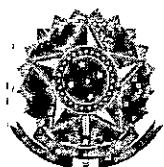
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE SERVIÇOS	347.139,50	<u>347.139,50</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES NACIONAL	(31.876,02)	<u>(31.876,02)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>315.263,48</u>
LUCRO BRUTO		<u>315.263,48</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(282.018,06)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(272.423,68)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(9.594,38)	<u>(282.018,06)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.649,89)	<u>(1.649,89)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>31.595,53</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>31.595,53</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>31.595,53</u>



FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

FELCI COELHO DOS SANTOS
CIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10103775315	ADELCI COELHO DOS SANTOS
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 20:05 SOB N° 20250534304.
PROTOCOLO: 250534304 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506967396. CNPJ DA SEDE: 10602975000143.
NIRE: 21200661156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Número livro: 0017

C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	
CAIXA GERAL	
CAIXA	11.003,61D
VALORES MOBILIÁRIOS	161.680,67D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	161.680,67D
BB AUTOMÁTICO EMPRESA	50.837,94D
BB RENDE FÁCIL	110.842,73D
CLIENTES	188.676,58D
CLIENTES NACIONAIS	188.676,58D
DUPLICATAS A RECEBER	188.676,58D
CLIENTES DIVERSOS	105.745,00D
MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.036,82D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	27.894,76D
ESTOQUES	51.606,19D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	51.606,19D
ESTOQUES DE MATERIAIS	51.606,19D
MATERIAIS ALMOXARIFADO	51.606,19D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	601.324,39D
IMOBILIZADO	601.324,39D
BENS EM OPERAÇÃO	601.324,39D
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	601.324,39D
TERRENOS	307.923,52D
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	119.358,52D
VEÍCULOS	34.611,72D
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	13.430,63D
*** PASSIVO ***	1.061.291,44C
PASSIVO CIRCULANTE	131.209,46C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	131.209,46C
FORNECEDORES	101.637,10C
FORNECEDORES NACIONAIS	101.637,10C
FORNECEDORES DIVERSOS	109.637,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	21.092,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	21.092,78C
ISS A RECOLHER	2.189,37C
SIMPLES A RECOLHER	18.903,41C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.479,58C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS	1.479,58C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	4.479,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	929.081,98C
CAPITAL REALIZADO	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	250.000,00C
OUTRAS CONTAS	679.081,98C
OUTRAS CONTAS	679.081,98C
LUCROS ACUMULADOS	795.834,76C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	795.834,76C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.752,78D

Continua

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP
C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009
Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.064.291,44
Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 1.064.291,44 (um milhão e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)	

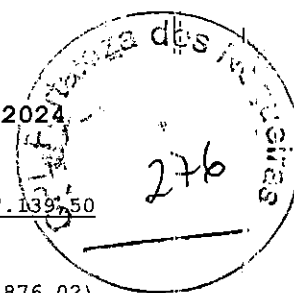
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP
C.N.P.J.: 10.602.975/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009
Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

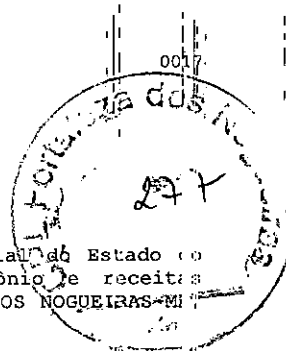
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE SERVIÇOS	347.139,50	<u>347.139,50</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES NACIONAL	(31.876,02)	<u>(31.876,02)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>315.263,48</u>
LUCRO BRUTO		<u>315.263,48</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(282.018,06)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	(272.423,68)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(9.594,38)	<u>(282.018,06)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.649,89)	<u>(1.649,89)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>31.595,53</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSI		<u>31.595,53</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>31.595,53</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP
 CNPJ: 10.602.975/0001-43 Número livro: 0017
 Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009
 ENDEREÇO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000



Nota 1 - Contexto Operacional

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21200661156 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio de receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº 017" da CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03)

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO;

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

CNPJ: 10.602.975/0001-43

Número livro:

0007

Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009

ENDERECO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis da CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2024.

ADELCI COELHO DOS SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

Reg. no CRC - MA sob o No. 007670

CPF: 264.657.873-34

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP
 Inscrição: 10.602.975/0001-43
 Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21200661156 Data: 15/01/2009

Número livro. 0017

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	458.967,05 + 0,00	3,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	136.209,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	458.967,05	3,37
	Passivo Circulante	136.209,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	458.967,05 - 58.606,19	2,94
	Passivo Circulante	136.209,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	211.684,28	1,55
	Passivo Circulante	136.209,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.064.291,41	7,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	136.209,46 + 0,00	

ADELCI COELHO DOS SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
 CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 17****Folha: 35**

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134

Complemento: A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 10.602.975/0001-43

Inscrição Estadual.....: 123112796

Registro na junta.....: 21200661156 Data registro: 15/01/2009

Inscrição Municipal.....: 3000214

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2024

ADELCI COELHO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.037.753-15

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10103775315	ADELCI COELHO DOS SANTOS
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:34 SOB N° 20250534088.
PROTOCOLO: 250534088 DE 28/04/2025. NIRE: 21200661156.
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

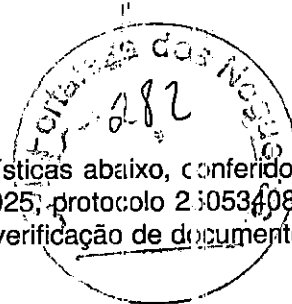
JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12506944035 em 28/04/2025, protocolo 250534088. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.



Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200661156
CNPJ:	10602975000143
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10103775315	ADELCI COELHO DOS SANTOS	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 15:34 SOB Nº 20250534088.
PROTOCOLO: 250534088 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506944035. NIRE: 21200661156.
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 28864 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 29864 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000913710
DATA DE EMISSÃO : 14/12/2010



Por delegação de poderes constantes na(o) Declaração de Diretoria, Número : 0021/2008, de 08/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/88 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO CORREA MOURA
Carteira : 0000027365D PR
CPF : 46266712920

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 518866 Tipo da ART: Normal

Registrada em : 09/09/2010

Baixada em : 21/09/2010

Endereço da Obra : RUA COELHO NETO, 100, CENTRO, CEP : AMARANTE DO MARANHÃO/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Empresa : CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO: DEMOLICOES E RETIRADA DE ESQUADRIAS, COBERTURA 783,19M2; FORRO DE GESSO 1.076,10M2; REVESTIMENTO CERAMICO 467,76M2; PISO INDUSTRIAL MONOLITICO DE ALTA RESISTENCIA (GRANILITICO) 998,73M2; INST. HIDRO-SANITARIAS E INST. ELETRICAS. PRAZO DO CONTRATO 180 DIAS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se a(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

Engº Civil William Braga Lima
Engº Civil William Braga Lima
Inspetor Chefe
Inspeção de Obras - CREA

P/P macido
Rosivane Carvalho de S. Silva
Agente Administrativo
CREA-MA



Rua 28 de Julho, 214, Centro São Luís/MA 65010-880

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-8145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pindamon:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 14/12/2010 Operador : RSILVA

Página 1/1



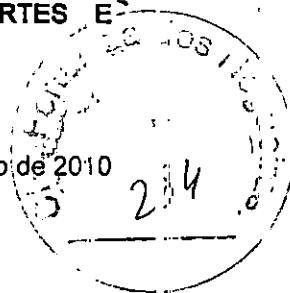
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1

Amarante do Maranhão - MA, 23 de novembro de 2010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.602.975/0001-43, com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 134 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA, executou os serviços de Reforma do Hospital Municipal São José de Ribamar, na sede do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Transportes e Serviços Públicos, Amarante do Maranhão/MA, com os quantitativos descritos abaixo:

Descrição da Obra / Serviço: Reforma do Hospital Municipal São José de Ribamar.

Quantificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
01	SERVIÇOS INICIAIS		
01.01	PLACA INDICATIVA DE OBRA POR M²	M2	6,00
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
02.01	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	M2	1 076,10
02.02	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE	M2	1.076,10
02.03	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	14,70
02.04	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	467,76
02.05	RETIRADA DE LOUÇAS C/ FERRAGENS	UN	38,00
03	ESQUADRIAS		
03.01	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COMPLETA, UMA FOLHA 0,60X2,10M	UN	5
03.02	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COMPLETA, UMA FOLHA 0,80X2,10M	UN	5
04	COBERTURA		
04.01	RETELHAMENTO DE TELHA PLAN COM APROV. DE 80%	M2	783,19
05	FORRO		
05.01	FORRO DE GESSO COLOCADO	M2	1076,10
06	REVESTIMENTOS		
06.01	CERAMICA, JUNTA A PRUMO, C/CIMENTO COLANTE	M2	467,76
06.02	REJUNT. P/LADR.CERAM.C/CIMENTO BRANCO EM PAREDE	M2	467,76

Av. Deputado La Roque, – Centro.
Amarante do Maranhão – MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 29864 FLS. 01 A 03

macado

Prefeitura de
Amarante
Parceria e Colaboração



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E

SERVIÇOS PÚBLICOS

2

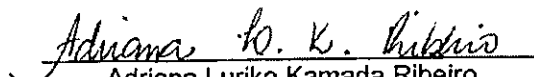
07	PISOS INTERNOS		
07.01	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISO C/ARGAM. DE ALTA RESISTENCIA	M2	998,7
07.02	PISO INDUSTRIAL MONOLITICO DE ALTA RESISTENCIA, ESP. 8MM	M2	998,7
07.03	RODAPE INDUSTRIAL MONOLITICO 10 CM	M	817,4
07.04	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/REVESTIMENTOS CERAMICOS	M2	77,3
07.05	CERAMICA ESMALTADA, C/ CIMENTO COLANTE	M2	77,3
07.06	RODAPE CERAMICO 7,5X15CM	M	163,9
08	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		
08.01	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO	UN	14,00
08.02	ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO	UN	14,00
08.03	ASSENTO PLASTICO	UN	14,00
08.04	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA 1/2"	UN	14,00
08.05	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA, C/ACESSORIOS	UN	5,00
08.06	LAVATORIO SIMPLES S/COLUNA C/ TORN. ACESS. / PADRÃO POPULAR	UN	5,00
08.07	REVISÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA EXISTENTE	VB	1,00
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
09.01	REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA EXISTENTE INC. RECOLOCAÇÃO DE LUMINARIAS EM FORRO	VB	1,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.01	LIMPEZA GERAL	M2	1171,79

Período de execução da obra (ou serviço): 12/08/2010 a 12/02/2011.

Nome do Responsável Técnico: Paulo Correa Moura, Engenheiro Civil, CREA/PR Nº 27.365/D, VISTO 8511 – MA, CONFEA Nº 170356570-3, residente e domiciliado à Rua Leonardo Phillipsen, nº 285, Bairro Setor Industrial – Balsas/MA.

Atestamos ainda que a empresa tem um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, não havendo, portanto, fato que desabone sua idoneidade e conduta.

Atenciosamente,


Adriana Luriko Kamada Ribeiro
Prefeita Municipal

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 29864 FLS. 01. A 03.

Av. Deputado La Roque, – Centro.
Amarante do Maranhão – MA
CNPJ: 06.157.846/0001-16


Prefeitura de
Amarante
Paz e Cidadania



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 931655/2025

Emissão: 26/06/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: y1A08

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme o dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MADSON TEIXEIRA COELHO

Registro: 1100169067

CPF: ***.066.293-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/01/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218, DE 29.06.1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

Registro: 0000053427

CNPJ: 10.602.975/0001-43

Data Início: 30/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A G FIALHO LTDA

Registro: 0005456266

CNPJ: 08.928.304/0001-25

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 931654/2015

Emissão: 26/06/2025

Validade: 23/12/2025

Chave: C1yYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 10.602.975/0001-43

Registro: 0000053427

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 450.000,00

Data do Capital: 23/06/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS(ASFALTOS,PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS) 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS TAPA BURACOS E TAPA PANELA) 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DRENAGEM DE SOLOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO,REBAIXAMENTOS DE LENÇÓIS FREÁTICOS). 42.99-5-00 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ÔNIBUS, MOTOCICLETAS,TRAILLES,TRATOR DE PNEUS,CAMINHÃO,BASCULANTES, PA MECÂNICA,MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR PLACA VIBRA DORA, REBOQUE, SEM REBOQUE TRATOR DE ESTEIRA,RETRO ESCAVADEIRA, MAQUINA NIVELADORA) 42.12.00/0 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS ELEVADOS, PASSARELA, RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTES) 42.928/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. 42.11.1/02 - PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. 68.10.2/01 - COMPRA E VENDAS DE IMÓVEIS PRÓPRIO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRACA MARTINHO NOGUEIRA, 134 A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65805000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009813EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MADSON TEIXEIRA COELHO

Registro: 1100169067

CPF: ***.066.293-**

Data Início: 30/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218, DE 29.06.1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO IVO BRITO DE SOUSA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

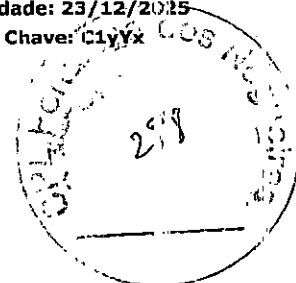
Nº 931654/2015
 Emissão: 26/06/2025
 Validade: 23/12/2025
 Chave: C1yYx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1512399973
 CPF: ***.069.422-**
 Data Início: 18/03/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO DE MINAS
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 14 E 25
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ADELCO COELHO DOS SANTOS
 CPF: ***.037.753-**
 Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824675/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MADSON TEIXEIRA COELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MADSON TEIXEIRA COELHO**
Registro: **1100169067MA** RNP: **1100169067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190239109** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/02/2019** Baixada em: **22/02/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**
Endereço do contratante: **PRACA MARTINHO NOGUEIRA, N 01** Nº:
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**

Contrato: **14/2014** Celebrado em: **04/02/2014**
Valor do contrato: **R\$ 408.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADO BONITO** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**

Data de início: **18/02/2014** Conclusão efetiva: **10/09/2014**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO POVOADO BONITO NA REGIÃO DO CRUEIRA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 14/2014 E TOMADA DE PREÇOS N 02/2014. Limpeza do terreno 600,00m²; Locação da obra 428,00m²; Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha até 2m de profundidade 29,18m³; Cintamento inferior em concreto armado fck=18 mpa 3,24m³; Fundação tipo Bloco simples de concreto fck=18mpa 8,28m³; Forma para estrutura de concreto(pilar, viga, laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x2,20) espe-12mm reap 5x (fabricação, montagem e desmontagem) 317,39m²; Armação aço CA 50, diam 6.3(1/4) a 12mm(1/2)fornecimento, corte c/perda de 10% dobra e colocação 1454,95kg; Armação aço CA 60, diam 3,4 a 6.0mm(1/2)fornecimento, corte c/perda de 10% dobra e colocação 594,28kg Concreto preparado no local res 25MPa inclusive colocação, espalhamento e acabamento 18,78m³; Laje pre-moldada c/capeamento e=10:cm 27,28m³; Alvenaria de tijolo c/6 furos e=10cm c/argamassa cim/areia 1:6 704,19m³; Estrutura de madeira de lei vão de 10 a 18m, p/telhas cerâmicas 312,54m²; Telha cerâmica canal 312,54m²; Cobertura em policarbonato incl. Estrutura 23,50m²; Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3 1408,38m²; Reboco em parede arg. cim/areia 1:5 1284,52m²; Revestimento c/cerâmica esmaltada PEI 4, com pasta de cimento colante(argamassa) c/rejuntamento 123,86m²; Piso em porcelanato 50x50cm com pasta de cimento colante(argamassa) c/rejuntamento 287,57m²; Passeio em pavier de concreto simples e=0.06m rejunte em c/cim=areia em junta. 107,10m²; Pintura c/acrilico em parede externa com selador sem emassamento (02 demaos) 1004,65m²; Pintura c/esmalte sintético em madeira (02 demaos) 50,00m²; Instalações elétricas, hidráulica, sanitária, esquadria de madeira metálica, bancadas, louça e acessórios, instalações de águas pluviais, construção de fixela da ubs e limpeza final da obra 428,00m²

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

824675/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824675/2020
05/02/2020, 13:24
Byw17

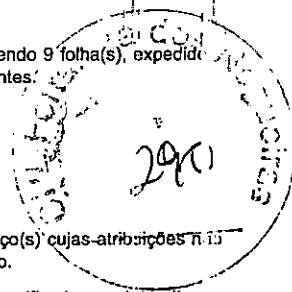
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Byw17





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

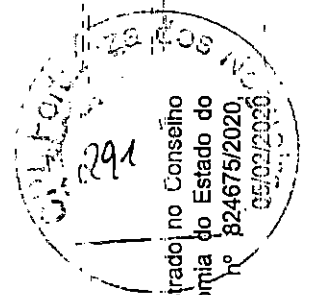
DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	14/2014
Local de Realização: Povoado Bonito, Região do Crueira, Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000	
Período de realização: Início 18/02/2014 e Conclusão 10/09/2014	
Período executado e prazo contratual: 180 dias	
Parcelas executadas: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA
CPF ou CNPJ	06.080.394/0001-11
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA
CPF ou CNPJ	06.080.394/0001-11
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Construtora Coelho Teixeira Ltda - EPP
CPF ou CNPJ	10.602.975/0001-43
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUÇÃO	
Nome Completo	Madson Teixeira Coelho
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	110016906-7
Número da ART de Execução	MA20190239109
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS FISCALIZAÇÃO	
Nome Completo	Bayron Carlos Costa
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1115210467
Número da ART de Cargo e Função	MA20190310361
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I, NO POVOADO BONITO NA REGIÃO DO CRUEIRA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 14/2014, TOMADA DE PREÇOS N 02/2014 E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Limpeza do terreno 600,00m²; Locação da obra 428,00m²; Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha ate 2m de profundidade 29,18m³; Cintamento inferior em concreto armado fck=18 mpa 3,24m³; Fundação tipo Bloco simples de concreto fck=18mpa 8,28m³; Forma para estrutura de concreto(pilar, viga, laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x2,20) espe-	

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Alexandro G. Passarinho
Prefeito Municipal
CPF: 227.735.142-68

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Civil
CREA: 111521046-7



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, em 05/02/2020.



Certidão nº 824675/2020
05/02/2020, 14:49

Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas





12mm reap 5x (fabricação, montagem e desmontagem) 317,39m²; Armação aço CA 50, diam 6.3(1/4) a 12mm(1/2) fornecimento, corte c/perda de 10% dobra e colocação 1454,95kg; Armação aço CA 60, diam 3,4 a 6.0mm(1/2) fornecimento, corte c/perda de 10% dobra e colocação 594,28kg; Concreto preparado no local res 25MPa inclusive colocação, espalhamento e acabamento 18,78m³; Laje pre-moldada c/capeamento e=10cm 27,28m²; Alvenaria de tijolo c/6 furos e=10cm c/argamassa cim/areia 1:6 704,19m²; Estrutura de madeira de lei vão de 10 a 18m, p/telhas ceramicas 312,54m²; Telha ceramica canal 312,54m²; Cobertura em policabornato incl. Estrutura 23,50m²; Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3 1408,38m²; Reboco em parede arg. cim/areia 1:5 1284,52m²; Revestimento c/ceramica esmaltada PEI 4, com pasta de cimento colante(argamassa) c/rejuntamento 123,86m²; Piso em porcelanato 50x50cm com pasta de cimento colante(argamassa) c/rejuntamento 287,57m²; Passeio em pavier de concreto simples e=0.06m rejunte em c/cim=areia em junta. 107,10m²; Pintura c/acrílico em parede externa com selador sem emassamento (02 demaos) 1004,65m²; Pintura c/esmalte sintético em madeira (02 demaos) 50,00m²; instalações elétricas, hidraulica, sanitaria, esquadria de madeira e metalica, bancadas, louça e acessorios, instalações de águas pluviais, construção de lixeira da ubs e limpeza final da obra 428,00m²

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 31 de dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do Contratante:

Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal
CPF: 427.785.143-68

Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito
CPF: 427.785.143-68

Engenheiro ou Técnico do Contratante:

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Fiscal
CPF: 042.530.803-08

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Civil
CREA: 111521046-7

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, em 05/02/2020.



Certidão nº 824675/2020
05/02/2020, 14:49

Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
LOCAL: POVOADO BONITO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Limpeza do terreno	M2	600,00
1.2	Barracão em tabuas corridas chelhas fibrocimento 4mm	M2	25,00
1.3	Locação da obra	M2	428,00
1.4	Placa indicativa da obra	M2	4,50
2.0	INFRA ESTRUTURA		
2.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha até 2m de profundidade	M3	29,18
2.2	Alicerce em pedra preta laterítica arg. cim/areia traço 1:5	M3	29,18
2.3	Baldrame em alv. de pedra preta laterítica cim/areia traço 1:5	M3	19,45
2.4	Cintamento inferior em concreto armado fck=18 mpa	M3	3,24
2.5	Fundação tipo Bloco simples de concreto fck=18mpa	M3	8,28
2.6	Aterro apiloado manualmente c/aquisicao de material	M3	8,61
2.7	Reaterro manual de valas c/apiloamento	M3	21,62
3.0	SUPER ESTRUTURA		
3.1	Forma para estrutura de concreto (pilares, viga, laje) em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x2,20 espe=12mm reap 5x (fabricação, montagem e desmontagem)	M2	317,39
3.2	Armação aço CA 50, diam 6,3(1/4) a 12mm(1/2) fornecimento, corte c/perda de 10% dobra e colocação	Kg	1454,95
3.3	Armação aço CA 60, diam 3,4 a 6,0mm(1/2) fornecimento, corte c/perda de 10% dobra e colocação	Kg	594,28
3.4	Concreto preparado no local res 25MPa inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M3	18,78
3.5	Verga, contraverga em concreto pré-moldado 10x10cm FCK-20Mpa(preparado co betoneira) aço CA-60, bitola fina inclusive forma em tabua com 03 reaproveitamento	M	152,2
3.6	Laje pre-moldada c/capeamento e=10cm	M2	27,80
3.7	Escoramento de laje com madeira	M2	27,80
4.0	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Alvenaria de tijolo c/6 furos e=10cm c/argamassa cim/areia 1:6	M2	704,19

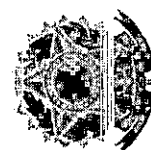
CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Secundino Gonçalves dos Anjos
Prefeito Municipal
CPF: 427.755.143-68

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Civil
CREA: 111521046-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, em 05/02/2020



Certidão nº 824675/2020
05/02/2020, 14:49
Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/02/2020, às 14:49.





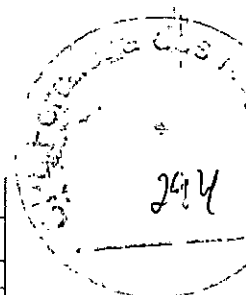
4.2	Elemento vazado na lateral de jardim	M2	2,63
4.3	Pergolado do jardim de inverno	M2	5,25
5.0	COBERTURA		
5.1	Estrutura de madeira de lei vão de 10 a 18m, p/telhas ceramicas	M2	312,54
5.2	Telha cerâmica canal	M2	312,54
5.3	Cumeeira c/telha cerâmica canal incl. Embocamento	M	18,70
5.4	Beira e bica e rufos	M	71,50
5.5	Tratamento anti cupim c/óleo queimado	M	312,54
5.6	Rufo pre-moldado l=0.25m, esp=0.035m em concreto	M	41,90
5.7	Caixa em chapa galvanizada l=1,00m	M	2,85
5.8	Cobertura em policarbonato incl. Estrutura	M2	23,50
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	1.408,38
6.2	Chapisco em laje c/arg. cim/areia 1:3	M2	27,80
6.3	Emboço em parede arg. cim/areia 1:5	M2	123,86
6.4	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	M2	1.284,52
6.5	Reboco em laje arg. cim/areia 1:5	M2	27,80
6.6	Revestimento c/cerâmica esmaltada PEI 4, com pasta de cimento colante(argamassa) c/rejuntamento	M2	123,86
7.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA/METALICA		
7.1	Porta de madeira de lei semi-oca 0.80x2.10m completa incl. ferragens.	UN	7,00
7.2	Porta de madeira de lei semi-oca 0.90x2.10m completa incl. ferragens.	UN	16,00
7.3	Porta de alumínio 2.00x2.50m completa incl. ferragens. c/vidro	M2	5,00
7.4	Basculante de madeira c/vidro	M2	3,00
7.5	Janela de alumínio e vidro completa	M2	28,40
7.6	Portinhola de madeira para acesso da caixa d'água de 0.5x0.60m	M2	1,00
7.7	Portão de ferro em grade tipo tijolinho c/chapa de ferro galvanizado de 1,20x0,80, inclusive cadeado no abrigo para compressor odontológico	Un	1,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Civil
CREA: 111521946-7

Alcandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal
CPF: 497.765.142-58



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, 05/02/2020
emitida em



Certidão nº 824675/2020

05/02/2020, 14:49

Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/02/2020, às 14:49.





8.0	PISO		
8.1	Matacoado c/brita preta laterítica arg: cim/areia 1:4 e=8cm	M2	287,57
8.2	Regularização de base p/revestimento cerâmico	M2	287,57
8.3	Piso em porcelanato 50x50cm com pasta de cimento colante(argamassa) c/rejuntamento	M2	287,57
8.4	Calçada c/matacoado e cimentado	M2	38,30
8.5	Passelo em pavier de concreto simples e=0.06m rejunte em c/cim=areia em junta,	M2	107,10
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
9.1	Ponto hidráulico	PT	34,00
9.2	Caixa d'água de fibra de vidro cap=1000L com estrutura de sustentação em madeira sobre parede e implementos hidráulicos	UN	2,00
9.3	Tubo de PVC rígido, soldavel(água) Ø=25mm, com conexões	M	35,00
9.4	Tubo de PVC rígido, soldavel(água) Ø=32mm, com conexões	M	41,00
9.5	Tubo de PVC rígido, soldavel(água) Ø=40mm, com conexões	M	10,00
9.6	Registro de gaveta bruto Ø=1 1/2" com adaptador soldavel	M	2,00
9.7	Registro de gaveta bruto Ø=3/4 e acabamento com canopla cromada	UN	11,00
9.8	Registro de pressão c/canopla 15x20mm	UN	2,00
9.9	Torneira plastica para jardim 1/2"	UN	2,00
9.10	Adaptador curto de 25x3/4"mm	UN	26,00
10.0	INSTALAÇÕES SANITARIA		
10.01	Ponto de esgoto sanitario primario	UN	24,00
10.02	Ponto de esgoto sanitario secundario	UN	23,00
10.03	Raio em PVC sifonado	UN	2,00
10.04	Caixa PVC sifonada 100x100x50mm	UN	9,00
10.05	Caixa de gordura circular pre-moldada Ø=0.30m, h=0.30m	UN	1,00
10.06	Caixa de passagem e Inspeção 50x50x50cm em alven. de tijolos ceramicos c/tampa C.A.	UN	13,00
10.07	Fossa septica em alv. de tijolo 1/2 vez 4.00x1.50x2.00m c/tampa C.A. e fundo de concreto	UN	1,00
10.08	Sumidouro Ø=2.00m, h=5.00m em alvenaria com tampa C.A.	UN	1,00
10.09	Filtro anaerobico em alvenaria de dimensões 1,10x1,00x2,00m c/chamine de acesso e tampa de C.A.	UN	1,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

André Gonçalves Bezerra
 Prefeito Municipal
 CPF: 497.785.115-04

Bayron Carlos Costa
 Engenheiro Civil
 CREA: 111521048-7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/02/2020, às 14:49.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, emitida em 05/02/2020.



Certidão nº 824675/2020
 05/02/2020, 14:49
 Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas



11.0	BANCADAS LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
11.01	Vaso sanitário de louça c/caixa de descarga acoplada completa	UN	5,00
11.02	Lavatório de louça s/coluna c/torneira e acessórios em PVC	UN	3,00
11.03	Mictório de louça c/acessórios	UN	2,00
11.04	Valvula de descarga cromada para mictório	UN	2,00
11.05	Lavatório c/bancada de granito de 0,60x0,45m c/01 cuba de louça de embuti. torneira de pé e demais acessórios emPVC, sobre mão de força	UN	2,00
11.06	Lavatório em bancada de granito de 1,00x0,60m e testeira de 10cm c/1 cubas inox, completa c/sifão, torneira de parede	UN	1,00
11.07	Lavatório c/bancada de granito de 2,00x0,60 e testeira de 10cm, 01 cuba em inox adaptada para valvula de descarga, com acessórios cromados	UN	2,00
11.08	Lavatório c/bancada de granito de 3,00x0,60 e testeira de 10cm, 01 cubas louça adaptada para valvula de descarga, com acessórios cromados	UN	2,00
11.09	Lavatório c/bancada de granito de 1,50x0,60 e testeira de 10cm, com 1 cuba inox de louças e desnível das peças de 20cm, completa com sifão e torneira de pé de bancada	UN	1,00
11.10	Lavatório c/bancada de granito de 3,00x0,60 e testeira de 10cm, com 3 cubas de inox 03 redonda completa com sifão e torneira de pé de bancada e outra torneira de parede longa	UN	1,00
11.11	Pia de inox 1,50x0,58, 1 cuba completa com torneira e sifão	UN	1,00
11.12	Tanque de lavar inox com valvula e torneira longa,plastica de 1/2" - de parede	UN	1,00
11.13	Ducha cromada de 1/2"	UN	1,00
11.14	Torneira de parede com mecanismo de acionamento tipo valvula de descarga	UN	11,00
11.15	Saboneteira de inox	UN	16,00
11.16	Porta sabão líquido de vidro	UN	16,00
11.17	Papeleira de inox	UN	5,00
11.18	Porta toalha de papel em metalico	UN	16,00
12.0	INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS		
12.1	Tubo de PVC branco Ø=100mm c/conexões	M	24,00
12.2	Tubo de PVC branco Ø=150mm c/conexões	M	18,00
12.3	Caixa de alvenaria de 50x50x50cm com tampa em grelha de ferro para drenagem	UN	1,00
13.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Civil
CREA: 111521046-7

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

André Gonçalves
Prefeito Municipal
FONE: 477 725 143,69

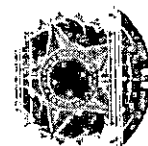
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/02/2020, às 14:49.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, emitida em: 05/02/2020



Certidão nº 824675/2020
05/02/2020, 14:49

Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas





13.1	Ponto elétrico em parede	UN	104,00
13.2	Ponto elétrico no teto	UN	35,00
13.3	Ponto p/ar condicionado c/ar-stop	UN	6,00
13.4	Tomada simples 10A - 250v	UN	8,00
13.5	Tomada 2p + T pial sistema X	UN	8,00
13.6	Interruptor c/tomada 10A - 250v c/caixa	UN	51,00
13.7	Interruptor simples 01 tecla 10A-250v c/caixa	UN	2,00
13.8	Interruptor simples 02 teclas 10A-250v c/caixa	UN	22,00
13.9	Interruptor simples 03 teclas 10A-250v c/caixa	UN	1,00
13.10	Luminaria tipo plafonier c/lâmpada PL de 15W	UN	2,00
13.11	Luminaria fluorescente completa, 1x40w e reator convencional	UN	12,00
13.12	Luminaria fluorescente completa, 2x40w e reator convencional	UN	20,00
13.13	Luminaria incandescente circulação tipo sport 100w completa para arandela	UN	8,00
13.14	Quadro de distribuição p/16 circuitos trifásico c/barramento s/disjuntor	UN	1,00
13.15	Quadro de medição trifásico c/aterramento	UN	1,00
13.16	Aterramento completo haste de cobre 1/2"x1,50M c/conector	UN	1,00
13.17	Disjuntor monofásico 10 A	UN	1,00
13.18	Disjuntor monofásico 15 A	UN	11,00
13.19	Disjuntor monofásico 20 A	UN	1,00
13.20	Disjuntor trifásico 60 A	UN	1,00
13.21	Eletroduto PVC rígido roscável Ø=50mm (1 1/2") c/conexões	M	50,00
13.22	Caixa de passagem de 40x40x40 em alvenaria de tijolo furado com brita e tampa em concreto	UN	3,00
13.23	Cabo isolado em PVC seção #=16mm2	M	80,00
13.24	Cabo isolado em PVC seção #=1,50mm2	M	1.800,00
13.25	Cabo isolado em PVC seção #=2,50mm2	M	1.400,00
13.26	Cabo isolado em PVC seção #=4,0mm2	M	600,00
14.0	PINTURA		
14.1	Pintura c/esmalte sintético em esquadria de ferro (02 demãos)	M2	2,40
14.2	Pintura c/esmalte sintético em madeira (02 demãos)	M2	

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Civil
CREA: 111521046-7

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

André Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal
CPF: 457.785.143-88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 05/02/2020, às 14:49.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, emitida em 05/02/2020

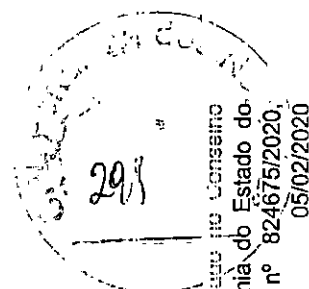
Certidão nº 824675/2020
05/02/2020, 14:49

Chave de Impressão: Byw17

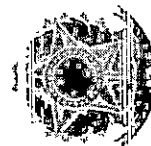
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas



			50,00
14.3	Pintura c/acrílico em parede externa com selador sem emassamento (02 demãos)	M2	1.004,65
14.4	Pintura c/acrílico em parede interna com selador e emassamento (02 demãos)	M2	279,87
14.5	Pintura c/acrílico em laje c/selador e emassamento (02 demãos)	M2	287,57
14.6	Pintura do nome e logotipo da prefeitura e do posto de saúde	UN	3,00
15.0	CONSTRUÇÃO DE LIXEIRA DA UBS		
15.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria exceto rocha até 2m de profundidade	M3	2,36
15.2	Alicerce em pedra preta latênica arg. cim/areia traço 1:6	M3	2,36
15.3	Baldrame em alv. de pedra preta latênica cim/areia traço 1:5	M3	1,77
15.4	Cintamento inferior em concreto armado fck=18 mpa	M3	0,29
15.5	Fundação tipo Bloco simples de concreto fck=18mpa	M3	0,51
15.6	Concreto fck=18mpa formas de tabua, armações e desmoldante Tipo B, pilares, vigas e laje	M3	0,20
15.7	Alvenaria de tijolo c/6 furos e=10cm c/argamassa cim/areia 1:6	M2	35,60
15.8	Elemento vazado de concreto nas dimensões de 8x50x50cm com arg. de cim e areia traço 1:3	M2	0,96
15.9	Portão de ferro em grade tipo tijolinho c/chapa de ferro galvanizado de 0,80x2,10m, inclusive cadeado	M2	2,20
15.10	Grade de proteção c/ala para elemento vazado, com contorno de cantoneira L	M2	1,20
15.11	Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3	M2	71,19
15.12	Chapisco em laje c/arg. cim/areia 1:3	M2	14,19
15.13	Emboço em parede arg. cim/areia 1:5	M2	44,42
15.14	Reboco em parede arg. cim/areia 1:5	M2	26,78
15.15	Reboco em laje arg. cim/areia 1:5	M2	14,19
15.16	Revestimento cerâmico esmaltada PEI 4, com pasta de cimento colante(argamassa) c/rejuntamento	M2	44,42
15.17	Aterro apiloado manualmente c/aquisição de material	M3	17,03
15.18	Matacoado c/brita preta latênica arg. cim/areia 1:4 e=8cm.	M2	12,90
15.19	Regularização de base p/revestimento cerâmico	M2	12,90
15.20	Piso cimentado liso c/arg. Cim/areia 1:3 sem junta	M2	12,90
15.21	Calçada c/matacoado e cimentado	M2	10,20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, em 05/02/2020



Certidão nº 824675/2020

05/02/2020, 14:49

Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Bayron Carlos Costa
Engenheiro Civil
CREA: 111521046-7

Antonio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 735.133.68

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

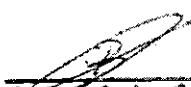
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

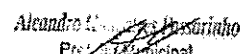
Impresso em: 05/02/2020, às 14:49.





15.22	Ponto elétrico em parede	UN	6,00
15.23	Interruptor simples 01 tecla 10A-250v c/caixa	UN	3,00
15.24	Luminária tipo plafonier c/lâmpada PL de 15W	UN	4,00
15.25	Pintura c/esmalte sintético em esquadria de ferro (02 demãos)	M2	6,80
15.26	Pintura c/hidraçor (02 demãos)	M2	40,97
16.0	DIVERSOS		
16.1	Bancada em granito da recepção l=50cm	M	2,28
16.2	Pingadeira pré-moldada l=0,30m esp=0,035m em concreto	M	41,90
16.3	Jardim em meio fio em concreto simples, inclusive prato de grama e pintura a cal	M2	17,24
16.4	Apoio para deficiente físico em aço inox Ø=1 1/2" comp.to. de 60cm	UN	3,00
16.5	Bancada em granito esp=2cm	M2	14,00
16.6	Perfil em alumínio preto anodizado 2cm em fachada	M	12,00
16.7	Placa inaugurativa em alumínio 60x40cm	UN	1,00
16.8	Luminária de sinalização autônoma de emergência e ponto elétrico	UN	8,00
16.9	Extintores de H2O com marcações e placas de sinalização para combate a incêndio	UN	4,00
16.10	Poste de ferro para iluminação externa completo inclusive com luminárias	UN	2,00
16.11	Totem em concreto armado revestido com cerâmica 10x10cm pronto e acabado	UN	1,00
16.12	Soleira em granito cinza andorinha a=30cm	m2	3,74
16.13	Forro em placa de PVC régua de 10cm c/estrutura em metalon	m2	336,03
17.0	LIMPEZA FINAL		
17.1	Limpeza geral da obra c/transporte de material	M2	428,00


Bayron Carlos Costa
 Engenheiro Civil
 CREA: 111521046-7


 Alexandre
 Prefeito Municipal
 CPF: 143.68

CNPJ: 06.980.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824675/2020, emitida em 05/02/2020



Certidão nº 824675/2020
 05/02/2020, 14:49
 Chave de Impressão: Byw17

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2020 e contém 9 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

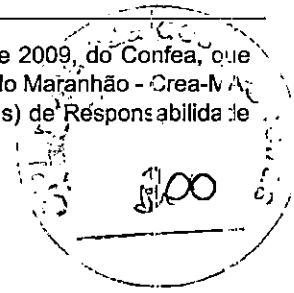
823492/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MADSON TEIXEIRA COELHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MADSON TEIXEIRA COELHO**
Registro: **1100169067MA** RNP: **1100169067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20180221405** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/12/2018** Baixada em: **22/02/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS** CPF/CNPJ: **01.608.768/00-01-05**
Endereço do contratante: **RUA SAO FRANCISCO, S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA COLINAS** UF: **MA** CEP: **65808000**
Contrato: **055/2014** Celebrado em: **06/10/2014**
Valor do contrato: **R\$ 509.375,61** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEDE** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NOVA COLINAS** UF: **MA** CEP: **65808000**
Data de início: **07/10/2014** Conclusão efetiva: **07/04/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS** CPF/CNPJ: **01.608.768/0031-05**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 861.56 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 48.10 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 1114.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIARIO NO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA COM 861,56M2 DE AREA CONSTRUIDA. CONCRETO ARMADO (SAPATAS, VIGAS BALDRAME, PILARES E VIGAS SUPERIORES) 48,10M3, FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12MM UTIL. 5X 582,70M2, ESTRUTURA DE ACO EM ARCO VAO DE 30M 1.114,00M2, TELHA METALICA EM CHAPA GALVANIZADA E=0.5MM 1.114,00M2, PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (esp.=10cm) 633,20M2. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N PAC2/FNDE/21500630, TOMADA DE PREÇOS N 004/2014 E CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 055/2014.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 823492/2019
13/12/2019, 11:07
B8Z5d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8Z5d





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

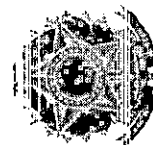
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	055/2014
Local de Realização: Sede do município de Nova Colinas/MA. CEP: 65.808-000	
Período de realização: Início 07/10/2014 e Conclusão 07/04/2015	
Período executado e prazo contratual: 180 dias	
Parcelas executadas: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
CPF ou CNPJ	01.608.768/0001-05
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
CPF ou CNPJ	01.608.768/0001-05
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Construtora Coelho Teixeira Ltda - EPP
CPF ou CNPJ	10.602.975/0001-43
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUÇÃO	
Nome Completo	Madson Teixeira Coelho
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	110016906-7
Número da ART de Execução	MA20180221405
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS FISCALIZAÇÃO	
Nome Completo	Pedro George dos Reis Oliveira Costa
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1117635767
Número da ART de Cargo e Função	MA20190304687
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, CONTRATO Nº 055/2014 E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.	
Nova Colinas - MA, 06 de dezembro de 2019.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante:	Engenheiro Técnico do Contratante:
	
Renato de Paula Ribeiro Prefeito CPF: 175.580.853-49	Engenheiro Civil CREA-MA 111763576-7 Pedro George dos Reis Oliveira Costa Engenheiro Fiscal CPF: 054.270.243-60

Renato de Paula Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 175.550.853-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823492/2019, em 13/12/2019



Certidão nº 823492/2019
13/12/2019, 12:08
Chave de Impressão: B8Z5d
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2019 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

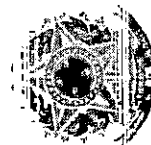
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO
ID DA OBRA FNDE: 21500630 - ESCOLA MUN. FRANCISCO BONAITE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVA COLINAS
PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAS COBERTA 082/2013

302

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30
3.2	VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00
4.2	VIGAS		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50
4.3	LAJE PREMOLDADA		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823492/2019, em 13/12/2019.



Certidão nº 823492/2019
13/12/2019, 12:08

Chave de Impressão: B8Z5d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2019 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10

6	COBERTURA		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00

7	ESQUADRIAS		
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00

8	REVESTIMENTOS		
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredes	m²	551,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10

9	PISOS		
9.1	Lastro de brita graduada apiloadas (esp.=6 cm)	m²	633,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50

10	PINTURA		
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00

Ricard

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823492/2019, em 13/12/2019



Certidão nº 823492/2019
13/12/2019, 12:08

Chave de Impressão: B825d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2019 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823492/2019, em 13/12/2019.



Certidão nº 823492/2019
13/12/2019, 12:08
Chave de Impressão: B8Z5d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2019 e contém 7 folhas

Rua

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00

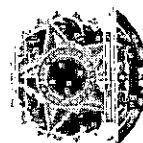
13	DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Rato hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220		
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00

R. Silva

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823492/2019, emitida em 13/12/2019.



Certidão nº 823492/2019
13/12/2019, 12:08

Chave de Impressão: B8Z5d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2019 e contém 7 folhas





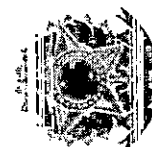
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00

16	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823492/2019, emitida em 13/12/2019.



Certidão nº 823492/2019
13/12/2019, 12:08

Chave de impressão: B6Z5d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2019 e contém 7 folhas





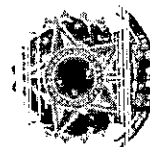
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.12	Limpeza geral	m²	861,56

Renato de Paula Ribeiro
Renato de Paula Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 175.520.853-49

Pedro George dos R O Costa
Pedro George dos R O Costa
Engenheiro Civil
CREA-MA 111763576-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823492/2019, emitida em 13/12/2019.



Certidão nº 823492/2019
13/12/2019, 12:08

Chave de Impressão: B825d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2019 e contém 7 folhas





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 29/10/2025

Nº da certidão: 12503746500

Data de validade: 29/12/2025

Código de Validação: 962afdd17b

NOME: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 10.602.975/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 10.602.975/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:35 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

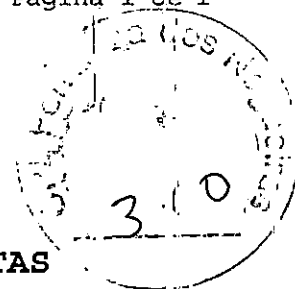
Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **FD64.FB23.1431.A51A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.602.975/0001-43
Certidão n°: 37483501/2025
Expedição: 03/07/2025, às 11:05:10
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.602.975/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

928880/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MADSON TEIXEIRA COELHO**

Registro: **1100169067MA**

RNP: **1100169067**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240834136**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **16/10/2024**

Baixada em: **12/02/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS**

CPF/CNPJ: **01.608.768/0001-05**

Endereço do contratante: **RUA SÃO FRANCISCO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Nova Colinas**

UF: **MA**

CEP: **65808000**

Contrato: **123/2024**

Celebrado em: **21/08/2024**

Valor do contrato: **R\$ 142.386,67**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA SEDE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **NOVA COLINAS**

UF: **MA**

CEP: **65808000**

Coordenadas Geográficas: **-7.118215, -46.259622**

Data de início: **08/10/2024**

Conclusão efetiva: **31/12/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS**

CPF/CNPJ: **01.608.768/0001-05**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade;**

Observações

Execução dos serviços de Reforma da Escola Infantil em Tempo Integral Criança Esperança na zona urbana do município de Nova Colinas - MA, conforme especificações do Projeto Básico, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 928880/2025

28/05/2025, 09:43

zBW06

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zBW06





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/nº Centro - CEP: 65808-000 - CNPJ 01.608.768/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato/Convênio	123/2024
Local de Realização:	Rua Sede, s/n, Zona Urbana - Nova Colinas/MA, CEP: 65.808-000
Período de realização:	Início 08/10/2024 e Previsão de Conclusão 31/12/2024
Período executado e prazo contratual:	2 meses e 23 dias
Parcelas executadas:	100%
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
CPF ou CNPJ	01.608.768/0001-05
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
CPF ou CNPJ	01.608.768/0001-05
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Construtora Coelho Teixeira Ltda - EPP
CPF ou CNPJ	10.602.975/0001-43
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUÇÃO	
Nome Completo	Madson Teixeira Coelho
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	110016906-7
Número da ART de execução	MA20240834136
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS FISCALIZAÇÃO	
Nome Completo	Bruno Aquino Coelho dos Santos
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1119254167
Número da ART de fiscalização	MA20240832916
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Execução dos serviços de Reforma da Escola Infantil em Tempo Integral Criança Esperança no município de Nova Colinas - MA, conforme especificações do Projeto Básico, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024 e conforme Planilhas Orçamentárias em anexo.	
Nova Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante:	Engenheiro ou Técnico do Contratante:
 José Rego Ribeiro Prefeito CPF: 271.002.943-04	 Bruno Aquino Coelho dos Santos Engenheiro Fiscal CPF: 607.092.893-83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 928880/2025, em 28/05/2025, emitida em



Certidão nº 928880/2025
28/05/2025, 17:15

Chave de Impressão: zBW06

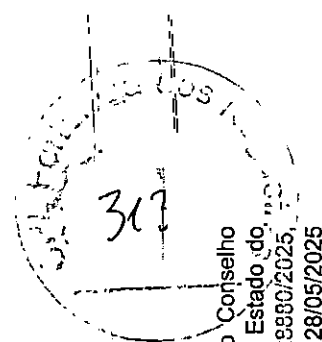
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2025 e contém 4 folhas



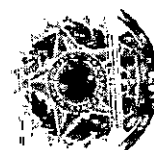


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/nº - Centro - CEP: 65808-000 - CNPJ 01.608.768/0001-05

Obra
REFORMA DA ESCOLA INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL CRIANÇA
ESPERANÇA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928860/2025, em 28/05/2025



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6
1.2	CPU-NC-01 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2
2		PAVIMENTAÇÃO		1
2.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	174,34
2.2	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	8,72
2.3	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	174,34
2.4	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	174,34
3		ESQUADRIAS		1
3.1	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	28,98
3.2	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,15
3.3	228 ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusiva chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusiva tela	m²	8,1
3.4	1859 ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	7,72
4		HIDROSSANITÁRIO		1
4.1	1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	26
4.2	1204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	26
4.3	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
4.4	86934 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
5		ILUMINAÇÃO		1
5.1	624 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	34
5.2	631 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	15
5.3	627 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	15
6		FORRO		1
6.1	12 ORSE	Demolição de forros	m²	392,85
6.2	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	392,65
6.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	232,87

(Assinatura)

(Assinatura)
Genel Rêgo Ribeiro
Pessoa Física
CPF: 271.022.943-04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
28/05/2025, 17:15

Chave de Impressão: zBW06

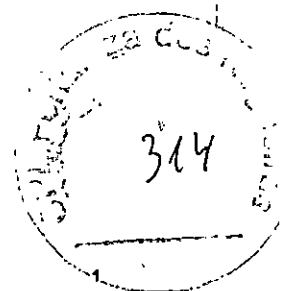
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2025 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/nº – Centro – CEP: 65808-000 – CNPJ 01.608.768/0001-05

Obra
REFORMA DA ESCOLA INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL CRIANÇA
ESPERANÇA



7			COBERTURA		
7.1	CPU-NC-02, Próprio		REVISÃO DE COBERTURA	m²	91,72
8			PINTURA		1
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1313,48
8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1313,48
8.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	288
8.4	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	15,82
8.5	102183	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	28,98
8.6	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	28,98
9			LIMPEZA		1
9.1	CPU-NC-03, Próprio		LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	458,62

José Rêgo Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 271.002.949-04

For documento autenticado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928880/2025, em 28/05/2025



28/05/2025, 17:15
Chave de Impressão: zBW06

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2025 e contém 4 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240834136

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON TEIXEIRA COELHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1100169067

Registro: 1100169067MA

Empresa contratada: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

Registro: 0000053427-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS

RUA SÃO FRANCISCO

Complemento:

Cidade: Nova Colinas

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.608.768/0001-05

Nº: S/N

CEP: 65808000

Contrato: 123/2024

Valor: R\$ 142.386,67

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 21/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEDE

Complemento:

Cidade: NOVA COLINAS

Data de Início: 08/10/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS

Bairro: ZONA URBANA

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65808000

Coordenadas Geográficas: -7.118215, -46.259622

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.608.768/0001-05

4. Atividade Técnica

16 - Execução

62 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução dos serviços de Reforma da Escola Infantil em Tempo Integral Criança Esperança na zona urbana do município de Nova Colinas - MA, conforme especificações do Projeto Básico, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON TEIXEIRA COELHO - CPF: 029.066.293-01

Local de data

MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - CNPJ: 01.608.768/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 16/10/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8303566651

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: A5999
Impresso em: 31/10/2024 às 18:31:53 por: Ip: 167.249.15.90

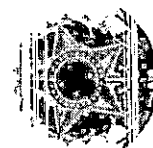
www.crea-ma.org.br
Tel: (08) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (08) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928880/2025, em 28/05/2025 em



Chave de Impressão: zBW06
28/05/2025, 17:15

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2025 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

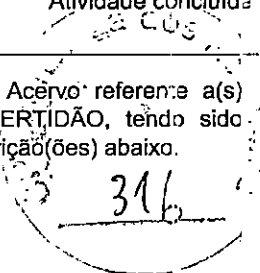
928887/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MADSON TEIXEIRA COELHO**
Registro: **1100169067MA** RNP: **1100169067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20220537050** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**

Registrada em: **08/06/2022** Baixada em: **12/02/2025**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**

Endereço do contratante: **RUA OVIDIA NOGUEIRA**

Nº: **22**

Complemento:

Bairro: **GIRASSOL**

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65805000**

Contrato: **192/2022**

Celebrado em: **25/04/2022**

Valor do contrato: **R\$ 152.881,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

CEP: **65805000**

Coordenadas Geográficas: **-6.961038, -46.175863**

Data de início: **17/05/2022**

Conclusão efetiva: **17/11/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 200,11 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 200,11 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 928887/2025
30/05/2025, 10:20
Y110C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Y110C**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

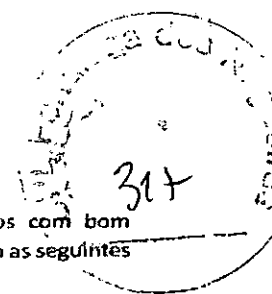
Impresso em: **02/06/2025, às 19:48.**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem Interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928887/2025, em 30/05/2025 emita



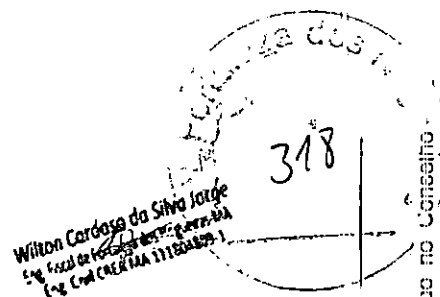
DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	192/2022
Local de Realização: Praça Martinho Nogueira, s/n, Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA. CEP: 65.805-000	
Período de realização: Início 17/05/2022 e Previsão de Conclusão 17/11/2022	
Período executado e prazo contratual: 6 (seis) meses	
Parcelas executadas: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal Fortaleza dos Nogueiras - MA
CPF ou CNPJ	06.080.394/0001-11
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão social	Prefeitura Municipal Fortaleza dos Nogueiras - MA
CPF ou CNPJ	06.080.394/0001-11
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Construtora Coelho Teixeira Ltda - EPP
CPF ou CNPJ	10.602.975/0001-43
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EXECUÇÃO	
Nome Completo	Madson Teixeira Coelho
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	110016906-7
Número da ART de execução	MA20220537050
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS FISCALIZAÇÃO	
Nome Completo	Wilton Cardoso da Silva Jorge
Título Profissional	Engenheiro civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1118048091
Número da ART de fiscalização	MA20220538462
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192/2022, conforme Planilha Orçamentária em anexo.	
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de dezembro de 2024.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do Contratante:	Engenheiro ou Técnico do Contratante:
 Luiz Natân Coelho dos Santos Prefeito CPF: 271.002.943-04	 Wilton Cardoso da S. Jorge Eng. Fiscal de Fort. dos Nogueiras - MA Eng. Civil - R.F. MA 1118048091 Wilton Cardoso da Silva Jorge Engenheira Fiscal CPF: 606.284.813-06

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
 Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
 Fortaleza dos Nogueiras - MA





PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCAL: PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, Nº 110, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 FONTE: SINAPI 09/2021 MARANHÃO - ORSE 09/2021 SRGIPE - SEINFRA 027 CEARÁ; COM DESONERAÇÃO

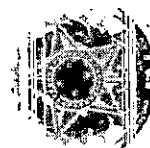


Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	COMP-001 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	
1.2	87622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	10,73	
1.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	11,76	
1.4	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8	
1.5	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3	
1.6	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	118,11	
1.7	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	125	
1.8	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	403,41	
2		INFRAESTRUTURA			
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,27	
2.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	29,6	
2.3	C0056 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	3,25	
2.4	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_08/2018	m²	9,63	
2.5	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	0,6	
3		SUPERESTRUTURA			
3.1	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	1,3	
3.2	7363 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intertelo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	9,63	
4		ALVENARIA			
4.1	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m³	69,44	
5		PISO E REVESTIMENTO DE PISO			
5.1	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	151,72	
5.2	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	m²	151,72	
5.3	88849 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	200,04	
5.4	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2018	m²	56,08	
5.5	101740 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - DEPÓSITO EXTERNO	m²	5,17	
6		COBERTURA			

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
 Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928887/2025, em 30/05/2025



02/06/2025, 19:48
 Chave de Impressão: Y110C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 6 folhas





PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCAL: PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, Nº 110, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 FONTE: SINAPI 09/2021 MARANHÃO - ORSE 09/2021 GRUPE - SEINFRA 027 CEARÁ; COM DESONERAÇÃO

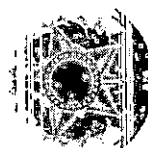
Wilton Cordeiro da Silva Jorge
 Eng. Civil CREA-MA 11.000.000.1
 319

6.1	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	76,66
6.2	94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	76,66
6.3	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,68
6.4	304 ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	12,5
6.5	C2200 SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA GERÂMICA ATÉ 20% NOVA FORRO	m²	101,3
7				
7.1	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	71,59
7.2	99116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	128
7.3	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	149,22
7.4	12028 ORSE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m²	34,05
8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
8.1	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4
8.2	1205 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	1
8.3	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30
8.4	102623 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
8.5	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1
8.6	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	3
8.7	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1
8.8	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1
8.9	1682 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	1
8.10	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6
8.11	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12
8.12	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12
8.13	98104 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS ≈ 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA ≈ 0,8 M. AF_12/2020	UN	1
8.14	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
 Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928887/2025, em 30/05/2025



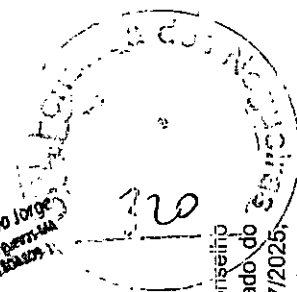
02/06/2025, 19:48
 Chave de Impressão: Y110C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 6 folhas





PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCAL: PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, Nº 110, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 FONTE: SINAPI 09/2021 MARANHÃO - ORSE 09/2021 SRGPE - SEINFRA 027 CEARÁ: COM DESONERAÇÃO

Wilton Cardoso do Silva Jorge
 Eng.º Civil - CREA/MA 111168298-1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928887/2025, em 30/05/2025.

9.1	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15
9.2	97805 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6
9.3	625 ORSE	Revisão do ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	9
9.4	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11
9.5	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17
9.6	93145 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5
9.7	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9
9.8	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
9.9	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65
9.10	92005 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12
9.11	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210
9.12	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16
9.13	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2
9.14	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120
9.15	93854 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
9.16	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
9.17	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
10		REVESTIMENTOS		
10.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	285
10.2	87528 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	285
10.3	87528 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	25,68
10.4	87270 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	17,53
10.5	4441 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização da base ou emboço - Rev 04	m²	8,15
11		ESQUADRIAS, VIDROS E GRADES		

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
 Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Assinatura]

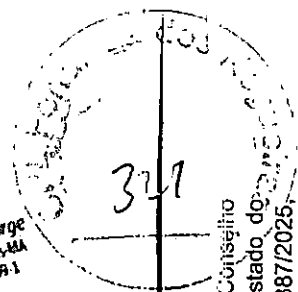
Cadastro nº 2000702005
 02/06/2025, 19:48
 Chave de Impressão: Y110C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 6 folhas





PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCAL: PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, Nº 110, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
 FONTE: SINAPI 09/2021 MARANHÃO - ORSE 09/2021 SROGPE - SEINFRA 027 CEARÁ; COM DESONERAÇÃO

Wilton Cardoso da Silva Jorge
 Eng. Civil - CREA/MA 111864-209-1

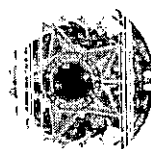


11.1	91314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
11.2	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
11.3	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,4
11.4	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	2,2
11.5	C1426 SEINFRA	GRÁDE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	15,18
11.6	1859 ORSE	Revisão de esquadria de ferro e grades	m²	9,5
11.7	C1989 SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIOJINHO	m²	2,64
12		PINTURA		
12.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	806,82
12.2	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	806,82
12.3	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	363,07
12.4	100760 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	36,24
12.5	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	30,68
12.6	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	87,21
13		LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
13.1	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
13.2	86938 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
13.3	12283 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,20x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopla 10 cm, assentada.	un	1
13.4	2017 ORSE	Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares	un	1
13.5	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
13.6	88913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
13.7	100888 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
14		BANCADAS		
14.1	7784 ORSE	Rodopla em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento boleado	m	3
14.2	COMP-002 Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2
15		LIMPEZA FINAL		
15.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	210

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
 Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
 Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Assinatura]

Este documento vincula-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928887/2025, em 30/05/2025



02/06/2025, 19:48
 Chave de Impressão: Y110C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 6 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220537050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

322

1. Responsável Técnico

MADSON TEIXEIRA COELHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1100169067

Registro: 1100169067MA

Empresa contratada: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**

Registro: 0000053427-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

RUA **OVÍDIA NOGUEIRA**

Nº: 22

Complemento:

Bairro: **GIRASSOL**

CEP: 65805000

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

Contrato: **192/2022**

Celebrado em: **25/04/2022**

Valor: **R\$ 152.581,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica do Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA **MARTINHO NOGUEIRA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

CEP: 65805000

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

Coordenadas Geográficas: **-6.961038, -46.175263**

Data de Início: **17/05/2022**

Previsão de término: **17/11/2022**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE

200,11

m²

ALVENARIA

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -

200,11

m²

DE ALVENARIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 192/2022.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON TEIXEIRA COELHO - CPF: 823.068.293-61

Local _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CNPJ: 06.080.394/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **08/06/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303954648**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.artex.com.br/publicar/> com a chave: A4W5Y
Impresso em: 08/06/2022 às 11:41:45 por: J. P. 177.66.251.2

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

talcoconeco@creamn.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928887/2025, em 30/05/2025



02/06/2025, 19:48

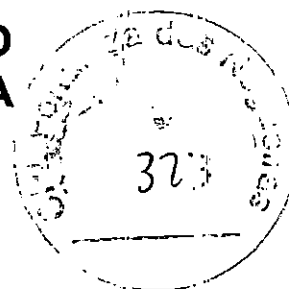
Chave de Impressão: Y110C

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/05/2025 e contém 6 folhas





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223973/25

Data da

20/08/2025 15:00:00

Inscrição Estadual: 123112796

CPF/CNPJ: 10602975000143

Razão Social: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2025.

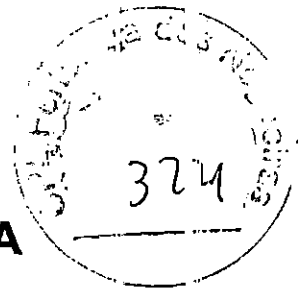
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084976/25

Data da

10/09/2025 15:04:00

Inscrição Estadual: 123112796

CPF/CNPJ: 10602975000143

Razão Social: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA EPP

Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.602.975/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/01/2009	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COELHO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC MARTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3531-1195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 10:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.602.975/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC MARTINHO NOGUEIRA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3531-1195	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 10:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem de um lado à empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA CNPJ nº 10.602.975/0001-43, estabelecida a Rua Praça Martinho Nogueira, nº 134, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, neste ato representada por seu proprietário Adelci Coelho dos Santos portador do CPF 101.037.753-15 e RG 385.627, residente na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA e de hora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MADSON TEIXEIRA COELHO, Engenheiro Civil, CONFEA nº 110016906-7, CREA 7512/D - MA, residente e domiciliado na Travessa Capitão Borba, nº 184, bairro Potosí – Balsas/MA, portador do CPF nº 829.066.293-91 e RG nº 50374195-7 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Engenheiro da Empresa e responsável técnico pela execução das construções feitas pela Empresa.

Parágrafo primeiro – Fica definido que as despesas com o deslocamento do técnico, para acompanhamento de obras e execução de serviços fora do domicílio ocorrerão por conta da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

A prestação de serviço ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE E O CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

O Contratado apresentará ao Contratante por ocasião da assinatura deste contrato, toda documentação exigida por Lei, e prova de Capacidade Técnica do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a prestar todo tipo de esclarecimento, acompanhamento e assistência a todo e qualquer serviço, que possa servir para melhorar e incrementar a prestação de serviço da Empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo de contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se 30 de outubro de 2013, com carga horária de 12 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A parte que na vigência do presente contrato, não tiver mais interesse na continuação do mesmo, poderá rescindir o contrato sem honos para ambas as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS HONORÁRIOS

O valor combinado dos honorários será de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), por mês, sendo pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento.

Parágrafo único: Fica estabelecido que no ato do pagamento, a Empresa fará o desconto dos Impostos previstos na Lei de acordo com os critérios estabelecidos pela Legislação Vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais especial que seja.

E pôr estarem ajustados e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

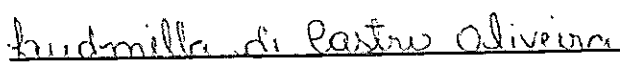
Balsas (MA), 30 de outubro de 2013.

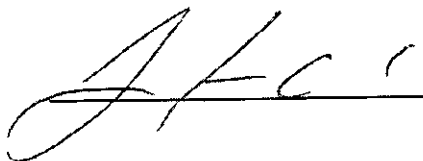

Construtora Coelho Teixeira Ltda.


Madson Teixeira Coelho
Engº Civil

CONFEA Nº 110016906-7 / CREA 7512/D - MA

TESTEMUNHAS:

 CPF 047.071.493-08

 CPF 121.407.723-20

**" 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
COELHO TEIXEIRA LTDA**

1 - ADELCO COELHO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Grajaú, Estado do Maranhão, nascido em 26/05/1956, Casado, Comunhão Universal de bens, Empresário, portador do CPF nº. 101.037.753-15 e da carteira de identidade nº. 385.627-SSP-MA, emitida em 12/10/1977, residente e domiciliado na Praça Martinho Nogueira 134, Bairro Centro, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000, único sócio componente da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação social: **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP**, com sede na Praça Martinho Nogueira 134 A, bairro Centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP 65.805.000, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº. 21200661156, em sessão de 15/01/2009 e devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº 10.602.975/0001-43, resolve de comum acordo consolidar o referido contrato social:

Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP**, com sede na Praça Martinho Nogueira 134 A, bairro Centro, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras – Ma, CEP 65.805.000.

Clausula Segunda – O Capital Social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	TOTAL
ADELCO COELHO DOS SANTOS	450.000	R\$ 450.000,00
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00

Clausula Terceira – O Objeto é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias(Asfaltos,pavimentação de rodovias)
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas(Conservação de vias publicas tapa buracos e tapa panela).
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Drenagem de solos destinados a construção, demarcação dos locais para construção,rebaxamentos de lençóis freáticos).
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus,

**“ 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
COELHO TEIXEIRA LTDA**

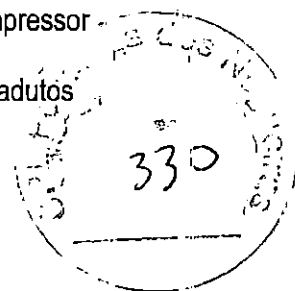
motocicletas, trailers, trator de pneus, caminhão, basculantes, PA mecânica, moto niveladora, rolo compressor - placa vibra Dora, reboque, semi reboque trator de esteira, retro escavadeira, máquina niveladora)

42.12.00/0 - Construção de Obras de Artes Especiais (Construção e recuperação de pontes, túneis, Viadutos elevados, passarela, recomposição de obra de artes)

42.92.8/02 - Obras de Montagem Industrial.

42.11.1/02 - Pinturas para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos.

68.10.2/01 - Compra e Vendas de Imóveis próprio



Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta – A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula sétima – A Sociedade é administrada pelo o sócio: **ADELCI COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Grajaú, Estado do Maranhão, nascido em 26/05/1956, Casado, Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF nº. 101.037.753-15 e da carteira de identidade nº. 385.627 SSP-MA, emitida em 12/10/1977, residente e domiciliado na Praça Martinho Nogueira 134, Bairro Centro, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000.

Clausula Oitava – O Porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa é de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

Clausula Nona – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio da empresa deliberara sobre as contas e designara adminitrador (es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – O sócio podera fixar uma retirada mensal, a título de “pro - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado o sócio a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**“ 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
COELHO TEIXEIRA LTDA**

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusulas Décima Quinta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 Via.

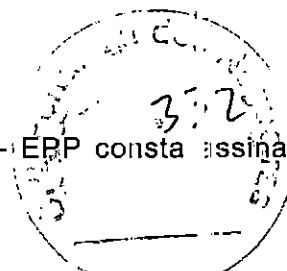
Fortaleza dos Nogueiras (Ma), 27 de Junho de 2025

ADELCI COELHO DOS SANTOS
Sócio Adm



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10103775315	ADELCI COELHO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2025 09:37 SOB Nº 20250810972.
PROTOCOLO: 250810972 DE 27/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510451889. CNPJ DA SEDE: 10602975000143.
NIRE: 21200661156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2025.
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15555555555555555555-1

DATA DE
EXP. 16/03/2015

16/03/2015

NOME ADELCI COELHO DOS SANTOS

PAI: JOAO COELHO DOS SANTOS E RITA COELHO
DOS SANTOS

RESIDÊNCIA

GRAJAU - MA

DATA DE REGISTRO 16

26/05/1915

CASAM. N.38 FLS.38 LIV.12

RG ANTERIOR

101037753-15

000000033562

P-7

LEIT 7118 DE 280263

IA-0

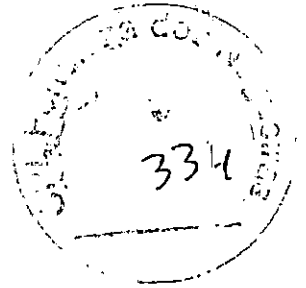
Adelci Coelho dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.

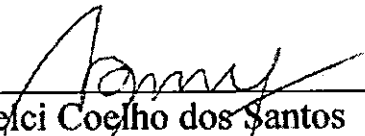
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA



Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.602.975/0001-43, com Endereço na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, neste ato representado pelo seu proprietário, Adelci Coelho dos Santos, inscrito na Cédula de identidade/órgão emissor: 385.627 SSP/MA e CPF: 101.037.753-15, vem DECLARAR para os devidos fins que atende aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

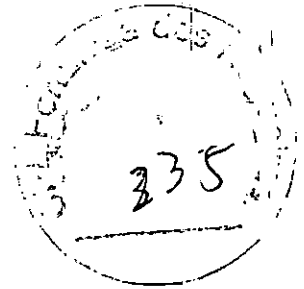
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de outubro de 2025.



Adelci Coelho dos Santos
Sócio Administrador
Representante legal

DECLARAÇÃO

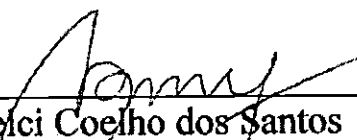
Ilmo. Sr.
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA



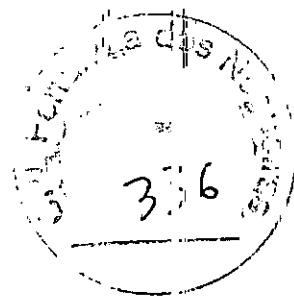
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.602.975/0001-43, com Endereço na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, neste ato representado pelo seu proprietário, Adelci Coelho dos Santos, inscrito na Cédula de identidade/órgão emissor: 385.627 SSP/MA e CPF: 101.037.753-15, vem DECLARAR para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de outubro de 2025.



Adelci Coelho dos Santos
Sócio Administrador
Representante legal



DECLARAÇÃO

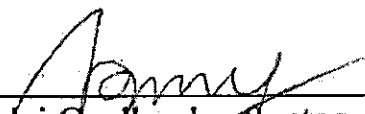
Ilmo. Sr.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.602.975/0001-43, com Endereço na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, neste ato representado pelo seu proprietário, Adelci Coelho dos Santos, inscrito na Cédula de identidade/órgão emissor: 385.627 SSP/MA e CPF: 101.037.753-15, vem DECLARAR para os devidos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de outubro de 2025.



Adelci Coelho dos Santos
Sócio-Administrador
Representante legal



DECLARAÇÃO

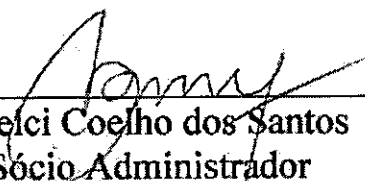
Ilmo. Sr.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.602.975/0001-43, com Endereço na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, neste ato representado pelo seu proprietário, Adelci Coelho dos Santos, inscrito na Cédula de identidade/órgão emissor: 385.627 SSP/MA e CPF: 101.037.753-15, vem DECLARAR para os devidos fins que a empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de outubro de 2025.



Adelci Coelho dos Santos
Sócio Administrador
Representante legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.602.975/0001-43
Razão Social: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
Endereço: PCA MARTINHO NOGUEIRA 134 / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

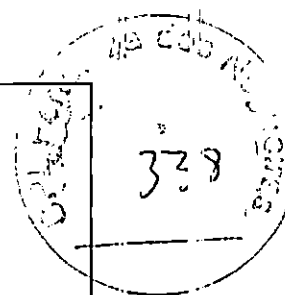
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102704281551794141

Informação obtida em 29/10/2025 08:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

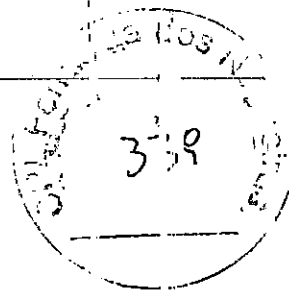
10.602.975/0001-43

NOME EMPRESARIAL:

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADELCI COELHO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

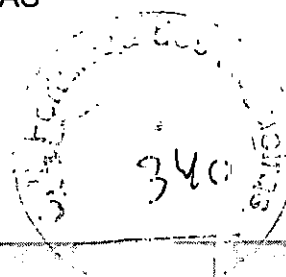
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2025 às 10:03 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 001



LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal,

Quantidade: 1

Valor: 500.000,00

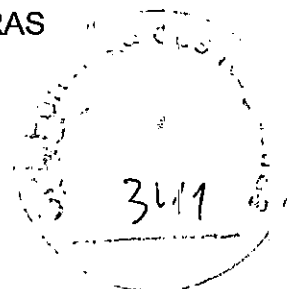
PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	500.000,00	500.000,00	16/10/2025 22:21:39	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA	500.000,00	500.000,00	16/10/2025 10:34:36	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E	495.160,66	495.160,66	16/10/2025 18:06:23	CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 001



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Tipo de Disputa: Aberto
Tipo de Lance: Valor Global
Data Disputa: 17/10/2025 08:00:00
Data Impug./Escl.: 14/10/2025 23:59:00
Intervalo Lances: 100,0000
Número do Processo 00.106/2025
Critério de Disputa: MENORVALOR
Tipo da disputa: Por Item
Data Fim Propostas: 17/10/2025 07:59:00
Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

Às 08:00 horas do dia 17/10/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 00.106/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 001. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo homologado

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA	CONSTRUTORA COELHO	10.602.975/0001-43
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	CAVALCANTI TRANSPORTES	19.599.742/0001-03
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	IDEAL EMPREENDIMENTOS &	13.136.076/0001-90

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 001

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ENCERRADO
 Descrição: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada
 Quantidade: 1
 Valor: 500.000,00
 Vencedor CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA 10.602.975/0001-43 Valor: 496.170,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES	500.000,000	500.000,000	16/10/2025 22:21:39	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA	500.000,000	500.000,000	16/10/2025 10:34:36	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E	495.160,660	495.160,660	16/10/2025 18:06:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	DESCCLASSIFICADO	375.000,000
2 S. W. M. CONSTRUÇÕES E	DESCCLASSIFICADO	407.076,920
3 CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA	ARREMATANTE	496.170,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/10/2025 08:37:23	375.000,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
17/10/2025 08:36:57	407.076,920	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/10/2025 08:36:41	420.200,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
17/10/2025 08:36:22	426.361,350	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/10/2025 08:36:05	475.150,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
17/10/2025 08:35:27	480.325,560	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/10/2025 08:34:18	490.000,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
17/10/2025 08:32:42	495.160,660	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/10/2025 08:37:09	496.170,000	CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
17/10/2025 08:32:42	500.000,000	CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
17/10/2025 08:32:42	500.000,000	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 001

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/10 15:54	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06080394000111/compras/2025/53
17/10 08:02	Sistema		Sessão pública aberta!
17/10 08:25	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia Senhores
17/10 08:26	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência n.º 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras –MA.
17/10 08:27	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Antes de abrir os itens para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
17/10 08:27	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome da empresa como também acompanha o processo, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
17/10 08:27	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na lei 14.133/2021.
17/10 08:27	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, destinada a esclarecer ou complementar informações
17/10 08:28	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A exclusão de lance pelo Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecutabilidade do preço.
17/10 08:28	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
17/10 08:28	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
17/10 08:32	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicin... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item
17/10 08:42	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicin... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/10 08:44	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicin... encerrada!
17/10 08:44	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicin... foi o fornecedor com valor R\$ 375.000,0000 !
17/10 08:44	Sistema		Fase de disputa encerrada
17/10 08:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/10 08:45	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Senhores, aberto o prazo de negociação.
17/10 09:09	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Retornaremos a sessão as 14:30 horas
17/10 14:42	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa Tarde
17/10 15:03	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Senhores, retornaremos a sessão segunda feira dia 20/10/2025, as 09:00 horas
17/10 15:03	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Portanto fica a sessão suspensa, para retorno na data e horário marcada.
20/10 09:00	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia Senhores
20/10 10:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES. Documento: ATENÇÃO R DA S CAVALCANTI, solicito o envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido, cumprindo fielmente o edital e seus anexos, bem como o envio da proposta ajustada conforme projeto básico.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/10/2025 12:07:00
20/10 12:07	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Atenção senhores.
20/10 12:08	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Encerrado o prazo da empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, e em razão do descumprimento, será inabilitada conforme edital e lei 14.133/2021
20/10 12:09	Sistema		O fornecedor R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Não enviou os documentos de habilitação e proposta ajustada.
20/10 12:09	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicin... é o fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 001

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/10 12:09	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Atenção . W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
20/10 12:09	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: ATENÇÃO S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, solicito o envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido, cumprindo fielmente o edital e seus anexos, bem como o envio da proposta ajustada conforme projeto básico.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/10/2025 14:09:00
20/10 12:10	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Atenção S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, atender a solicitação de acordo com edital e seus anexos, bem como em cumprimento com a lei 14.133/2021.
20/10 13:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA!
20/10 14:20	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa Tarde
20/10 14:20	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		A sessão está suspensa para análise dos documentos de habilitação da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
20/10 14:31	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Retornaremos amanhã dia 21/10 as 10:00 horas.
21/10 10:07	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores
21/10 14:51	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Senhores, em razão de outros processos, não foi possível o retorno.
21/10 14:51	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Portanto, remarcamos para retornar amanhã, dia 22/10 as 10:00 horas.
22/10 10:30	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia senhores
22/10 15:55	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Senhores, tivemos problemas com retorno da sessão. Deste modo remarcaremos para retorno amanhã dia 23/10/2025, as 10:00 horas.
23/10 10:06	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia
23/10 10:07	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Decisão Habilitação
23/10 10:07	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Contrato - DILIGÊNCIA
23/10 10:08	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ACORDÃO TCU
23/10 10:08	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ATA DA SESSÃO
23/10 10:09	Sistema		O fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Conforme decisão em anexo.
23/10 10:09	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada viária... é o fornecedor CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA.
23/10 10:10	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Senhores, a sessão está suspensa. Retornaremos as 14:30 horas. Visto a necessidade de envio dos documentos a procuradoria geral do Município.
23/10 14:57	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Boa Tarde
23/10 17:23	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Senhores a sessão está suspensa para retorno amanhã dia 24-10 as 10:00 horas
24/10 10:28	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia Senhores
28/10 09:08	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia, informamos a data de retorno da sessão amanhã dia 29/10 as 09:00 horas.
29/10 09:04	FAUSTIANA NOGUEIRA DE		Bom dia
29/10 09:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA. Documento: ATENÇÃO CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, solicito o envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido, cumprindo fielmente o edital e seus anexos, bem como o envio da proposta ajustada conforme projeto básico. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/10/2025 11:58:00
29/10 11:32	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA!
29/10 11:59	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 29/10/2025 12:09:13
29/10 12:10	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS. Motivo: Processo finalizado.

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 001

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/10 14:53	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: Processo adjudicado.
30/10 14:53	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por RITA COELHO FONSECA DA SILVA. Motivo: Processo homologado.

PROPOSTORES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA	CONSTRUTORA COELHO	10.602.975/0001-13
Contato: Adelci Coelho dos Santos	(99)9811-5005	construtoracoelho43@hotmail.com
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E	CAVALCANTI TRANSPORTES E	19.599.742/0001-03
Contato: RUSLEY DA SILVA	(99)9812-6465	cavalcantitransports@gmail.com
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	IDEAL EMPREENDIMENTOS &	13.136.076/0001-10
Contato: MARILENE PEREIRA SILVA	(99)9914-0550	idealempreendimentos02@outlook.com

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS/Pregoeiro/Agente de Contratação

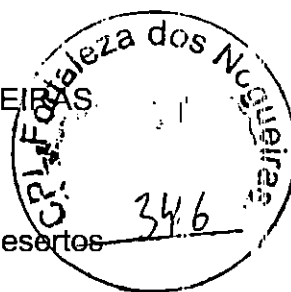
JACIRA COSTA PASSARINHO NETA/Equipe de Apoio



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO

Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 001

FORNECEDOR: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA

10.602.075/0001-43

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de	1,00	496.170,000	496.170,000	0,77%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	496.170,000	



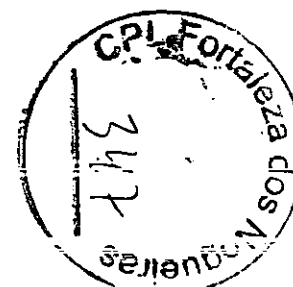
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 353 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

RANKING

Lote/Item	Classificação	Razão Social	Valor Uni.	Valor Total	Situação	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF REPRESENTANTE
001	1	R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E C	375.000,00	375.000,00	DESCCLASSIFICADO	19.599.742/0001-03	RUSLEY DA SILVA CAVALCAN	036.921.053-04
001	2	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDI	407.076,92	407.076,92	DESCCLASSIFICADO	13.136.076/0001-90	MARILENE PEREIRA SILVA	413.027.963-72
001	3	CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTD/	496.170,00	496.170,00	ARREMATANTE	10.602.975/0001-43	Adelci Coelho dos Santos	101.037.753-15

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 23 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto n.º 019/2025





PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 9,0 KM DE ESTRADA VICINAL, QUE LIGA A LOCALIDADE BARRO BRANCO, ATÉ A LOCALIDADE CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202442980001.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1. Proponente:

Razão Social: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 10.602.975/0001-43

Endereço: Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: Adelci Coelho dos Santos

Cédula de identidade/órgão-emissor: 385.627 SSP/MA

CPF: 101.037.753-15

Cargo/Função: Sócio Administrador

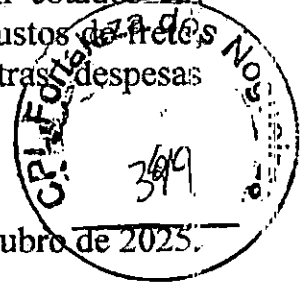
3. Proposta de Preços: Valor total: **R\$ 496.170,00** (Quatrocentos e noventa e seis mil reais).

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

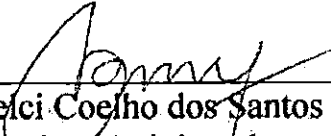
5. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

6. Dados Bancários: Banco do Brasil, agencia 5734-7, Conta – corrente nº 6414-9

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos ~~de frete~~ ^{de frete} encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de outubro de 2025.



Adelci Coelho dos Santos
Sócio Administrador
Representante legal



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO
BRANCO ATÉ OS CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA.

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2025 -
Maranhão

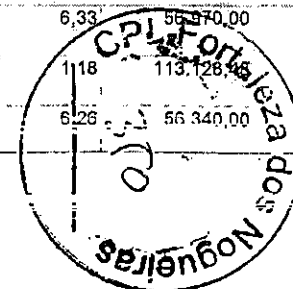
B.D.I.
23,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 106,93%
Mensalista: 64,39%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.340,76	0,27 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	451,26	558,65	1.340,76	0,27 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					15.413,46	3,11 %
2.1	COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	4.150,10	5.137,82	15.413,46	3,11 %
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					17.489,44	3,52 %
3.1	COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	14.127,18	17.489,44	17.489,44	3,52 %
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					224.102,85	45,17 %
4.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7995	5,12	6,33	50.608,35	10,20 %
4.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	85165,94	0,96	1,18	100.495,80	20,25 %
4.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	27000	0,53	0,65	17.550,00	3,54 %
4.4	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	45000	0,10	0,12	5.400,00	1,09 %
4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7995	5,06	6,26	50.048,70	10,09 %
5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					234.842,23	47,33 %
5.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	5625	0,57	0,70	3.937,50	0,79 %
5.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	1125	3,21	3,97	4.465,25	0,90 %
5.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	9000	5,12	6,33	56.340,00	11,48 %
5.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	95871,6	0,96	1,18	113.128,46	22,80 %
5.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	9000	5,06	6,26	56.340,00	11,35 %

Marcelo Teixeira
Engenheiro Civil
CREA-MA 75120
CONTEA 110016904-7



7			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS					2.981,25	0,60 %
7.1	COMP-EV-003	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	UND	5625	0,43	0,53	2.981,25	0,60 %

Total sem BDI 402.511,88

Total do BDI 93.658,11

Total Geral 496.170,00

QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS

Madsen Teixeira Coelho
Madsen Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016906-7

MADSON TEIXEIRA COELHO
ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 110016906-7

Madsen Teixeira Coelho
Madsen Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016906-7



CONCORRÊNCIA 001/2025

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.602.975/0001-43Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO
ATÉ OS CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - MaranhãoB.D.I.
23,8%Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 106,93%
Mensalista: 64,39%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.340,76	0,27 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.413,46	3,11 %
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	17.489,44	3,52 %
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	224.102,85	45,17 %
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	234.842,23	47,33 %
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS	2.981,25	0,60 %

Total sem BDI	402.511,88
Total do BDI	93.658,11
Total Geral	496.170,00

Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016905-7

MADSON TEIXEIRA COELHO
ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 110016905-7



Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ OS
CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.
23,8%

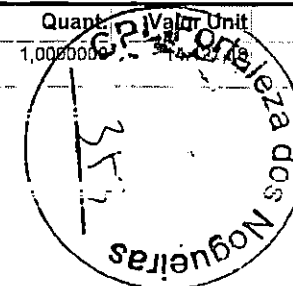
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 106,93%
Mensalista: 64,39%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	451,26	451,26
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,50	12,75
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,55	11,01
Composição	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,80	26,62
Auxiliar	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,94	19,05
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	381,15	381,15
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,21	0,42
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	19,94	0,26
					MO sem LS =>	14,71	LS =>	15,73
					Valor do BDI =>	107,39	Valor com BDI =>	30,44
								558,65
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	4.150,10	4.150,10
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	128,88	2.577,60
Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,0000000	31,45	1.572,50
					MO sem LS =>	1.914,66	LS =>	2.047,34
					Valor do BDI =>	987,72	Valor com BDI =>	3.962,00
								5.137,82
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	14.127,18	14.127,18

Andson Teixeira
Andson Teixeira Costa
Engenheiro Civil
CREAM/MA 7512/D
CONFEA 110016506-7



Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	9,0000000	269,18	2.422,62
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	8,0000000	316,32	2.530,56
Composição Auxiliar	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	225,21	2.252,10
Composição Auxiliar	5978 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,5154100	143,46	934,70
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	255,01	2.550,10
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	224,40	2.244,00
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,0000000	198,85	1.193,10

MO sem LS => 698,33 LS => 746,73 MO com LS => 1.445,06
 Valor do BDI => 3.362,26 Valor com BDI => 17.489,44

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	5,12	5,12	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	206,8896	102,5318	206,8896
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	255,7381	107,5914	387,0330
Custo Horário de Equipamentos =>								593,9226

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000	21,3406	21,3406
Custo Horário de Mão de Obra =>					21,3406



Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 615,2632

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1328

Produção de Equipe => 123,3400

Custo Unitário de Execução => 4,9884

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 6,33

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,96	0,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,8403	81,3204	290,8403

Custo Horário de Equipamentos => 290,8403

Custo Horário de Execução => 290,8403

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0249

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9344

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 1,18

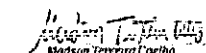
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	1,0000000	0,53	0,53
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	769,4442	303,2194	769,4442

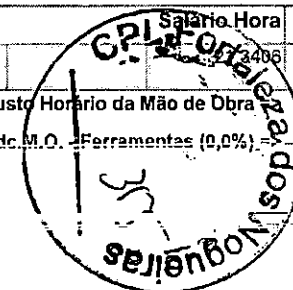
Custo Horário de Equipamentos => 769,4442

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	21,3406	42,6812

Custo Horário da Mão de Obra => 42,6812

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000


 Madson Teixeira Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 76123-D
 CONFEA 110016905-7



Custo Horário de Execução => 812,1254
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0044
 Custo do FIC => 0,0023
 Produção de Equipe => 1.532,9100
 Custo Unitário de Execução => 0,5298
 MO sem LS => 0,01 LS => 0,02 MO com LS => 0,03
 Valor do BDI => 0,12 Valor com BDI => 0,65

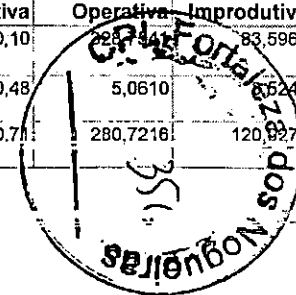
4.4		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	1,0000000	0,10	0,10	
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo		E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	280,7216	120,9271	280,7216
Custo Horário de Equipamentos =>										280,7216

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 302,0622
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
 Custo do FIC => 0,0026
 Produção de Equipe => 3.053,9300
 Custo Unitário de Execução => 0,0989
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,01 MO com LS => 0,01
 Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,06	5,06	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	228,7445	83,5966	304,2384
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0610	6,5244	4,3234
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	280,7216	120,9271	167,2675

Handwritten signature and stamp of the company.



B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21.3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0.0000

Custo Horário de Execução => 829.7245

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1314

Produção de Equipe => 168.2000

Custo Unitário de Execução => 4.9330

MO sem LS =>	0.06	LS =>	0.07	MO com LS =>	0.13

Valor do BDI =>	1,20	Valor com BDI =>	6,26

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,00000000	0,57	0,57

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	322,8606	129,7554	322,8606

Custo Horário de Equipamentos => 322.8606

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra =>	21.3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 344.2012

Fator de Influencia da Chuva - FIC => **0.0266**

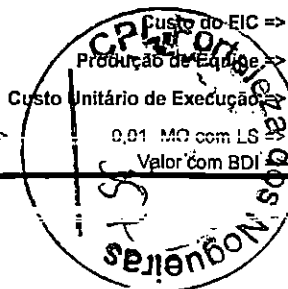
Custo do EIC => 0.0147

Produção de Equipe =>	622.9500

Custo Unitário de Execução: 0.5525

MO sem LS =>	0.02	LS =	0.01	MO sem LS	0.03

Valor do BD =>	0.13	Valor com BD	0.70



5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida			m³	1,0000000	3,21	3,21
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	322,8606	129,7554	322,8606
Custo Horário de Equipamentos =>									322,8606

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 344,2012

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0832

Produção de Equipe => 110,1300

Custo Unitário de Execução => 3,1254

MO sem LS => 0,09 LS => 0,10 MO com LS => 0,19

Valor do BDI => 0,76 Valor com BDI => 3,97

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	5,12	5,12	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	206,8896	102,5318	206,8896
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	255,7381	107,5914	387,0330
Custo Horário de Equipamentos =>									593,9226

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

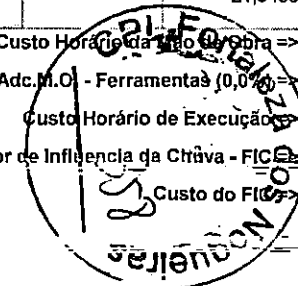
Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 615,2632

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1328



Produção de Equipe => 123,3400

Custo Unitário de Execução => 4,9884

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 6,33

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,96	0,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,8403	81,3204	290,8403

Custo Horário de Equipamentos => 290,8403

Custo Horário de Execução => 290,8403

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0249

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9344

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 1,18

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,06	5,06	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	328,7541	83,5966	304,2384
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0610	3,5244	4,3234
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	280,7216	128,9999	167,2675
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	224,2019	99,8608	224,2019
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	154,8700	57,9588	108,9221

Custo Horário de Equipamentos => 808,7839

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

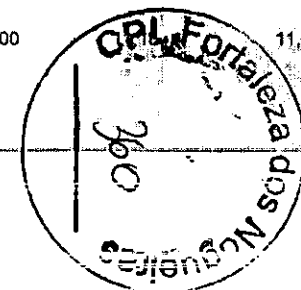
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 829,7245
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
 Custo do FIC => 0,1314
 Produção de Equipe => 168,2000
 Custo Unitário de Execução => 4,9330

MO sem LS => 0,06 LS => 0,07 MO com LS => 0,13
 Valor do BDI => 1,20 Valor com BDI => 6,26

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-EV-003	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	0,43	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	23,80	0,04	
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_05/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020000	198,85	0,39	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,53

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91366	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	269,18	269,18
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,78	34,78
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,99	28,99
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		11,11



Composição Auxiliar	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,48	4,48
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	52,13	52,13
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	137,69	137,69

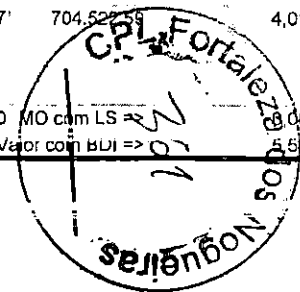
MO sem LS => 13,32 LS => 14,25 MO com LS => 27,57
 Valor do BDI => 64,06 Valor com BDI => 333,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,99	28,99
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	81.279,81	4,90
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	704.522,59	24,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 6,89 Valor com BDI => 35,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,48	4,48
Insumo	00037734 SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	81.279,81	0,47
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	704.522,59	4,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 1,08 Valor com BDI => 5,54



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,11	11,11
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	81.279,81	1,18
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	704.522,59	9,93

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,64 Valor com BDI => 13,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	52,13	52,13
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	81.279,81	6,90
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	704.522,59	45,23

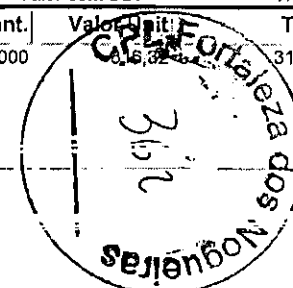
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 12,40 Valor com BDI => 64,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	137,69	137,69
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	5,81	137,69

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 32,77 Valor com BDI => 170,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	316,32	316,32

Madson T. Vieira
Engenheiro Civil
CREA-MA 75121D
CONFEIA 110018506-7

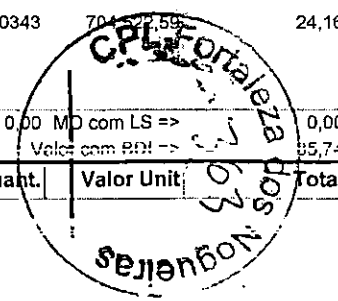


Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	186,84	186,84
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,19	51,19
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,76	33,76
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,87	28,87
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,16	11,16
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,50	4,50

MO sem LS => 12,83 LS => 13,72 MO com LS => 26,55
Valor do BDI => 75,28 Valor com BDI => 391,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	28,87	28,87
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	85.508,27	4,71
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	704.522,55	24,16
				MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00				
				Valor do BDI => 5,97 Valor com BDI => 95,74				
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

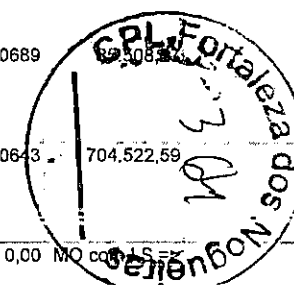
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-BA 7512-D
CONFEA 115015508-7



Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,50	4,50	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	85.508,27	0,49	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	704.522,59	4,01	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	5,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,16	11,16	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85.508,27	1,23	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	704.522,59	9,93	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,65		Valor com BDI =>	13,81	

		Valor do BDI ==>		2,03		Valor com BDI ==>		13,81	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_08/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,19	51,19		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	85.508,27	5,89		
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	704.522,59	45,30		
			MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0,00	MO com LS ==>		0,00



				Valor do BDI =>	12,18	Valor com BDI =>		63,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	186,84	186,84
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	5,81	186,84

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 44,46 Valor com BDI => 231,30

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,55	29,55	
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42	

MO sem LS => 10,33 LS => 11,05 MO com LS => 21,38
Valor do BDI => 7,03 Valor com BDI => 36,58

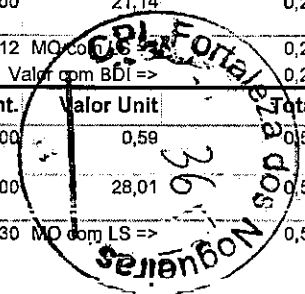
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24	

MO sem LS => 0,12 LS => 0,12 MO com LS => 0,24
Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,29

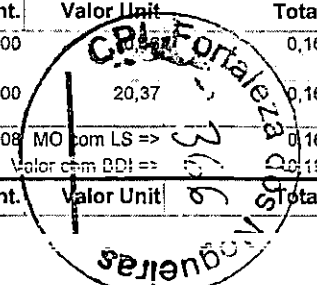
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	28,01	0,59	

MO sem LS => 0,29 LS => 0,30 MO com LS => 0,59

Assinatura
Módulo Teórico
Engenheiro Civil
CREA-MA 75120
CONFE 110018506-7



				Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>		0,73	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	124,76	1,84	
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,95	MO com LS =>	1,84
				Valor do BDI =>	0,43	Valor com BDI =>		2,27	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	27,44	0,13	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,16	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	26,42	0,13	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,16	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,29	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	30,82	0,25	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,30	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	20,37	0,16	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,19	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	18,89	0,15

MO sem LS => 0,07 LS => 0,08 MO com LS => 0,15
Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95372 SINAPI		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	22,40	0,33

MO sem LS => 0,16 LS => 0,17 MO com LS => 0,33
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95378 SINAPI		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111 SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,18	0,32

MO sem LS => 0,15 LS => 0,17 MO com LS => 0,32
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95385 SINAPI		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230 SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	22,88	0,26

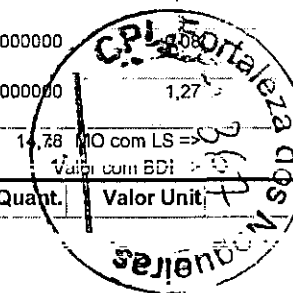
MO sem LS => 0,13 LS => 0,13 MO com LS => 0,26
Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	90776 SINAPI		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,45	31,45
Composição Auxiliar	95401 SINAPI		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004083 SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,01	28,01
Insumo	00037372 SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463 SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487 SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,27	1,27

MO sem LS => 13,82 LS => 14,78 MO com LS => 28,60
Valor do BDI => 7,16 Valor com BDI => 36,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

Maisson Teixeira Coelho
Madsen Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA RJ 75123
CONFEA 110018500-7



Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	128,88	128,88
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76	124,76
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77

MO sem LS => 61,18 LS => 65,42 MO com LS => 126,60
Valor do BDI => 30,67 Valor com BDI => 159,55

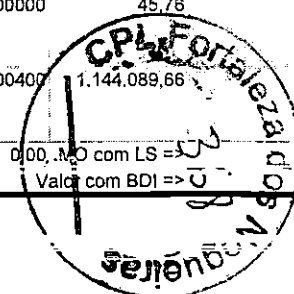
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	255,01	255,01
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	81,28	81,28
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	73,56	73,56
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,28	38,28
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,76	45,76
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,13	16,13

MO sem LS => 15,01 LS => 16,06 MO com LS => 31,07
Valor do BDI => 60,69 Valor com BDI => 315,70

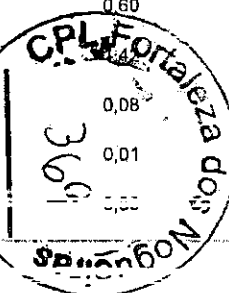
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,76	45,76
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.144,089,66	45,76

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 10,89 Valor com BDI => 56,65

Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-PA 1512/D
CPF 11.001.099-7



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	16,13	16,13
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.144.089,66	16,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,83	Valor com BDI =>	19,96
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	73,56	73,56
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.144.089,66	73,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,50	Valor com BDI =>	91,06
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	81,28	81,28
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	5,81	81,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,34	Valor com BDI =>	100,62
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,78	34,78
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,44	27,44
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,44	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	30043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89



MO sem LS => 13,32 LS => 14,25 MO com LS => 27,57
Valor do BDI => 8,27 Valor com BDI => 43,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,76	33,76
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,42	26,42
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

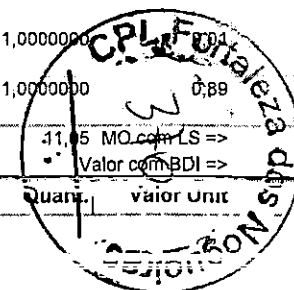
MO sem LS => 12,83 LS => 13,72 MO com LS => 26,55
Valor do BDI => 8,03 Valor com BDI => 41,79

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,59	28,59
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89

MO sem LS => 10,33 LS => 11,05 MO com LS => 21,38
Valor do BDI => 6,80 Valor com BDI => 35,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

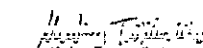
Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016806-7

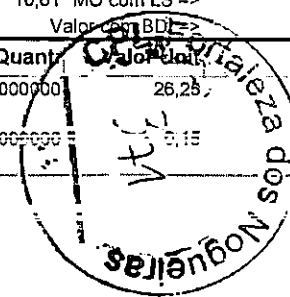


Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,28	38,28
Composição Auxiliar	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,82	30,82
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS =>	15,01	LS =>	16,06
				Valor do BDI =>	9,11	Valor do BDI =>	31,07
						MO com LS =>	47,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,74	27,74
Composição Auxiliar	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,37	20,37
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
				MO sem LS =>	9,92	LS =>	10,61
				Valor do BDI =>	6,60	Valor do BDI =>	20,53
						MO com LS =>	34,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,25	26,25
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15


 Madson Teixeira Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 7512/D
 CONFEA 116019900-7

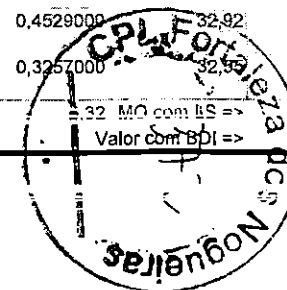


Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,89	18,89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
			MO sem LS =>		9,20	LS =>	9,84
			Valor do BDI =>		6,24	Valor com BDI =>	19,04
						MO com LS =>	32,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,92	32,92
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,40	22,40
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,04	2,04
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,84	1,84
			MO sem LS =>		10,98	LS =>	11,75
			Valor do BDI =>		7,83	Valor com BDI =>	22,73
						MO com LS =>	40,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	25,50	25,50
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	32,92	14,90
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	32,50	10,60
			MO sem LS =>		4,97	LS =>	5,32
			Valor do BDI =>		6,08	Valor com BDI =>	10,29
							31,56

Maurício Teixeira
Maurício Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREAM/MT 7512/D
CONFEIA 110016908-7

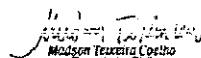


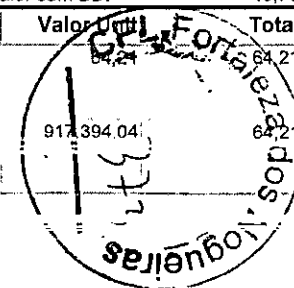
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	225,21	225,21	
Composição Auxiliar	53861	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,21	64,21	
Composição Auxiliar	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	68,32	68,32	
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,74	27,74	
Composição Auxiliar	89130	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,37	51,37	
Composição Auxiliar	89131	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,57	13,57	
				MO sem LS =>	9,92	LS =>	10,61	MO com LS =>	20,53
				Valor do BDI =>	53,59			Valor com BDI =>	278,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89130 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,37	51,37	
Insumo	00004263 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	917.394,04	51,37	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>	63,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	89131	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,57	13,57	
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	917.394,04	13,57	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	16,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	53861	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	64,21	64,21
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	917.394,04	64,21


 Moisés Teixeira Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA 7512/D
 CONFEIA 110016506-7



MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 15,28 Valor com BDI => 79,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5787	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	68,32	68,32
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,76000000	5,81	68,32

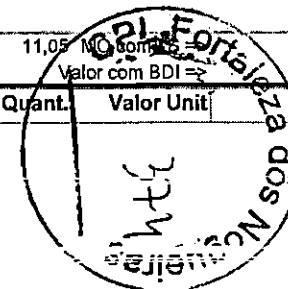
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 16,26 Valor com BDI => 84,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	143,46	143,46
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	49,55	49,55
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	32,48	32,48
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAFADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	28,59	28,59
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	25,98	25,98
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	6,86	6,86

MO sem LS => 10,33 LS => 11,05 MO com LS => 21,38
Valor do BDI => 34,14 Valor com BDI => 177,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREAM/PA 7512/D
CONFEIA 110016908-7



Composição	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,98	25,98
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	464.066,03	25,98

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 6,18 Valor com BDI => 32,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,86	6,86
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	464.066,03	6,86

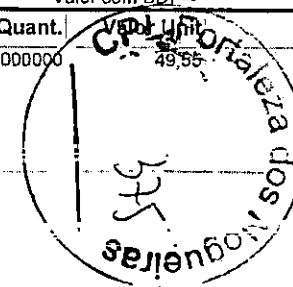
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,63 Valor com BDI => 8,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	32,48	32,48
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	464.066,03	32,48

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 7,73 Valor com BDI => 40,21

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,55	49,55

Handwritten signature
CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
Engenheiro Civil
CREAMAT 51212
CNPJ Nº 10.602.975/0001-43



Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,53000000	5,81	49,55

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	11,79			Valor com BDI =>	61,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	224,40	224,40
Composição Auxiliar	7051	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	44,21	44,21
Composição Auxiliar	7052	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	11,94	11,94
Composição Auxiliar	7053	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	55,32	55,32
Composição Auxiliar	7054	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	86,68	86,68
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	26,25	26,25

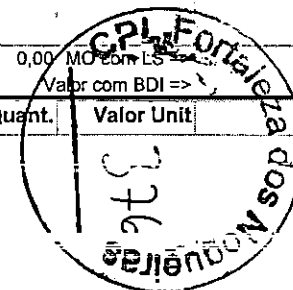
MO sem LS =>	9,20	LS =>	9,84	MO com LS =>	19,04
Valor do BDI =>	53,40			Valor com BDI =>	277,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7051	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	44,21	44,21
Insumo	00014489	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	829.477,45	44,21

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	10,52			Valor com BDI =>	54,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total


 Madson Teixeira Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 75120
 CONFEIA 110010508-7



Composição	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,94	11,94
Insumo	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	829.477,45	11,94

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 2,84 Valor com BDI => 14,78

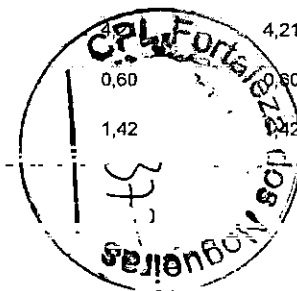
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7053 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	55,32	55,32
Insumo	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	829.477,45	55,32

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 13,16 Valor com BDI => 68,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7054 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	86,68	86,68
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	5,81	86,68

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 20,62 Valor com BDI => 107,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,80	23,80
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32
Auxiliar		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,18	15,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42



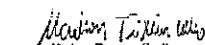
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,61	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,38	1,38
				MO sem LS =>	7,49	LS =>	8,01
				Valor do BDI =>	5,66	Valor com BDI =>	15,50
							29,46

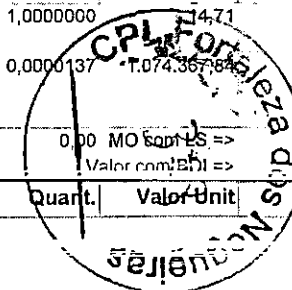
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	198,85	198,85
Composição Auxiliar	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	60,65	60,65
Composição Auxiliar	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	59,73	59,73
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	30,35	30,35
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	33,41	33,41
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	14,71	14,71
				MO sem LS =>	11,18	LS =>	11,96
				Valor do BDI =>	47,32	Valor com BDI =>	23,14
							246,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	33,41	33,41
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.074.367,84	33,41
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,95	Valor com BDI =>	0,00
							41,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,00000000	14,71	14,71
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	1.074.367,84	14,71
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,50	Valor com BDI =>	0,00
							18,21

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total


 Madson Teixeira Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 7512-D
 CPF-BA 110016008-7



Composição	5724 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	59,73	59,73
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	1.074.367,84	59,73
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		14,21	Valor com BDI =>	73,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53817 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP. PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,65	60,65	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,4400000	5,81	60,65	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,43		Valor com BDI =>		75,08

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,35	30,35
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,88	22,88
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,21	4,21
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
			MO sem LS =>	11,18	LS =>	11,96	23,14
			Valor do BDI =>	7,22		Valor com BDI =>	37,57

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

402.511,88

93.658,11

496.170,00

Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEIA 110016200-7



CONCORRÊNCIA 001/2025

CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.602.975/0001-43

Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110018906-7

MADSON TEIXEIRA COELHO
ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 110016906-7



Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110018906-7



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO
ATÉ OS CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Bancos
SINAPI - 06/2025 -
Maranhão
SICRO3 - 04/2025 -
Maranhão

B.D.I.
23,8%

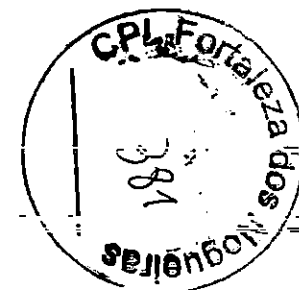
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 106,93%
Mensalista: 64,39%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.340,76	100,00% 1.340,76		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.413,46	33,33% 5.137,31	33,34% 5.138,85	33,33% 5.137,31
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 17.489,44	50,00% 8.744,72		50,00% 8.744,72
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	100,00% 224.102,85	40,00% 89.641,14	30,00% 67.230,85	30,00% 67.230,85
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00% 234.842,23	20,00% 46.968,45	45,00% 105.679,00	35,00% 82.194,78
7	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS	100,00% 2.981,25			100,00% 2.981,25
Porcentagem			30,6%	35,88%	33,51%
Custo			151.832,37	178.048,70	166.288,91
Porcentagem Acumulado			30,6%	66,49%	100,0%
Custo Acumulado			151.832,37	329.881,07	496.170,00

Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho -
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016906-7

MADSON TEIXEIRA COELHO
ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 110016906-7





Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO
ATÉ OS CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.
23,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 106,93%
Mensalista: 64,39%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	181.037,54	1,18	213.624,29	43,05	43,05
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	16.995,0	6,33	107.578,35	21,68	64,74
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	16.995,0	6,26	106.388,70	21,44	86,18
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	27.000,0	0,65	17.550,00	3,54	89,72
COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0	17.489,44	17.489,44	3,52	93,24
COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	3,0	5.137,82	15.413,46	3,11	96,35
4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma		m²	45.000,0	0,12	5.400,00	1,09	97,44
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.125,0	3,87	4.466,25	0,90	98,34
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	5.625,0	0,70	3.937,50	0,79	99,13
COMP-EV-003	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	5.625,0	0,53	2.981,25	0,60	99,73
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,4	558,65	1.340,76	0,27	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

402.511,88
93.658,11
496.170,00

Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016906-7

MADSON TEIXEIRA COELHO
ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 110016906-7





Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO
ATÉ OS CÚPIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

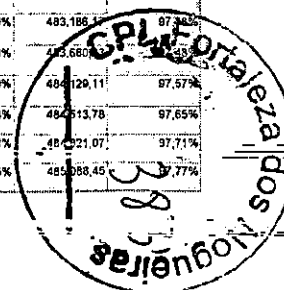
Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

B.D.I.
23,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 105,93%
Mensalista: 64,39%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
E8579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento	H	591,6555123	0,0000000	360,05	100,67	209.425,07	0,00	209.425,07	42,21%	209.425,07
E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	Equipamento	H	159,8392755	115,7427430	318,59	133,20	50.602,67	15.416,52	66.019,09	13,31%	275.444,15
E8571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 168 kW	Equipamento	H	90,9398480	10,1035275	406,89	103,60	37.010,39	1.045,68	38.056,07	7,67%	313.500,22
E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Equipamento	H	137,7903615	0,0000000	296,11	126,93	35.289,49	0,00	35.289,49	7,11%	348.789,71
E9869	SICRO3	Roller compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,81 - 82 kW	Equipamento	H	101,0403735	0,0000000	277,59	123,03	28.044,77	0,00	28.044,77	5,65%	376.834,48
E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	44,0340795	71,7392940	347,53	149,71	15.303,18	10.740,19	26.043,35	5,25%	402.877,83
E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	Equipamento	H	17,6148000	0,0000000	952,56	375,39	16.779,15	0,00	16.779,15	3,38%	419.656,98
E8577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	52,5417420	48,4886315	161,72	71,75	10.073,30	3.479,69	13.553,30	2,73%	433.210,28
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	60,8856000		154,45		9.403,78		9.403,78	1,90%	442.614,06
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	H	308,0358725		28,41		8.135,22		8.135,22	1,64%	450.749,28
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	1.112,9464473		7,19		8.002,08		8.002,08	1,61%	458.751,37
E8540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	19,2450375	0,0000000	399,70	160,84	7.692,24	0,00	7.692,24	1,55%	466.443,61
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	153,1800000		34,57		5.310,75		5.310,75	1,07%	471.754,36
00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,10 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0017319		1.330,08738		2.303,54		2.303,54	0,46%	474.057,90
00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0020110		872,198,96		1.753,00		1.753,00	0,35%	475.811,89
00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13943 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0011840		1.416,382,69		1.677,00		1.677,00	0,34%	477.488,89
00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0014080		1.135,733,82		1.599,11		1.599,11	0,32%	479.088,01
00014469	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,86/13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0013440		1.026,893,08		1.380,14		1.380,14	0,28%	480.468,15
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	2,4000000		471,66		1.132,46		1.132,46	0,23%	481.600,61
E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Equipamento	H	52,5417420	48,4886315	6,26	4,36	328,01	211,35	540,28	0,11%	482.140,87
00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LÍQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6974 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,29 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0009174		574,513,74		527,08		527,08	0,11%	482.667,93
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	286,1949000		1,75		518,24		518,24	0,10%	483.186,17
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,4490850		28,32		494,18		494,18	0,10%	483.680,35
00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	86,1384900		5,21		448,78		448,78	0,09%	484.129,11
00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,0831000		38,15		384,67		384,67	0,08%	484.513,78
00004239	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,0458100		33,87		307,29		307,29	0,06%	484.821,07
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,2300954		18,79		267,36		267,36	0,05%	485.088,45

Marcelo Teixeira
Engenheiro Civil
CNPJ Nº 10.602.975/0001-43

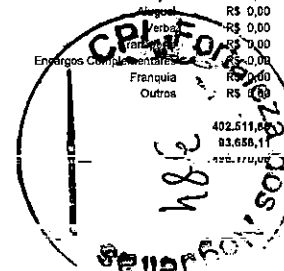


00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,0407200	32,70	262,83	262,99	0,05%	486.351,38	97,62%
00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,0831000	25,21	254,19	254,19	0,05%	486.605,58	97,67%
00004236	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,0831000	23,38	235,74	235,74	0,05%	486.941,32	97,92%
00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	150,0000000	1,57	235,50	235,50	0,05%	486.076,82	97,97%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,5905878	28,17	172,48	172,48	0,03%	486.249,30	98,00%
00037734	SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0014913	100.624,40	150,06	150,06	0,03%	486.399,36	98,03%
00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0011536	108.859,23	122,12	122,12	0,02%	486.521,48	98,06%
00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	70,7654100	1,10	77,84	77,84	0,02%	486.598,32	98,07%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	86,1384908	0,74	63,74	63,74	0,01%	486.683,08	98,08%
00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	60,0000000	0,95	57,00	57,00	0,01%	486.720,06	98,10%
00004508	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	7,8690200	7,35	56,59	56,59	0,01%	486.776,65	98,11%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	296,1394800	0,09	28,65	28,65	0,01%	486.803,31	98,11%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8052878	25,17	23,69	23,69	0,00%	486.827,00	98,12%
00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,9348400	1,70	23,69	23,69	0,00%	486.850,69	98,12%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3908400	40,29	15,76	15,76	0,00%	486.866,43	98,12%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5515018	27,73	15,29	15,29	0,00%	486.881,73	98,13%
00043483	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	150,0000000	0,09	13,50	13,50	0,00%	486.895,23	98,13%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,9346400	0,75	10,45	10,45	0,00%	486.905,68	98,13%
00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,8949600	1,75	1,57	1,57	0,00%	486.907,24	98,13%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5434800	2,52	1,37	1,37	0,00%	486.908,61	98,13%
00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 16 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0271200	46,06	1,25	1,25	0,00%	486.909,86	98,13%
00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,5434800	2,27	1,23	1,23	0,00%	486.911,10	98,13%
00005063	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0316800	24,68	0,78	0,78	0,00%	486.911,88	98,13%
00043484	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	70,7654100	0,01	0,71	0,71	0,00%	486.912,59	98,13%
00043482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	60,0000000	0,01	0,60	0,60	0,00%	486.913,19	98,13%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,8949600	0,54	0,48	0,48	0,00%	486.913,67	98,13%

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Totais por Tipo

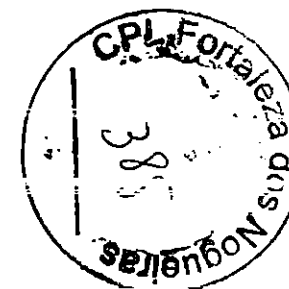
Equipamento	R\$ 441.442,78
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 9.513,03
Mão de Obra	R\$ 25.287,58
Material	R\$ 10.890,28
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Impostos	R\$ 0,00
Verbas	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 0,00
Frete	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00



Madsen Teixeira Coelho
Madsen Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA/MA 76120
CONFEIA 110016906-7

MADSON TEIXEIRA COELHO
ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 110016906-7

Madsen Teixeira Coelho
Madsen Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA/MA 76120
CONFEIA 110016906-7





Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ OS
CUPINS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Maranhão
SICRO3 - 04/2025 - Maranhão

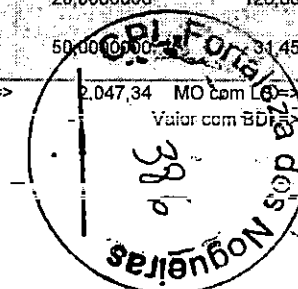
B.D.I.
23,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 106,93%
Mensalista: 64,39%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.340,76	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	451,26	451,26	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,50	12,75	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,55	11,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,80	26,62	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,94	19,05	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	381,15	381,15	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,21	0,42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	19,94	0,26	
				MO sem LS =>	14,71	LS =>	15,73	MO com LS =>	30,44
				Valor do BDI =>	107,39			Valor com BDI =>	558,65
						Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	1.340,76

2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					15.413,46	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-EV-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	4.150,10	4.150,10	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	128,88	2.577,60	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	50,0000000	31,45	1.572,50	
				MO sem LS =>	1.914,66	LS =>	2.047,34	MO com LS =>	3.962,00
				Valor do BDI =>	- 987,72			Valor com BDI =>	- 5.137,82

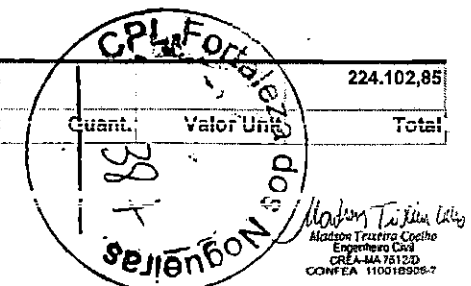


Madsen Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA/120
CONFEA 110018905-7

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 15.413,46

3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							17.489,44	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-EV-002	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	14.127,18	14.127,18	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	9,0000000	269,18	2.422,62	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	8,0000000	316,32	2.530,56	
Composição Auxiliar	5944	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	225,21	2.252,10	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,5154100	143,46	934,70	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	255,01	2.550,10	
Composição Auxiliar	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/ 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	10,0000000	224,40	2.244,00	
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,0000000	198,85	1.193,10	
				MO sem LS =>	698,33	LS =>	746,73	MO com LS =>	1.445,06
				Valor do BDI =>	3.362,26			Valor com BDI =>	17.489,44
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	17.489,44

4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							224.102,85
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total



Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³			m³	1,0000000	5,12	5,12
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	206,8896	102,5318	206,8896
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	255,7381	107,5914	387,0330

Custo Horário de Equipamentos => 593,9226

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 615,2632

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,1328

Produção de Equipe => 123,3400

Custo Unitário de Execução => 4,9884

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 6,33

Quant. => 7.995,0000000 Preço Total => 50.608,35

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,96	0,96	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,8403	81,3204	290,8403

Custo Horário de Equipamentos => 290,8403

Custo Horário de Execução => 290,8403

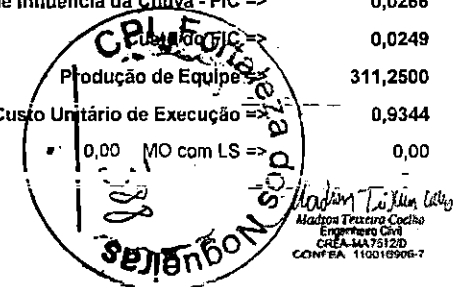
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0249

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9344

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00



Valor do BDI =>

0,22

Valor com BDI =>

1,18

Quant. => #####

Preço Total =>

100.495,80

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	1,0000000	0,53	0,53
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	769,4442	303,2194	769,4442

Custo Horário de Equipamentos => 769,4442

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		21,3406	42,6812

Custo Horário da Mão de Obra => 42,6812

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 812,1254

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0044

Custo do FIC => 0,0023

Produção de Equipe => 1.532,9100

Custo Unitário de Execução => 0,5298

MO sem LS => 0,01

LS => 0,02 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,12

Valor com BDI => 0,65

Quant. => ##### Preço Total => 17.550,00

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma			m²	1,0000000	0,10	0,10
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	280,7216	120,9271	280,7216

Custo Horário de Equipamentos => 280,7216

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406



Modesto Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-BA 7612/D
CONFEA 110018908-7

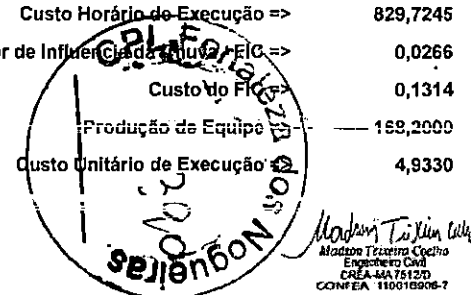
Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 302,0622
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
 Custo do FIC => 0,0026
 Produção de Equipe => 3.053,9300
 Custo Unitário de Execução => 0,0989
 MO sem LS => 0,00 LS => 0,01 MO com LS => 0,01
 Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12
 Quant. => ##### Preço Total => 5.400,00

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição:	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal			m³	1,0000000	5,06	5,06
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	328,7541	83,5966	304,2384
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0610	3,5244	4,3234
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	280,7216	120,9271	167,2675
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	224,2019	99,8608	224,2019
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	154,8700	57,9589	108,3527

Custo Horário de Equipamentos => 808,3839

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 829,7245
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
 Custo do FIC => 0,1314
 Produção de Equipe => 159,2000
 Custo Unitário de Execução => 4,9330



MO sem LS => 0,06 LS => 0,07 MO com LS => 0,13
Valor do BDI => 1,20 Valor com BDI => 6,26
Quant. => 7.995,0000000 Preço Total => 50.048,70

5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						234.842,23
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,57	0,57	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	322,8606	129,7554	322,8606

Custo Horário de Equipamentos => 322,8606

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 344,2012

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0147

Produção de Equipe => 622,9500

Custo Unitário de Execução => 0,5525

MO sem LS => 0,02 LS => 0,01 MO com LS => 0,03

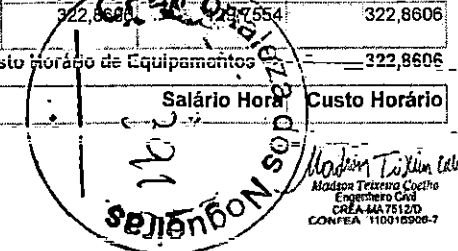
Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI => 0,70

Quant. => 5.625,0000000 Preço Total => 3.937,50

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	3,21	3,21	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	322,8606	129,7554	322,8606

- - Custo Horário de Equipamentos - - 322,8606

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário



Módulo Teórico
Engenharia Civil
CREA-BA 1101202-7
CONFE 1101202-7

Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 344,2012

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0832

Produção de Equipe => 110,1300

Custo Unitário de Execução => 3,1254

MO sem LS => 0,09 LS => 0,10 MO com LS => 0,19

Valor do BDI => 0,76 Valor com BDI => 3,97

Quant. => 1.125,0000000 Preço Total => 4.466,25

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	5,12	5,12	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	206,8896	102,5318	206,8896
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	255,7381	107,5914	387,0330

Custo Horário de Equipamentos => 593,9226

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		21,3406	21,3406

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 615,2632

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

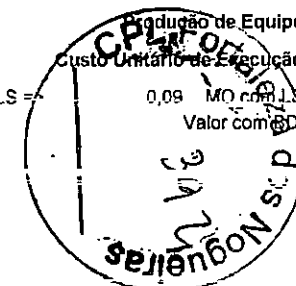
Custo do FIC => 0,1328

Produção de Equipe => 123,3400

Custo Unitário de Execução => 4,9884

MO sem LS => 0,08 LS => 0,09 MO com LS => 0,17

Valor do BDI => 1,21 Valor com BDI => 6,33



Modina Teixeira
Engenheiro Civil
CREA-MA 7612/D
CONFE 110010999-7

Quant. => 9.000,00000000 Preço Total => 56.970,00

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,96	0,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,8403	81,3204	290,8403

Custo Horário de Equipamentos => 290,8403

Custo Horário de Execução => 290,8403

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266

Custo do FIC => 0,0249

Produção de Equipe => 311,2500

Custo Unitário de Execução => 0,9344

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 1,18

Quant. => ##### Preço Total => 113.128,48

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	5,06	5,06	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	328,7541	83,5966	304,2384
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0610	3,5244	4,3234
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	280,7216	120,9271	167,2675
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	224,2019	99,8608	224,2019
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	154,8700	57,9589	108,3527

Custo Horário de Equipamentos => 808,3839

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000			21,3406	21,3406



Modesto Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEIA 110016906-7

Custo Horário da Mão de Obra => 21,3406
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 829,7245
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0266
Custo do FIC => 0,1314
Produção de Equipe => 168,2000
Custo Unitário de Execução => 4,9330
MO sem LS => 0,06 LS => 0,07 MO com LS => 0,13
Valor do BDI => 1,20 Valor com BDI => 6,26
Quant. => 9.000,00000000 Preço Total => 56.340,00

7			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS					2.981,25
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-EV-003	Próprio	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	23,80	0,04
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0020000	198,85	0,39
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS => 0,07
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI => 0,53
						Quant. =>	5.625,00000000	Preço Total => 2.981,25

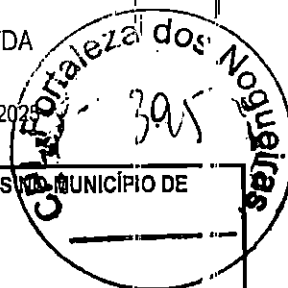
Total sem BDI 402.511,88
Total do BDI 93.658,11
Total Geral 496.170,00

Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016906-7

MADSON TEIXEIRA COELHO
ENGENHEIRO CIVIL CREA MA 110016906-7



Madson Teixeira Coelho
Madson Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110016906-7



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ OS CUPINSIS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
FONTE:	

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		ADMISSÍVEL (%)		ADOTADO (%)	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	A	5,50	4,00%
	SEGURO E GARANTIA	0,80	A	1,00	0,80%
S	SEGURO				0,40%
G	GARANTIA				0,40%
R	RISCO	0,97	A	1,27	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRA	0,59	A	1,39	0,59%
L	LUCRO	6,16	A	8,96	6,16%
I	IMPOSTOS				8,15%
	PIS				0,65%
	CONFINS				3,00%
	ISS - Alíquota de ISS adotada é de 5,00%, no entanto, base de cálculo para esse tipo de atividade/ serviço é de 40,00% do valor total do contrato.				5,00%
	CPRB				
TAXA DE BDI ADOTADA (%)					23,00%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

- AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de risco;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS, ISS)

Madsen Teixeira Coelho
Madsen Teixeira Coelho
Engenheiro Civil
CREA-MA 7512/D
CONFEA 110018908-7



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE BARRO BRANCO ATÉ OS CUPINS-NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA				
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA					
		COM DESONER.		SEM DESONER.	
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %	HORA %	MES %
A	GRUPO A	16,00	16,00	31,00	31,00
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
B	GRUPO B	47,31	18,17	47,31	18,17
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66	0,65	0,66	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33	10,97	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,58	0,73	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
C	GRUPO C	10,81	8,22	10,81	8,22
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,48	4,55	3,48
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
D	GRUPO D	10,16	3,83	17,81	7,00
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54	17,41	6,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29	0,40	0,31
TOTAL (A+B+C+D)		84,28	46,22	106,93	64,31



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Da: Pregoeiro Municipal
À: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Licitação, realizada em 17 de outubro de 2025 às 08:00 Horas, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 00.106/2025 e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2025, solicito análise e parecer.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de outubro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Decreto nº 019/2025
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo Nº 001



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTE	VALOR FINAL
001 Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada			1	

QTD: 1

VALOR TOTAL:

VALOR GERAL:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER FINAL



Processo Administrativo nº 00.106/2025

Consultante: CPL

Assunto: Elaboração de Parecer Final Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Concorrência cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade concorrência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão meticulosa de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA

Renner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 7.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contemplada a empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.602.975/0001-43**. Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado à empresa detentora do menor preço.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações no projeto básico.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 019/2025, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53^º uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

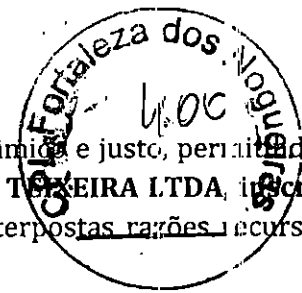
A sessão foi realizada no dia 17/10/2025. Dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, onde a detentora da melhor proposta da etapa de lances, fora declarada vencedora do processo em epígrafe foi **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.602.975/0001-43**.

Portanto, a empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.602.975/0001-43**, foi declarada vencedora com a proposta no valor de R\$ 496.170,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta reais).

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA



Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/M: 20.920



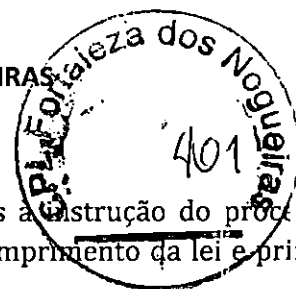
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

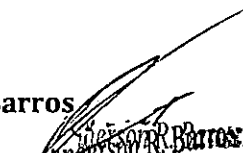
III. CONCLUSÃO

Ex positis, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Lupins no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001, em que se adjudicou a proposta à empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43**, foi declarada vencedora com a proposta no valor de R\$ 496.170,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta reais).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 29 de outubro de 2025.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920


Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Avenida José Sarney, nº 359, Centro, CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 10.602.975/0001-43, LOCALIZADA NA PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, Nº 134, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 496.170,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 30 de outubro de 2025.


Rita Coelho da F. da Silva
Sec. Mun. de Administração
Planejamento e Finanças
Decreto: Nº 005/2025

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Edital nº 001/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/10/2025

Local: Fortaleza dos Nogueiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/10/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06080394000111-1-000053/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 500.000,00	R\$ 496.170,00

Itens		Arquivos	Histórico
 Portal Nacional de Contratações Públicas Inclusão - Contratação 03/10/2025 - 15:54:56 Exigência Legal			
Inclusão - Documento de Contratação	EDITAL	03/10/2025 - 15:54:56	Exigência Legal
Retificação - Item de Contratação		30/10/2025 - 14:53:51	Atualização da situação do item
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		30/10/2025 - 14:53:51	Exigência Legal

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

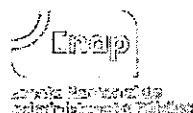
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos integrantes do referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO
HOMOLOGADO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ: 07.171.180/0001-13, LOCALIZADA NA RUA 04 DE MAIO, Nº 38, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 539.033,46 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de novembro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0398cc9842d07f5a719594de20077c8b

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO
HOMOLOGADO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de 9,0 Km de estrada vicinal, que liga a localidade Barro Branco, até a localidade Cupins no município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme edital e seus anexos, através da Emenda Parlamentar 202442980001, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 10.602.975/0001-43, LOCALIZADA NA PRAÇA MARTINHO NOGUEIRA, Nº 134, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 496.170,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ed00f03c17d1d04ec64209e3bfb8c6a0

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.564.200/0001-03, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Domingos Pereira dos Santos Filho**, inscrita no CPF 001.634.893-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ADITA ao contrato de nº 364/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos serviços de Acesso à Internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso em 25 % (vinte e cinco por cento).
2. Tal aumento de quantidade, se dá em razão de melhorar o acesso a Internet dos órgãos necessários, bem como para implementação nos demais órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão da necessidade do aumento da quantidade de megas, de acordo com o art. 124 e 125, da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de outubro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DIGITAL NET SERVICOS LTDA

CNPJ nº 19.564.200/0001-03

Empresa Contratada

Domingos Pereira dos Santos Filho

CPF nº 001.634.893-19

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____